Avos Publicos

ANNO LVIII NUMERO 49 — QUARTA FEIRA 1 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 27 de fevereiro, á tarde.

A' despeito da opposição feita pelo Governo, a Camara dos Lords nomeou uma commissão de inquerito para syndicar dos resultados obtidos pelas novas leis agrarias.

Corre o boato de que ou será dissolvida a Camara dos Lords ou o Sr. Gladstone dará sua demissão.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de fevereiro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 28 de fevereiro, ás 10 horas e 40 minutos da manhã. (Recebido á 1 hora da tarde).

Terminaram emfim as chuvas. Houveram grandes inundações e muitos desmoronamentos em differentes lugares, dando-se tres mortes.

Foi interrompido o trafego nas 1ª e 2ª secções da estrada de ferro de D. Pedro II.

Sabe-se por telegramma que foi tambem inundada a cidade de Paraty, havendo grandes estragos em casas, pontes e estradas. Deram-se alli tres mortes.

— Seguiram hoje para Pernambuco os Drs. Manoel da Trindade Peretti e Annibal Falcão.

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma.

RIO DE JANEIRO, 28 de fevereiro, ás 10 horas e 55 minutos da manhã. (Recebido á 1 hora da tarde).

Foram nomeados presidentes para as provincias de:

Piauhy, Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro;

Rio Grande do Norte, o Dr. Francisco Gouveia da Cunha Barreto;

Goyaz, o Dr. Cornelio Pereira Magalhães.

— Foram tambem nomeados:

Official da Secretaria da policia da Parahyba, Antonio Bernardino dos Santos;

Partidor da capital de Alagoas, Accacio Soares;

Engenheiro chefe da commissão directora do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, o Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros, sendo exonerado o actual;

Engenheiro chefe da commissão directora da estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana, o Dr. Eugenio Adriano da Cunha Mello.

— Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Pirassinunga, o bacharel José de Azevedo Silva.

— Foram reconhecidos os poderes dos Srs. deputados Alvaro Caminha, pelo Ceará, e Henrique d'Avila, pelo Rio Grande do Sul.

— Está em discussão o projecto de resposta da Camara dos Deputados á Falla do Throno. Fallaram: contra, Almeida Pereira; á favor, Zama. Estão inscriptos muitos oradores.

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma.

RIO DE JANEIRO, 28 de fevereiro, ás 5 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 5 minutos da noite).

Foram hoje reconhecidos os poderes do Dr. Seraphico por votação nominal, votando á favor do seu reconhecimento 44 deputados e contra 37.

— Foi eleita uma commissão para rever o Regulamento eleitoral. Compõe-se essa commissão dos Srs. deputados Doria, Prisco, Candido Oliveira, Souza Carvalho e Belisario.

— Proseguindo a discussão da resposta á Falla do Throno, fallaram os Srs. Affonso Celso Junior, Lourenço de Albuquerque e Presidente do Conselho.

O Sr. Affonso Celso Junior declarou-se republicano, o que lhe mereceu applausos das galerias.

— A taxa do cambio sobre Londres é 20 5/8 d. por 1$000.

— As communicações telegraphicas pela linha do Estado estiveram interrompidas por causa das chuvas.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

(Transcripção)

CAPITULO I

Ar atmospherico

Continuação

Volume do ar respiravel nos espaços limitados.—Dissemos acima que o homem dá entrada nos pulmões, durante um dia, a 7 ou 8 metros cubicos de ar, e que este ar lhe seria theoricamente bastante, se se conservasse sempre puro e se o oxygenio estivesse n'elle regularmente distribuido. Mas demonstra a experiencia que a mixtura dos dous gazes, oxygenio e azote, n'um recinto fechado raras vezes é uniforme e que o ar confinado é ao mesmo tempo viciado pelos productos das exhalações pulmonar e cutanea, que a todo o instante lhe estão alterando a composição. O homem lança de si, no acto da respiração, os 8 metros cubicos de ar, que introduzio nos pulmões pela inspiração; mas emquanto que o ar inspirado contém apenas, no estado normal, 4 partes por 10:000 de acido carbonico, o que é expirado contém 4 por 100. Ora, este acido, cuja proporção ainda é augmentada pela transpiração insensivel (que de continuo se está fazendo pela pelle) é improprio para a respiração; e basta que a proporção d'elle no ar se eleve a 4 por 1:000, para que se comece a sentir a sua prejudicial influencia, que se manifesta a principio pela sensação de peso dentro da cabeça, por malestar, por inquietação nervosa e por oppressão respiratoria, que são indicios de asphyxia incipiente.

Para se apreciar com rigor o volume de ar necessario para a respiração, é, pois, preciso ter-se em conta a absorpção do oxygenio e a emissão do acido carbonico; e foi calculando sobre estes dados que a sciencia chegou a concluir que a quantidade de ar indispensavelmente necessaria para o homem adulto é de 3 metros cubicos por dia, de 15 para a mulher e de 9 para a creança. Para uma familia, pois, composta de pai, mãi e filho pequeno, é preciso pelo menos uma provisão de 50 metros cubicos de ar, o que corresponde a um aposento de 5 metros de comprimento, 3,5 de largura e 3 de altura, suppondo que alli não se accende lume, porque a combustão de 1 kilogramma de carvão não consome menos de 3 metros cubicos de oxygenio. Se estas dimensões são attendidas em muitas habitações das cidades, em quantas não são ellas despresadas pela triste necessidade e pelas angustiosas circumstancias dos habitadores?! O que não ha de agglomeração de gente, sobretudo da que vive em peiores condições de aceio, nos acanhados quartos dos pequenos andares, dos subterraneos e das aguas furtadas nas grandes cidades!

Que miseria e que negação dos principios da hygiene se não observam, no tocante a este ponto, nas mesquinhas habitações dos bairros pobres de Lisboa!

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião, escrivão de orphãos e annexos do termo de Barreiros, Felix da Cunha Macedo França, e tendo em vista a informação do respectivo juiz municipal, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 20 dias.—Communicou se ao dito juiz municipal.

— O vice-presidente da provincia resolve, nos termos do decreto n. 1,294, de 16 de dezembro de 1853, art. 1º, segunda parte, nomear o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva para exercer os officios de tabellião, escrivão do civel e annexos do termo de Barreiros durante o impedimento do respectivo serventuario vitalicio, Felix da Cunha Macedo França, que nesta data obteve 6 mezes de licença para tratar-se.—Communicou-se ao juiz municipal de Barreiros e ao nomeado.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear aos cidadãos Francisco José de Barros e Silva e Antonio Marques Ferreira Junior para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho e na ordem em que vão collocados; achando-se os ditos lugares vagos por não terem prestado juramento os cidadãos que para elles haviam sido nomeados.—Communicou-se ao juiz de direito de Pao d'Alho.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 120, de 14 do corrente mez, resolve nomear os cidadãos Manoel Francisco de Andrade Lima, Joaquim de Souza Pessoa e Joaquim Barbosa da Silva para os lugares vagos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Malhadinha do termo de Limoeiro, na ordem em que se acham collocados. — Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve, á vista do disposto no art. 3º do regulamento de 7 de julho de 1879, e da proposta do inspector do Thesouro, de 31 de janeiro proximo findo, n. 556, crear uma collectoria provincial no municipio de Timbaúba.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Amazonas.—Recebi e agradeço o exemplar do relatorio do engenheiro Alexandre Haag, enviado por V. Exc. com o officio a que respondo, de 19 de janeiro findo.

— Ao commandante das armas. — Conformando-me com o que informou o Dr. chefe de policia, sobre o assumpto de que se occupa esse commando d'armas, em officio de 28 de dezembro proximo passado, sob n. 787, autoriso V. Exc. a dar suas ordens para que o 2º batalhão de infantaria indemnise o delegado do termo de Itambé, Bellarmino Gonçalves de Noronha Farias, da quantia de 250$000, a qual o dito delegado despendeu, conforme o recibo junto, com o abono que fez ás praças do exercito alli destacadas. Essa indemnisação será feita ao referido Noronha Farias, ou pessoa por elle autorisada.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia. — Tendo o juiz de direito da comarca do Limoeiro declarado a esta Presidencia, em officio de 24 de dezembro ultimo, que a delegacia de policia do termo do mesmo nome achava-se acephala d'esde que o referido delegado obteve permissão para ir a Caruarú, visto o 1º supplente que assumio o exercicio do cargo nada ter feito pelo seu máo estado de saúde, e o 2º não querer assumil-o, recommendo a V. S. que preste, a tal respeito, as necessarias informações.

— Ao mesmo.—Para ser instruido o recurso de graça do sentenciado Ignacio de Barros Gonçalves Cavalcante, que se acha preso na cadeia de Aguas Bellas, convém que V. S. expeça as necessarias ordens no sentido de ser prestada pelo carcereiro da mesma cadeia a devida informação sobre a conducta do referido sentenciado.

— Ao mesmo.—Convém que V. S. preste-me com urgencia, informações acerca do que em o incluso officio, por copia, d'esta data, representa o chanceller encarregado do Consulado de Portugal, relativamente á aggressão feita ao subdito d'aquella nação, Antonio Ferreira Praça, estabelecido á rua da Penha n. 33, d'esta capital; providenciando d'esde já a respeito, conforme couber em suas attribuições.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. as inclusas cartas imperiaes, pelas quaes foram agraciados com os titulos de barões de Goyanna e Rio Formoso o Dr. Antonio Accioli Lins e o tenente-coronel Presciliano de Barros Accioli Lins.

— Ao mesmo. — Devolvendo as inclusas propostas, entre as quaes a do Dr. Carlos Bittencourt, que fica approvada, autoriso V. S., de accordo com a sua informação n. 75, de 4 do corrente, a contratar com aquelle proponente o fornecimento de medicamentos á Enfermaria Militar, durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno, visto ser elle o que mais vantagens offerece á Fazenda Nacional.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo sido autorisada por esta Presidencia, a 9 de agosto do anno proximo passado, em virtude do exposto no officio do chefe de policia de 4 do mesmo mez, n. 1,044, a transferencia da 4ª estação da Guarda Civica, fica, por isso, approvado o contrato de aluguel da casa de Antonio da Costa Teixeira, á rua do Rosario da freguezia da Boa-Vista, para a mesma estação, pelo preço mensal de 30$000, a contar de 13 de dezembro do referido anno. Outrosim, mande Vmc. pagar, pela verba do § 58 art. 1º da lei do orçamento vigente, a despeza de 95$000, constante das inclusas contas relativa aos reparos feitos na alludida casa. D'este modo dou solução ao expendido nas informações d'esse Thesouro, de 27 de dezembro e 5 de janeiro ultimo, ns. 476 e 507.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do professor José Martiniano de Souza, a que allude a informação do inspector geral da Instrucção Publica, de 4 de outubro ultimo, n. 366, autoriso Vmc. a mandar pagar ao mesmo professor, a contar da data em que completou 15 annos de effectivo exercicio, conforme o disposto no art. 148 do regulamento de 7 de julho de 1879, a gratificação extraordinaria que lhe foi concedida por acto de 12 de dezembro de 1879, visto achar-se concedido no § 17 art. 1º da lei do orçamento vigente o credito necessario para semelhante despeza.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo. — Nos termos da sua informação, de 30 de janeiro ultimo, n. 553, mande Vmc. pagar a Antonio José de Azevedo, a quantia de 1:850$000, constante da inclusa conta e proveniente dos tapetes vindos da Europa com destino aos salões do Gymnasio Pernambucano.—Communicou-se ao regedor do dito Gymnasio.

— Ao mesmo. — A' vista das ponderações feitas pelo Dr. chefe de policia e Camara Municipal da cidade de Itambé, em officios de 23 e 28 de janeiro ultimo, mande Vmc. pôr em praça, pelo credito do § 49 do art. 1º da lei n. 1,597, a construcção da cadeia da mesma cidade, de conformidade com o orçamento de 24:960$657, junto por copia, organisado pela Repartição das Obras Publicas, em abril de 1880, e n'esta data approvado com a respectiva planta; até que a Assembléa Legislativa Provincial resolva sobre a differença entre o dito credito e a importancia do orçamento de que se trata.—Fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao tenente-coronel do estado-maior de artilharia Candido José da Costa.—Accuso recebido o officio de 20 de janeiro findo, no qual Vmc. me participa haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de director do Arsenal de Guerra d'esta provincia, para o qual foi nomeado por decreto de 28 de novembro do anno proximo findo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., á vista do que expõe em seu officio n. 14, de 4 do corrente, á mandar satisfazer o incluso pedido de artigos necessarios ao serviço da escola regimental da companhia de cavallaria d'esta provincia. — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—A' vista do que expõe essa directoria, em officio n. 13, de 3 do corrente, autoriso Vmc. á mandar satisfazer o incluso pedido de 200 varêtas de páo, apropriadas á limpeza do armamento a Comblain, á cargo do 2º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—A' vista da informação dessa directoria, de 3 do corrente, sob n. 12, autoriso Vmc. á mandar satisfazer o incluso pedido de armamento para as praças existentes no deposito de disciplina.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao engenheiro director interino da Repartição das Obras Publicas.—A' vista do que em officio de 4 do corrente, sob n. 32, informou Vmc. á respeito do requerimento do gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife ao Caxangá, recommendo que de accordo com o engenheiro fiscal da mesma companhia, organise as bazes para a innovação do respectivo contrato, nos termos do art. 3º da lei n. 1,597, e de seu dito officio.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Caxangá.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio do 1º do corrente, que, de conformidade com os arts. 66 e 67 do regulamento de 11 de outubro de 1872, cumpre enviar á esta Presidencia o relatorio annual d'essa estrada de ferro; providenciando de accordo com o dito regulamento.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio do 1º do corrente, que fico sciente da sahida do vapor *Mandahu*, para os portos do sul, no dia 10: quanto, porém, a do vapor *Jaguaribe* para Fernando de Noronha, marcada para o mesmo dia, fica adiada para 13, por conveniencia do serviço publico.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Sr. Francisco Manoel das Chagas, director interino da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra. — Accuso recebido o officio circular de 23 de janeiro findo, em que V. S. me communica haver na mesma data assumido a direcção interina da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, por ter sido concedido por decreto de 20 d'aquelle mez, ao conselheiro Barão de Piraquara, a aposentadoria, que pedio no lugar de director da referida secretaria.

— Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. quatro tubos capillares contendo lympha vaccina. Assim fica respondido o seu officio de 20 de janeiro findo.

— Ao Sr. Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, secretario da provincia do Pará.—Pelo officio á que respondo de 16 de janeiro findo, fico inteirado de haver V. S. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario d'essa provincia. Aproveito a occasião para significar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. Peregrino José Freire, inspector geral do Instituto Vaccinico.—O Exm Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de janeiro proximo findo, acompanhado de uma caixinha contendo 50 tubos capillares com fluido vaccinico.

— Ao promotor publico da comarca d'Olinda.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio de 3 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia d'essa cidade, no dia 31 do mez findo.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 2 do corrente, sob n. 121, no qual V. S. communica que, pela hora adiantada em que lhe chegou ás mãos n'esse dia, o officio do mesmo Exm. Sr. datado da vespera, recommendando que fosse prohibida a passagem dos trens d'essa estrada de ferro sobre a ponte entre as ruas do Sol e Aurora, quando teve lugar a festa de N. S. da Saúde, no Poço da Panella, não pôde ser cumprida a ordem expedida n'esse sentido. Outrosim, o mesmo Exm. Sr. ficou inteirado, segundo V.S. informa de terem sido os trens no referido dia organisados com 7 carros e de acharem se ha dous mezes substituidos todos os esteios que protegem as columnas sobre que se apoiam os differentes lanços da ponte de que trata-se, sem que se notasse falta de segurança.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que seguiram n'esta data á seu destino os documentos que acompanharam seu officio de 3 do corrente, sob n. 344.

— Ao 1º secretario d'Assembléa Provincial do Amazonas, Francisco Ferreira de Lima Bacuri. — Recebi e agradeço os exemplares impressos dos annaes d'Assembléa, que acompanharam o officio de V. S., de 12 de janeiro findo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio do 1º do corrente, em que V. S communica que, no dia 10 seguiam: para os portos do sul até Aracajú, o vapor *Mandahu*, ás 5 horas da tarde, e para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Jaguaribe*, ao meio dia. Outrosim, manda o mesmo Exm. Sr. communicar a V. S., em solução ao final do dito officio, que acaba de recommendar ao commandante d'aquelle presidio o fiel cumprimento do art. 17 das instrucções de 20 de janeiro ultimo.—Officiou-se ao commandante do presidio e fizeram-se as communicações do estylo quanto ao ultimo vapor.

— Ao Sr. Joaquim Elias d'Albuquerque Rego Barros, professor publico em Páo d'Alho.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S., em resposta ao seu officio de 31 de janeiro findo, dous tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1882

Antonio José Duarte Caimbra.—Nesta data mando que se pague ao supplicante a quantia de 10:000$000 de accordo com a lei n. 1,595 de 21 de junho do anno passado á vista das informações.

Alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio Gomes do Nascimento.—Em vista das informações, nada ha que deferir, ficando livre ao supplicante o direito de proceder contra Eusebio Alves da Costa.

Dina Candida Cunha.—Sim, mediante recibo.

Francisco Xavier Cavalcante Vellez.—Passe portaria na forma requerida.

Frei João Baptista do Espirito Santo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Galeno Coelho.—Sim, não havendo inconveniente.

Jorge Tasso.—Informe a Camara Municipal do Recife.

José de Calasans Rufo Duarte.—Sim, mediante recibo.

Mariana Teixeira da Costa Mello.—Não pôde ser attendida em vista do regulamento da Instrucção Publica.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.—Nego provimento ao presente recurso, por ter sido apresentado na secretaria d'esta presidencia fóra do prazo marcado pelo art. 102 da lei de 3 de dezembro de... 1841.

Pedro José dos Santos.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Rofelho José de Souza.—Junte o seu titulo de nomeação pelo juiz de capellas para o lugar á que allude.

Capitão Sergio Clementino de Souto-Maior e Albuquerque.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1882

Francisco Carlos da Silva Fragoso, professor publico da 5ª cadeira da freguezia da Boa-Vista d'esta cidade.—A' 3ª secção do Conselho Litterario, sendo relator o Dr. Graciliano Baptista.

José Thomaz Pires Machado Portella.—Certifique se.

João José Barroso da Silva Juvenis, professor publico da rua Imperial.—Encaminhe-se.

Landelino Rocha, autor do livrinho—*Ensaios preparatorios de composição.*—Certifique-se.

Rufina Demetria de Souza, professora publica da cadeira do povoado de Bebedouro.—Informe o delegado litterario se a supplicante cumprio o disposto no art. 194 §13 do regulamento de 7 de abril de 1879.

— 25 —

Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica da 1ª cadeira de S. José.—Encaminhe-se.

João José Rodrigues, professor publico da cadeira do Recife.—Encaminhe-se.

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico da cadeira de S. Caetano da Raposa.—Encaminhe-se.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, professor publico interino da cadeira do povoado de Cutia.—Estando marcadas nas tabellas respectivas as quantias que o supplicante deve receber para aluguel e expediente da escola, não ha que deferir.

— 27 —

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, professora publica da cadeira do povoado Propriedade.—Encaminhe-se.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor publico da cadeira de Bezerros.—A' 3ª secção do Conselho Litterario, relator o Dr. Regueira Costa.

Casimiro Lucio dos Santos, professor publico da cadeira de Serra Verde.—Informe o delegado litterario se o supplicante cumprio com o disposto no art. 194 § 13 do Reg. vigente.

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, professor publico da cadeira de Afogados de Ingazeira.—Informe o delegado litterario se o supplicante cumprio com o disposto no art. 194 do Reg. de 7 de abril de 1879.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, professor particular de instrucção primaria.—Requeira a autoridade competente.

Martinho da Silva Costa, professor publico da 2ª cadeira da cidade da Victoria.—Estando marcado nas tabellas respectivas as quantias que o supplicante deve receber para o expediente das escolas diurnas e nocturna, não ha que deferir.

Officio do inspector do Thesouro Provincial de 18 do corrente, relativamente ao pagamento da quantia de 24$ de assignatura do *Diario de Pernambuco*, pedido pela bibliotheca provincial.—Informe o director da Bibliotheca.

— 28 —

Fernandina Palatina da Silva, professora publica do Arraial. Cumpra-se e registre-se; marco o praso de 15 dias, para entrar no goso da licença.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 225—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Arcelino de Souza Pinto, Antonio Vicente Ferreira, Cosme Barbosa da Cruz, Henrique José de Brito, Jacob José de Maria, Joaquim Barbosa dos Santos, Joaquim Claudio do Amaral, Joaquim José de Sant'Anna, João Francisco das Chagas, João da Costa Barbalho, José Rodrigues da Silva, José da Silva Torres, Maximiano José da Costa Azevedo, Manoel Alves Ribeiro e Seraphim de tal, como vagabundos.

A' ordem do de Santo Antonio, José Leandro de Miranda Filho e Felizardo de tal, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Feliciano de Barros, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Amelia Fernandes de Albuquerque, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Graça, Jonas Antonio Nazario, por offensas á moral publica; Luiz Pereira de Miranda e Manoel João Brandão de Athayde, por crime de defloramento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1882

Antonio de Araujo Alcoforado.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Dr. José Maria Freire Gameira.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Pereira Carneiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Oliveira Bastos & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Fernandes Lopes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Lydio Purpurario Santiago de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ferro Carril de Pernambuco.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Luiz de Macedo.—Informe o Sr. contador.

Pedro Barbosa de Araujo.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Albino José da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Guilhermino Correia de Azevedo.—Volte ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Antonio Soriano do Rego Barros.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Manoel José de Paiva Pinto.—Informe o Sr. contador.

José Francisco Pontes.—Informe o Sr. contador.

Antonio Adolpho Borges Leal.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Frederico Augusto Neiva Junior.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Silvino Antonio Rodrigues.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

João José Barrozo da Silva Juvenis.—Informe o Sr. contador.

João José Rodrigues.—Informe o Sr. contador.

João José Rodrigues.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

José de Souza Aguiar & C.—Volte ao Sr. contador para de novo informar tendo em vista o officio do Sr. administrador da Casa de Detenção e que nesta data vai ao seu conhecimento.

Manoel da Cunha Saldanha.—Volte ao Sr. contador para de novo informar tendo em vista o officio do administrador da Casa de Detenção e que nesta data vai ao seu conhecimento.

José Augusto de Mello.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Camara Municipal do Recife (*)

ACTA DA 3.ª SESSÃO DA 4.ª ORDINARIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANNO

Aos 27 dias do mez de dezembro do anno de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e os Srs. vereadores Barão de Nazareth, Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, capitães João Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, tenente Francisco Gonçalves Torres, e José Ferreira Baltar, faltando sem participação o Sr. Dr. José Francisco de Barros Rego, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, posta em discussão, foi approvada unanimente, e assignada.

Achando-se na ante-sala o Sr. vereador 2º supplente Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, para prestar juramento, e tomar assento em consequencia de haver sido para isto chamado pela Camara em o mez de setembro ultimo por occasião de haver dado parte de doente o Sr. vereador tenente Loyo Junior, occasião, em que communicou tambem o mesmo Sr. Dr. Chacon não poder comparecer por incommodo de saúde tendo sido por isto convidado o 3º supplente o Sr. Dr. Praxedes Gomes de Sousa Pitanga, o Sr. presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. Barão de Nazareth e Dr. Democrito para acompanhar o Sr. vereador supplente; n'essa occasião o Sr. tenente Torres, pedio a palavra pela ordem, observou que em vista do aviso de 27 de setembro d'este anno não podia ser admittido o Sr. Dr. Chacon, visto como havia maioria na Camara para poder funccionar, nos termos do citado aviso.

Posta em discussão a materia sobre a qual fallaram o Sr. presidente, Dr. Democrito e Barão de Nazareth, ficou resolvido que em face do mencionado aviso não fosse admittido a juramentar-se o Sr. Dr Chacon, sendo tambem dispensado o Sr. Dr. Pitanga, ex-vi do mesmo aviso.

O Sr. presidente entretanto propoz que sobre o assumpto se consultasse a Presidencia.—Foi approvada a proposta, votando contra ella o tenente Torres, e capitão Faustino de Brito, por acharem desnecessaria a consulta em vista dos termos claros e terminantes do referido aviso.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario deu conta do expediente, apresentando para serem assignados os despachos da anterior, e algumas redacções de officios dirigidos a Presidencia, os quaes depois de lidos, foram approvados e assignados.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber: 6 propostas todas para o contracto de condução de carnes verdes do Matadouro da Cabanga para os mercados, as quaes todas estavam lacradas.

O Sr. presidente incumbio o Sr. Barão de Nazareth, para abril-as, e lel-as; e assim cumprindo, verificou se ser a 1ª da Companhia Ferro Carril de Pernambuco; a 2ª de Antonio Soares Raposo; a 3ª de Francisco de Assis Gonçalves & C., a 4ª de Penna & C.; a 5ª de Luiz de Mello & C.; e a 6ª de Luiz Gonçalves & C.

Sendo todas rubricadas pelo Sr. presidente e vereadores, foram remettidas ao Sr. vereador commissario de policia para aprecial-as, e sobre ellas emittir parecer; declarando o Sr. tenente Torres que desde já votava contra todas as propostas, e se oppunha ao contrato, por que é sua opinião que será de melhor vantagem para a Camara que o serviço se faça por administração.

O Sr. Dr. Democrito declarou que adoptava o alvitre de contratar o serviço da condução de carnes verdes, porque a lei do orçamento vigente deu a Camara esse contracto como indemnisação pela despeza com o pagamento do cidadão Antonio da Costa e Sá.

Um officio da Presidencia, em 26 do corrente recommendando a Camara que providenciasse convenientemente para que cesse a pratica de se conservarem sobre os trilhos da Companhia Ferro Carril, como lhe representou o engenheiro fiscal da dita Companhia, as carroças empregadas no transporte de assucar, e outras mercadorias, e que faça cumprir as posturas, ordenando ao mesmo tempo que os vehiculos que se destinam a estação central da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, seguindo pela rua do Barão de Triumpho, voltando por outra ou vice-versa.— Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se remettesse o officio ao Dr. engenheiro, para que no sentido do seu assumpto faça as necessarias alterações no itinerario complementar do primeiro, se ainda for possivel, e que se officiasse depois a S. Exc. em resposta, ponderando que no itinerario submettido a sua approvação, se attendeu a todas essas conveniencias, e que por tanto da approvação do dito itinerario depende a execução das suas ordens.

Outro do engenheiro em 18 de maio ultimo, remettendo os papeis relativos a questão da rua do Pombal.— Mandou-se remetter ao Sr. Dr. commissario de edificações para dar parecer.

Outro do mesmo em 22 de setembro ultimo, fazendo ponderações sobre os prazos marcados para demolição de predios arruinados, depois de vistoriados, os quaes prasos não são respeitados pelos proprietarios dos respectivos predios, que os conservam em estado de ruina.—A Secretaria para examinar, e colligir os termos de vistoria, e remetter ao advogado para proceder como for de direito.

Outro do mesmo, em 28 d'aquelle mesmo mez, remettendo o resultado da revisão de diversos orçamentos para concertos e melhoramento do Mercado Publico de S. José. Posta em discussão a materia, ficou resolvido que fossem feitos por administração os concertos do Mercado Publico de S. José, uma vez que o sejam debaixo da immediata inspecção de engenheiro, e do Sr. vereador commissario respectivo, votando contra esta deliberação o Sr. capitão Brito.

Outro do mesmo, em 13 de novembro ultimo, fazendo considerações sobre o parecer do Sr. Dr. Pitanga na qualidade de membro da 2ª commissão nomeada para examinar a obra do chalet de Thomaz Mauricio, embargado na Encruzilhada de Belém, no qual parecer, a par de elogios, que lhe tece, attribue-lhe falta de dedicação ou ignorancia, e precipitação nas informações que prestou; mostrando a toda luz a sem razão de semelhante arguição. Posta a materia em discussão, ficou resolvido que se juntasse esta peça aos papeis referentes a este assumpto, requerendo o Sr. tenente Torres, que se declarasse na acta que votava contra o parecer do Sr. Dr. Pitanga, se estivesse presente; visto como nenhuma razão ha para semelhante accusação ao engenheiro, que sobre ser intelligente e habilitado, é zeloso no cumprimento de seus deveres.

Outro do mesmo, em 16 do corrente, participando que o Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, infringio as posturas municipaes na edificação, que está fazendo em seu terreno á rua da União. Ficou resolvido que se procedesse judicialmente contra o dito Sr. desembargador, como for de lei.

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em 22 de novembro ultimo, remettendo dous termos de multa, lavrados contra Tavares de Mello & [illegible] por infracção do art. 104 das posturas de 26 de junho de 1873.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, remettendo um termo de multa, lavrado contra José Fernandes Teixeira Fontes, por infracção do art. 15, § 3º da lei n. 1,355 de 6 de março de 1879.—Ao procurador.

(*) Entregue na typographia ás 3 1/2 horas da tarde de 27 de fevereiro.

A Redacção.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Outro do fiscal supplente José Pedro dos Santos Neves, ao secretario, em 25 de novembro ultimo, communicando haver entrado no do dia antecedente no exercicio de fiscal da freguezia dos Affogados como lhe fôra ordenado.—Inteirado.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, em 15 do corrente, pedindo para ser transferida para o dia 24 a feira d'aquella freguezia, visto ser o dia 25, da festa do Natal.—Inteirado.

Outro do mesmo, e da mesma data, participando ter mandado enterrar tres cavallos que appareceram mortos, ignorando-se a quem pertenciam.—Inteirado.

Ainda outro do mesmo e da mesma data, participando o máo estado em que se acha a ponte de Caiará.—Inteirado.

Petição da commissão nomeada pelo Dr. chefe de policia, para vigiar sobre a observancia do regulamento policial em relação aos boleeiros e carroceiros, e de todo e qualquer vehiculo de conducção, communicando achar-se no exercicio das suas funcções.—Junte o respectivo titulo.

Outro de Antonio da Costa e Sá, propondo para que seja indemnisado da quantia de... 51:241$000, de que lhe é devedora a municipalidade, por meio de titulos no sentido do edital publicado, chamando concurrentes para emprestimo da referida quantia: visto constar-lhe que nenhuma proposta appareceu n'este sentido. Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Torres propoz que os juros dessa transacção sejam de 6 por cento: foi approvada esta proposta, ficando o Sr. Barão de Nazareth autorisado a se entender com o Sr. Costa e Sá sobre os prasos dos titulos, e outras condições, com que deve ser feita a transacção proposta, votando o Sr. capitão Brito contra tudo.

Encerrado o expediente, e passando se a 2ª parte dos trabalhos da sessão, o Sr. presidente submetteu á discussão as bases formuladas para o contrato da impressão dos trabalhos desta Camara Municipal, com a redacção do *Diario de Pernambuco*, as quaes bases, sendo discutidas por artigos, foram todos approvados, soffrendo algumas pequenas alterações e propondo o Sr. presidente a adopção do seguinte artigo additivo que foi tambem approvado:

Não se poderá publicar artigo injurioso contra a Camara.

Ficando assim approvadas as bases, determinou a Camara que fosse convidado o contratante á declarar se aceitava as modificações e alterações feitas nas clausulas do contrato, para que seja lavrado no caso de aceitação.

O Sr. Barão de Nazareth, pedindo a palavra pela ordem, propoz para fiscal da nova freguezia da Magdalena o cidadão Thomaz Clarencio de Paula Rocha. Posta em discussão a proposta, o Sr. tenente Torres requereu adiamento della, o qual foi approvado, votando contra o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. tenente Torres requereu que se ordenasse ao secretario para não dar titulo de talhador, sem que se mostre o pretendente quite com o cofre municipal. Posto em discussão o requerimento, foi approvado.

O Sr. presidente nomeou o Sr. capitão Brito para substituir o Sr. Dr. Pitanga no lugar de commissario dos Cemiterios, em vista da deliberação da Camara em consequencia da qual não póde aquelle Sr. continuar com assento nesta Camara.

O Sr. Dr. Democrito apresentou o seguinte requerimento, assignado por si e pelo Sr. capitão Brito:

« Requeremos que sejam presentes em mesa na primeira sessão da semana vindoura as contas relativas ao abatimento de gado ultimamente feito por conta d'esta Camara. Em 27 de dezembro de 1881.—Dr. *Democrito*.—*Faustino de Brito*. Posto em discussão foi approvado o requerimento, declarando o Sr. Baltar, que igual requerimento já fizera em uma das sessões anteriores.

Sendo 4 horas da tarde foi levantada a sessão, sendo designado o dia 30 do corrente para a seguinte.

De tudo se lavrou a presente acta que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Mariano Carneiro da Cunha, presidente.—*José Ferreira Baltar.*—*João Francisco Antunes.*—*Barão de Nazareth.*—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.*—*Francisco Gonçalves Torres.*—*Francisco Faustino de Brito.*

DESPACHOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1882

Pelo Sr. presidente:

Antonio Pereira da Cunha.—Concede se de accordo com a informação do engenheiro.

Dr. Pedro Francisco Correia de Araujo —Como requer, de accordo com a informação do engenheiro.

Maria Ferreira.—Idem.

Joaquim Francisco Collares.—Idem.

Barnet & C.—Idem.

Dr. Antonio de Souza Pinto.—Idem.

Pelo Sr. Vereador commissario de policia:

Dr. Manoel Francisco Teixeira.—Como requer e promove se a cobrança do respectivo devedor.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

O Bispo de Vizeu

(Do Figaro)

De longe em longe offerece-nos a historia varões de rarissima tempera para quem os echos da posteridade como que se antecipam e cujos nomes, aureolados em vida pelos fulgores de um prestigio irrecusavel surgem immaculados, por sobre o tumultuar dos acontecimentos como colossos encimados de luz a dominarem as ondas revoltas, cujo amplexo desnorteado ora se traduz em tempestades, ora se amança ridente em tranquillos horisontes de bonançosa amplidão.

Era um d'esses caracteres de eleição o Bispo de Vizeu. Attesta-o a enorme popularidade benevola com que olhava para elle o paiz inteiro, desde as regiões serenas da irresponsabilidade constitucional, onde era acatada a sua voz austera, mas lealissima como á de um criterio são que nenhumas subserviencias faustosas abalam, até ao tugurio humilde do mais humilde pastor das serranias da sua diocese, onde como outro Fénélon, fôra banqueteado com a singeleza biblica de umas pobres ágapes rusticas.

Attesta-o agora, não menos, o consenso unanime de todas as parcialidades politicas d'esta terra, na hora solemne em que só o incenso puro da verdade se queima em torno dos monumentos sepulchraes, para, em côro de bençãos tão imparciaes como a propria historia, encarecerem os altos dotes de probidade, de energia, de patriotismo e de illustração com que esse homem notavel na lucta e na paz, nas lides incruentas da tribuna sagrada e nas agitações oratorias das grandes contendas parlamentares, nos azares dos pleitos mal feridos da guerra civil, ou no remanso evangelico de um presbyterio nu, batalhando na imprensa pela liberdade ou no silencio das lucubrações pertinazes onde se avigora o espirito para os triumphos do magisterio, sabia, como poucos, manter se firme na orbita desambiciosa dos principios que se impozera desde o primeiro passo ousado, que formara na senda asperrima da vida publica!

Não tentamos esboçar aqui uma biographia.

Está feita e por mão de mestre.

Sabemol a todos de cór.

Antonio Alves Martins, filho de uns honestos lavradores de Alijó, abrio os olhos á luz do mundo no momento luctuoso em que o pé altivo da arrogancia invasora calcava o nosso orgulho e seculos e pretendia esmagar com as patas dos seus esquadrões vencedores as nossas glorias herdadas, sem pensar se quer na possibilidade de um desforço heroico que lhe sacudisse e humilhasse perante a Europa subjugada esses impetos altaneiros com que pretendera apagar do seu mappa uma nação, que tivera por berço a epopéa, e que no apogeu dos seus triumphos recebera da Providencia o maior épico do mundo para glorifical-os.

Os successos faustos ou nefastos d'este paiz a contar de 1808, tem-se precipitado no grande repositorio da historia contemporanea como torrente impetuosa, já destruidora e vertiginosa como o tufão, já feracissima e fecunda como as inundações do Nilo.

Seguil a ao alvorecer da existencia, ser arrastado por ella, dominal-a por vezes, sem olhar para traz para não se quedar petrificado pelos arrojos da propria audacia, ver desfilar a par de si todos os grandes vultos, que o accidentado dos acontecimentos tirou do nada para os pregões da fama universal, collaborar com os mais generosos nas grandes conquistas do futuro, precedel-os mais tarde ganhando-lhes a vanguarda, experimentar no poder, com a abnegação lacedemoniana das excelsas virtudes incorruptiveis, as proprias aspirações de reformação economica, administrativa e moral de um paiz, que se deixara dormir á sombra dos seus loiros para uma reciprocidade exagerada de condescendencias perigosas, descer á força de desenganos e concentrar por fimquasi na missão episcopal toda a actividade de um grande espirito, que ousara na capital do mundo catholico, entre os prestigios de um concilio ecumenico, insurgir-se contra o que a sua consciencia lhe não abraçava, tal foi a vida tão de subito interropida do illustre prelado, que a igreja contava entre os seus mais esclarecidos principes, o partido progressista venerava como um dos seus chefes n'essa qualidade politica em que se unificou por ultimo, e o paiz inteiro admirava por suas luzes e rectidão, embora na fórma, por vezes rispida, não achasse o Bispo de Vizeu as exterioridades banaes que lisongeiam.

Era ainda o seu acrisolado amor pela verdade que lhe dava essas apparencias de rudeza, encobrindo, como no roble onde se occultam favos, a caridade, a bonhomia e os relevantes affectos de que lhe era feito coração.

Luiz Filippe Leite.

ESTADOS-UNIDOS

PROCESSO E JULGAMENTO DE GUITTEAU

(Extrahido)

Os correspondentes em Nova-York dão noticias relativas ao processo e julgamento de Guitteau, ainda que atrazadas e algumas já antecipadas pelo telegrapho.

Vamos respingar n'essas correspondencias o que houver de mais importante.

Entre as varias declarações de Guitteau, ha uma que se relaciona com a sua loucura ficticia e verdadeira.

Disse o assassino, que uma noite, estando deitado, o assaltou a idéa de *remover* o presidente Garfield, idéa que, segundo a sua opinião, era inspirada por Deus.

Tratou de resistir á tentação durante duas semanas, mas sendo a pressão divina superior á sua vontade, resolveu-se leval-a a effeito. Depois de comprar *ad hoc* uma pistola, exercitou-se no tiro ao alvo, em lugar retirado, e, adquirindo a necessaria pontaria, começou a espiar o presidente.

Havendo este sahido uma vez, acompanhando sua esposa até á estação do caminho de ferro, esteve a ponto de disparar contra elle ao que obstou a esposa de Garfield, senhora de compleição delicada e enferma.

Desde esse dia não o perdeu de vista, seguindo-lhe todos os passos, e por ultimo escolheu uma janella do edificio como ponto mais apropriado para executar a *remoção* (Guitteau emprega esta palavra sempre que se trata do seu crime)

Passando agora a outra cousa, vejamos alguns promenores e antecedentes do processo.

O presidente foi ferido no dia 2 de julho de 1881, e esteve de cama oitenta dias, até expirar.

O processo começou a 14 de novembro.

O assassino escreveu a varios advogados para que o defendessem; mas nenhum acceedeu a seus rogos e só ao cabo de grandes instancias, se prestou a isso o cunhado do reu, Sr. Scoville.

A defesa baseou se na supposta loucura do criminoso, por mais que Guitteau a principio declarasse que não estava doido, mas até com tanto juizo como qualquer advogado.

No mesmo sentido estavam redigidos os attestados da policia e dos medicos.

Verdade é que Guiteau, já no meio do processo, oppoz a essas declarações o protesto de que no dia 2 de julho se achava privado do seu livre alvedrio, e portanto que as suas acções se deviam considerar como sendo obra divina e não obra humana

Infalizmente, os juizes não quizeram tomar em conta esta intervenção natural e procederam n'esse ponto com sensatez; um medico, o Dr. Spitzka, declarou, não obstante, que o delinquente era um alienado. A opinião do doutor foi julgada como uma *moral monstruosity*.

Durante o processo, Guitteau pretendeu defender-se a si proprio, ridicularisando e maltratando de palavras o seu advogado e parente Scoville.

Insultou tambem seu irmão e sua esposa, —porque ella affirmou que sempre o tivera por homem de juizo, ainda que de caracter violentissimo.

— Nunca, replicou o assassino, consegui viver bem com ella, e para me divorciar tive de appellar para uma prova mercenaria de adulterio.

Devemos advertir, não obstante, que nas suas aggressões respeitou sempre o juiz e os jurados.

A tal ponto chegou a sua furia, que foi preciso tomar precauções e designar-lhe outro lugar.

O discurso que leu, depois de fallar o seu advogado, durou mais de duas horas. Guitteau dizia de si mesmo que era « patriota como Lincoln, » e concluia ameaçando com a colera divina, se não o absolvessem.

Guitteau havia-se dedicado durante a sua vida ás seguintes profissões:

Estudante de direito, agente de seguros, prelecionista publico, autor de um livro intitulado *The Thruth* (A verdade), relativo á segunda vinda de Christo; pertenceu seis annos á chamada *communidade* dos Oneidas, no Estado de Nova York, em que se pratica o dogma do amor livre; durante a ultima campanha eleitoral metteu se a politico e a angariador de votos, e por ultimo solicitou dos personagens mais distinctos do partido republicano a embaixada de Austria ou o consulado geral de Paris.

O seu crime póde e deve attribuir-se ao fiasco das suas pretensões.

Concluindo: sabe-se por telegrammas que o juiz rejeitou a proposta do advogado Scoville, para que se instaurasse novo processo. Em seguida perguntou a Guitteau se tinha alguma cousa a allegar, e com effeito, o assassino levantando-se pallido e descomposto proferio o seguinte... *projecto* de discurso:

« Não sou culpado do crime que se me imputa. Foi Deus que o quiz, e não eu; Deus fará que a memoria d'esse acto se guarde na recordação dos americanos. Os que me condemnarem, hão de expiar a sua culpa. Se o meu corpo cahir no sepulchro, a nação afogar-se ha em sangue. Tambem os judeus condemnaram o Galileu á morte, e durante longo tempo gozaram do seu triumpho, mas ao cabo de quarenta annos, Deus, com a destruição da cidade santa, ajustou suas contas. Não temo morrer, porque sei que sou o instrumento de Deus. Matai-me amanhã, se quereis, mas nem por isso me despojareis do meu caracter sagrado. »

O juiz não se deu por assustado nem por convencido, e condemnou Guitteau á forca, para o dia 30 de junho, ás duas horas da tarde, no pateo da prisão de Washington.

Guitteau, que ouvio impassivel a leitura da sentença, deu um enorme murro na mesa e exclamou:

« Que Deus tenha compaixão das vossas almas! Mais quero estar onde estou, do que ver-me no vosso lugar, senhores juizes e jurados. O Todo Poderoso castigará os que auxiliarem a realisar tão injusta sentença. A posteridade, considerando os bons resultados da morte de Garfield, desaggravará a minha memoria. Esta é a minha convicção, e pouco me importa o que faça ou o que pense esta geração corrompida. Eu voarei para a gloria e esse canalha de Corkhill (o senador de quem se dizia amigo e instrumento do réo) cahirá nas profundezas, onde o espera o diabo, para o receber como merece. »

Depois d'este desafogo, o preso conversou tranquillamente com o irmão, e foi de novo transportado para o carcere. »

Agora digam-nos: a loucura de Guitteau é real ou fingida?

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

A's 11 horas da manhã, presentes os Srs. Escorel, Espinosa, Meira de Vasconcellos, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Barão de Muribeca, Freitas Henriques, Beltrão, Siqueira Cavalcanti, Aquilino, Goes Cavalcanti, Candido Ladislão, Andrade, Barão de Nazareth, Arruda Falcão, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Santos Pinheiro, Paulo de Oliveira, Gaspar Drummond Filho, Rosa e Silva, Cerqueira, Moreira Alves, Olympio Marques, Democrito Cavalcanti, Nylo de Miranda, Estevão de Oliveira, Barão de Tabatinga, Castro Jesus, Lourenço de Sá e Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão, depois de haver sido discutida sem debate e approvada a acta da sessão antecedente.

Compareceu depois o Sr. padre Francisco Cornelio da Fonseca Lima, que mandou á mesa o seu diploma, o qual é remettido á 1.ª commissão de verificação de poderes.

O Sr. 1.º secretario declara não haver expediente e passa a fazer a leitura do seguinte parecer:

« A 1.ª commissão de verificação de poderes, tendo examinado as authenticas das eleições do 8.º districto eleitoral, tanto no primeiro como no segundo escrutinio, verificou o seguinte:

« Que no primeiro escrutinio foi eleito o Barão de Nazareth, por ter obtido o quociente eleitoral.

« Que no segundo escrutinio obtiveram votos os candidatos seguintes: Antonio dos Santos Pinheiro, 314 votos; Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, 195 votos; padre Francisco Cornelio da Fonseca Lima, 159 votos; e o conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, 48 votos.

« A maioria da junta apuradora, porém, deixou de apurar a votação do collegio de Gamelleira, onde obtiveram o Dr. Antonio Venancio 63 votos, Santos Pinheiro 39 e o padre Cornelio Santos 5 votos, sob o fundamento de que o 3.º juiz de paz que presidio o collegio de Gamelleira no segundo escrutinio, havia perdido a prerogativa eleitoral activa e passiva, § 14 do art. 232 da lei de 13 de agosto de 1881, visto não ter comparecido á installação da mesa eleitoral, que funccionou no primeiro escrutinio, não tendo sido d'ella dispensado por não ter apresentado escusa ou participado o seu impedimento e mais por parecer que se achava irregularmente collocado o mesario Fructuoso Alves Dias da Silva, 4.º supplente do juiz de paz, expedido diplomas aos Srs. Antonio dos Santos Ribeiro e Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, que ficou assim superior em votação ao Dr. Antonio Venancio, expedido diploma tambem por sua vez a minoria da junta composta do juiz de direito e um mesario ao Dr. Antonio Venancio, por considerar incompetente a maioria da junta para por semelhante motivo nullificar a eleição da parochia de Gamelleira.

« Com effeito entende a commissão que a maioria da junta procedeu illegalmente não só por incompetencia propria, como pela manifesta improcedencia do motivo allegado, porquanto o 3.º juiz de paz que presidio o collegio de Gamelleira no segundo escrutinio, nem por ter deixado de comparecer ao primeiro estaria privado de seus direitos politicos, por esse motivo, senão depois da sentença do poder judicial, nem deixou de ser legal a intervenção do mesario Fructuoso Dias Alves da Silva, como 4.º supplente do juiz de paz, visto que já havia elle feito parte do primeiro escrutinio na ausencia dos supplentes anteriores, que tambem não compareceram ao segundo escrutinio.

« Assim, é a commissão de parecer:

« 1.º Que sejam approvadas todas as eleições do 8.º districto, tanto no primeiro como no segundo escrutinio.

« 2.º Que sejam advertidos os membros da junta que expediram diploma ao Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, por exorbitancia de suas attribuições.

« 3.º Que sejam reconhecidos e declarados deputados pelo 8.º districto os Srs. Barão de Nazareth, Antonio dos Santos Pinheiro e Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.

« Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882. —*José Osorio de Cerqueira.—Moreira Alves.*—Dr. *Democrito Cavalcanti.*

O Sr. Estevão de Oliveira—Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) —Sr. presidente, não me parece fundado o que entendem V. Exc. e os nobres deputados affirmando que o parecer da commissão de verificação de poderes, deva ser posto em discussão por partes.

Em primeiro lugar eu pondero que o nosso regimento não cogita da hypothese, e, n'este ponto me parece deficiente. (Apartes da bancada conservadora)

Os nobres deputados permittam que eu estabeleça as premissas afim de que possa depois tirar as conclusões.

Sr. presidente, o que nos deve determinar a conducta n'esta casa, são os artigos do regimento. Vejamos o que diz o mesmo regimento.

Diz elle (lê):

Pergunto: d'onde se infere a attribuição da commissão para dividir o seu trabalho em partes? D'onde se infere a affirmativa do nobre deputado? Dos precedentes?

Vozes—De certo.

O Sr. Olympio Marques—Eu responderei a V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, as commissões de verificação de poderes são duas; cada uma d'ellas, em face da lei e em face dos precedentes, só pode dar um parecer.

Vozes—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Toda a vez que ellas assim não procederem, exorbitam de suas respectivas attribuições. (Contestações da bancada conservadora.)

O Sr. Presidente—Attenção! Peço aos nobres deputados que não interrompam ao orador.

O Sr. Estevão de Oliveira—Vv. Excs. podem gritar como quizerem, porque eu irei sempre dizendo o que entender.

O Sr. Democrito—Eu só quero que V. Exc. demonstre o seu argumento.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu estou expondo os meus argumentos e se os nobres deputados não concordam com elles, teem o direito de virem á tribuna impugnal os.

O Sr. Olympio Marques—Eu já pedi a palavra para responder a V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—A minha opinião é esta: sendo duas as commissões, não existe no regimento disposição alguma que mande que cada uma destas commissões formule diversos pareceres. Ao contrario, sendo um só o objecto do estudo das commissões, cada uma d'ellas deve dar um só parecer. A primeira commissão em vista da lei devera formular o seu trabalho relativamente ao reconhecimento ou não reconhecimento dos despachos e a segunda encarregar-se ha de dar parecer sobre a legitimidade ou illegitimidade dos membros que compõe a primeira commissão. Me parece que todo o trabalho se reduz a isso, isto é, me parece que cada uma das commissões eleitas por esta casa, só tem de dar um só parecer.

Sr. presidente, se isto não é assim, eu pergunto; qual a conveniencia de proceder-se em sentido contrario? Me parece que ha no animo dos nobres deputados uma tactica occulta para assim procederem.

Vozes da bancada conservadora — Não apoiado, não ha tactica absolutamente nenhuma.

O Sr. Estevão de Oliveira — Previno aos nobres deputados de que me hão de sempre encontrar n'esta bancada de animo firme, e, desde já declaro aos nobres deputados que nunca me aterrarão, pois que tenho a hombridade de caracter precisa para me deixar levar só e só pelo sentimento da justiça e da equidade.

Vozes da bancada liberal—Apoiado.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. começa muito cedo.

(Ha muitos outros apartes)

O Sr. Estevão de Oliveira—Assim, Sr. presidente, como dizia, desde que os nobres deputados affastam-se do que é natural...

O Sr. Moreira Alves — Não apoiado. V. Exc. é que está perfeitamente enganado.

O Sr. Estevão de Oliveira —... e deixem de parte as eleições referentes ao primeiro, ao segundo, ao terceiro, ao quarto e ao quinto circulo e como que de caso pensado apresenta um parecer primeiramente relativo ao oitavo circulo, me parece, repito que ha n'este procedimento uma especie de tactica, visto como a mesma commissão não póde estabelecer preferencia sobre a discussão d'este ou d'aquelle circulo.

Vozes—Não ha tactica.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não digo que haja, digo que me parece haver.

Um Sr. Deputado—E se não houver?

O Sr. Estevão de Oliveira—Os nobres deputados não se podem offender, porque eu não disse que havia tactica, disse que me parecia haver.

O Sr Moreira Alves —V. Exc. assim irroga uma injuria aos membros da commissão de verificação de poderes, injuria que elles não podem aceitar (apoiados.)

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas eu fallei em hypothese.

Um Sr. Deputado—Mas é uma hypothese falsa e offensiva.

O Sr. Estevão de Oliveira—Vv. Excs. assim estão muito susceptiveis.

Um Sr. Deputado—V. Exc. tem o direito de dizer tudo quanto quizer.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu tenho o direito de expender a minha opinião sempre de conformidade com o que fôr justo, honesto e decoroso.

Assim, Sr. presidente, é uma novidade, é uma cousa que não se comprehende razoavelmente o modo pelo qual os nobres deputados querem proceder relativamente a verificação de poderes dos membros d'esta casa, embora Ss. Excs. tenham sido levados por quaesquer considerações ou conveniencias que podem ser de ordem publica e podem tambem ser de ordem particular.

Se estas conveniencias são de ordem particular ou politica, eu não censuro aos nobres deputados, acho que elles teem razão de protestar contra o que eu acabo de dizer, acho que elles teem razão de assim proceder em bem do seu partido. (Apartes da bancada conservadora.)

Mas, Sr. presidente, não posso comprehender que sendo duas as commissões encarregadas das verificações de poderes, venha a primeira d'ellas apresentar pareceres differentes, distinctos sobre cada um dos respectivos circulos da provincia, quando o art. 6º do regimento diz (lê):

Um Sr. Deputado—De que data é este regimento?

O Sr. Estevão de Oliveira — E' de 1881. Foi organisado pelo nobre deputado. Vv. Excs. já não se lembram da obra que fizeram?

O Mesmo Sr. Deputado—Não fui eu quem o fez.

O Sr. Estevão de Oliveira—A responsabilidade é collectiva e vai pezar sobre Vv. Excs. e não sobre nós.

E, Sr. presidente, porque razão V. Exc., pondo mesmo de lado tudo quanto tenho dito, não mandou ler o parecer da commissão, na ordem numerica dos districtos? Porque motivo se começar do meio do oitavo, quando se podia ter observado a ordem numerica o que era mais natural? (Apartes.)

N'este momento eu só estou analysando o procedimento da illustre commissão, procedimento que me quero dispensar de qualificar.

O Sr. Moreira Alves—Póde qualificar.

O Sr. Estevão de Oliveira — Desconheço inteiramente, Sr. presidente, a conveniencia da medida adoptada pelos nobres deputados illustres membros da primeira commissão de verificação de poderes; não encontro mesmo uma unica conveniencia séria que podesse levar SS. Excs. a proceder do modo por que o fizeram. SS. Exc., repito, em vista da lei e em vista dos precedentes, tinham o dever de apresentar um só parecer sobre os differentes circulos da provincia fazendo notar as duvidas que por ventura encontrassem relativas a este ou aquelle. O parecer assim formulado, deveria ser apresentado a casa e sujeito a discussão, porque ainda mesmo pelo artigo 8º do regimento só ha um caso que determina a desmembração de uma das partes do parecer, quando este conclue pela nullidade de alguma eleição. Quando se verifica esta hypothese de que cogita o art. 8º do regimento que acabei de citar, esta parte do parecer da commissão de poderes fica adiada para ser discutida depois de constituida a assembléa.

Assim, Sr. presidente, esta consideração me leva a firmar o juizo de que a nobre commissão não andou muito bem, desde que dividio o seu trabalho; dando tantos pareceres quantos são os circulos da provincia.

Um Sr. Deputado — A commissão andou perfeitamente bem.

O Sr. Estevão de Oliveira—Uma vez porém, que a illustre commissão assim procedeu, levada não sei porque motivo, eu requeiro a V. Exc. Sr. presidente, que mande ler todos os pareceres para pol-os em discussão, ficando adiados aquelles que por ventura existirem nas condições de que trata o art. 8 do regimento, isto é, se por ventura algum d'elles se concluir pela nullidade da eleição de qualquer deputado.

O Sr. Presidente.—Eu devo fazer uma observação ao nobre deputado. A idéa da apresentação dos differentes pareceres de que S. Exc. acabou de fallar, partio de mim. Aproveito o ensejo para declarar desde já que eu aqui não tenho tactica, não tenho partido, e que estarei sempre disposto a marchar de conformidade com a lei.

Vozes da bancada conservadora —Muito bem.)

O Sr. Estevão de Oliveira.—Quando fallei em tactica, não me referi a V. Exc.

O Sr. Presidente.—Bem; por ora estou expendendo a minha opinião. Fui eu quem lembrou a idéa combatida pelo nobre deputado, isto é, entendi que os pareceres deviam ser referentes a cada um dos districtos da provincia e apresentados distinctamente. Puz em discussão o parecer relativo ao circulo 8º, como poderia ter posto outro. Mas, o que posso afiançar ao nobre deputado é que da minha parte não houve absolutamente tactica.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sou eu o primeiro a reconhecel-o.

Tenho concluido.

O Sr. Olympio Marques—Diz que o nobre deputado pelo 1º districto está em perfeito engano, o não dá ao regimento a sua verdadeira interpretação, a que sempre se lhe deu tanto n'esta Assembléa como na Camara dos Deputados, onde sempre foram formulados por districtos os pareceres das commissões de verificação, tanto no tempo em que as provincias eram divididas em diversos districtos como no em que constituiam um só, como pode o nobre deputado verificar, examinando os annaes quer d'esta Assembléa, quer d'aquella Camara.

Sempre foram uniformes os precedentes em interpretar o regimento n'este sentido tanto por um como por outro partido; sendo que é esta a verdadeira pratica e mais conforme com a ordem e methodo do trabalho; pois que differentes são as hypotheses que occorrem em cada districto eleitoral.

Que esta interpretação é, além disso, a mais conforme com o espirito e letra do art. 8 do regimento, a que bastava a conformidade dos precedentes para autorisal-a.

Respondendo á parte do discurso do nobre deputado quando attribue á commissão o emprego d'essa tactica, com um fim reservado e occulto, para o que pede permissão aos seus nobres membros, e certo de que o fará com mais calma, por ter sido o offendido, diz tal tactica não houve. Que não havendo duvidas sobre as eleições de quasi todos os diplomados pelos differente circulos, havendo os relativamente a outros, principiou a commissão por d'estes circulos, o 8º, representando de preferencia o parecer sobre este, visto tratar se da eleição de um deputado sobre cujo diploma ha duvida, mas que a commissão considera legitimamente eleito, para que, se for approvado o parecer, não continue elle a estar privado de tomar parte na verificação de poderes, como é de seu direito.

A commissão procedeu pois com justiça e o Sr. presidente não fez mais do que cumprir o regimento, submettendo o parecer á discussão e votação.

O Sr. Presidente—Eu puz em discussão o parecer sobre cada districto, porque sobre todos era impossivel. Divirjo, porém, um pouco da opinião do nobre deputado. Me parece que é mais regular proceder-se a votação sobre os que não offerecem duvidas. Eu não sei quaes os districtos que estão n'este caso. O que eu não podia fazer era sujeitar de uma só vez a votação todo o parecer. E, já que submetti ao conhecimento da casa o parecer relativo ao 8º circulo, mantenho a minha deliberação

O Sr. Barão de Itapissuma—V. Exc. assim vai de encontro ao regimento. Me parece que V. Exc. decidiria muito bem pondo em discussão os pareceres, seguindo a ordem numerica.

O Sr. Presidente — Tomo sob a minha responsabilidade o que fiz.

O Sr. Barão de Itapissuma—V. Exc. assim decidiria muito bem.

O Sr. Presidente— E aproveito ainda o ensejo para declarar aos nobres deputados que eu não estou habituado a usar de tactica.

O Sr. Barão de Itapissuma—O meu nobre collega o Sr. Dr. Estevão de Oliveira, quando no calor do debate usou d'esta phrase, certamente não quiz se referir a V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—De certo.

O Sr. Presidente—Bem: eu mantenho a minha deliberação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu estou redigindo um requerimento para mandar á mesa.

O Sr. Presidente—Póde mandar.

Vai á mesa, é lido e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam discutidos os pareceres, guardada a ordem numerica dos districtos.—S. R.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Moreira Alves, pela ordem, faz algumas considerações em resposta ao Sr. Estevão de Oliveira, e conclúe mandando á mesa todos os pareceres dados pela 1ª commissão de verificação de poderes, para que o Sr. presidente os submetta á discussão e votação, como julgar mais conveniente.

Submettido á votação o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, é o mesmo regeitado.

Continúa a discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Hontem, ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes 32 Srs. deputados, o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada com uma emenda do Sr. Antonio Estevão.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando ficar o Exm. Sr. vice presidente da provincia sciente do modo porque se acha constituida a mesa interina desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo a copia authentica da acta da junta apuradora da eleição para deputados provinciaes em 2º escrutinio, no 4º districto.—Inteirada.

Em seguida vem á mesa um requerimento da 1ª commissão de verificação de poderes pedindo que, por intermedio da presidencia da provincia se exija dos juizes de direito e municipaes de Barreiros e Bonito que informem se os Srs. Santos Pinheiro e Luiz de Andrade exerceram a promotoria interinamente nas referidas comarcas.

Submettido a discussão, oraram os Srs. Santos Pinheiro, Barão de Muribeca, duas vezes, tendo entregado a cadeira da presidencia ao Sr. Praxedes Pitanga, Olympio Marques, Luiz de Andrade, Barão de Nazareth, duas vezes e Estevão de Oliveira sendo approvado outro requerimento da referida commissão pedindo a retirada d'aquelle.

Em seguida sendo 1 hora da tarde o Sr. presidente declara que tendo se officiado á presidencia da provincia para designar a hora da installação da Assembléa, suspendeu a sessão a espera da resposta.

Dez minutos depois, reunidos de novo os Srs. deputados na sala das sessões, o Sr. 1º secretario leu um officio do secretario do governo communicando que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia, hoje a 1 hora da tarde comparecerá para abertura da sessão e que providenciará para que a missa votiva do Espirito Santo se celebre ás 11 horas do dia na matriz da Boa-Vista.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão.

Guarda Nacional. — Foram expedidas pela Presidencia da Provincia as seguintes portarias:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 1882—2.ª secção.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca da Escada, e sob proposta do commandante do 14º batalhão de infantaria do serviço activo da freguezia de Nossa Senhora da Conceição, creado pelo decreto n. 7,594, de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Gonçalo José de Mello.
Tenente quartel-mestre, Pedro Alexandrino de Barros Costa.

1.ª companhia

Capitão, o alferes Manoel Olympio de Barros Costa.
Tenente, Romão Populo de Andrade Lima.
Alferes, Manoel Elogio da Silva.

2.ª companhia

Capitão, Napoleão Cesar Duarte.
Tenente, Americo Fortunato da Gama.
Alferes, Guilherme Muniz de Souza.

3.ª companhia

Capitão, o tenente Leocadio Alves Pontual.
Tenente, Diogo Carneiro Rodrigues Campello.
Alferes, Astolpho Joaquim Barbosa.

4.ª companhia

Capitão, Sergio Diniz de Moura Mattos Junior.
Tenente, Alfredo Gonçalves Pereira Lima.
Alferes, Agostinho Alves de Barros.

5.ª companhia

Capitão, José Fernandes de Salles Jorge.
Tenente, Joaquim José de Moura.
Alferes, Manoel Henrique de Lima.

6.ª companhia

Capitão, o tenente José Rodrigues Pontual.
Tenente, Christovão José da Silva Lins.
Alferes, Antonio Joaquim Alves de Barros.

7.ª companhia

Capitão, o alferes José Hermino Pontual.
Tenente, Antonio Carlos de Almeida.
Alferes, Severino Coêlho da Silveira.

8.ª companhia

Capitão, Thomé Joaquim de Oliveira.
Tenente, Columbo Latino Vieira de Souza.
Alferes, João Coêlho da Silveira.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2.ª Secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1882.*—O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca do Recife, e sob proposta do commandante do 7º batalhão de infantaria do serviço activo da freguezia de N. S. da Paz dos Afogados, creado pelo decreto n. 7,598 de 3 de janeiro de 1880 nomeia para o referido batalhão, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-cirurgião, o tenente do extincto 6º batalhão, Dr. Cosme de Sá Pereira.
Tenente ajudante, Francisco Martins Correia de Barros.
Tenente quartel-mestre, Christovão de Barros Gomes Porto.

1.ª companhia

Capitão, o capitão Jesuino da Costa de Albuquerque Mello.
Tenente, Adolpho Baptista da Silva.
Alferes, Arthur Gomes de Sá Leitão.

2.ª companhia

Capitão, Braz Barreto Carneiro Leão.
Tenente, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa.
Alferes, Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.

3.ª companhia

Capitão, Augusto Pereira Ramalho Junior.
Tenente, Hermelindo Eliseu da Silva Caneca.
Alferes, Leopoldo Carneiro Rodrigues Campello.

4.ª companhia

Capitão, o alferes Theolindo Augusto do Rego.
Tenente, José Bento dos Santos Bernardes.
Alferes, Francisco Moreira Fragoso.

5.ª companhia

Capitão, João Victor Alves Matheus.
Tenente, Deodato Tertuliano da Cunha.
Alferes, Benjamin da Cunha Torreão.

6.ª companhia

Capitão, Henrique da Fonseca Coutinho.
Tenente, Elias de Almeida Lima.
Alferes, Antonio Francisco das Chagas.

7.ª companhia

Capitão, o tenente Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.
Tenente, Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Alferes, Antonio José da Costa.

8.ª companhia

Capitão, João Felippe de Souza Leão.
Tenente, o tenente Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.
Alferes, Manoel de Barros Correia.

(Assignado).—*Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

Sergipe e Alagoas—O vapor *Caravellas*, hontem entrado da Bahia, com escala por Sergipe e Alagoas, trouxe jornaes destas duas provincias, sendo de Aracajú até 18 e de Maceió até 27.

Nas de Aracajú apenas encontramos no *Conservador* de 18 esta noticia:

« *Perdidos!*—Alguns pescadores que daqui partiram em uma bateira, ha mais de 15 dias, até agora não tornaram a este porto!

« Consta nos que sahiram de foz em fóra do Cotinguiba arrebatados pela violencia dos ventos que nestes ultimos dias teem soprado desabridamente.

« Dos Srs. commandante de navios e empregados de estações telegraphicas, a quem chegar esta noticia, esperamos que se interessem vivamente pela sorte d'esses infelizes, que a esta hora talvez precisem de soccorro. »

Todas as demais noticias dessa e da provincia de Alagôas são de interesse local.

Os larapios. — Quatro destes sagazes *industriosos* pretenderam fazer uma limpa no Mercado de S. José, na noite de 27 de fevereiro hontem findo. Penetraram dous para o interior do Mercado, e os outros dous ficaram de observação na parte externa.

Presentidos por um operario da companhia de limpeza que deu o signal de alarma, houve quem apitasse pela ronda; ao ouvir o que, os dous *industriosos* que estavam de vigia desappareceram, não podendo fazer o mesmo os que tinham conseguido entrar para o interior do Mercado, os quaes, ao sahirem d'ahi, foram presos e levados para a cadeia.

Não nos souberam dizer os seus nomes.

Rendimentos—As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de fevereiro:

Alfandega:	
De 1882	1.039:329$212
De 1881	977:409$840
De 1880	786:047$819
De 1879	590:654$405
De 1878	936:511$910
De 1877	780:393$048
De 1876	652:502$872
De 1875	691:594$578
De 1874	897:165$486
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1882	76:790$735
De 1881	79:261$937
De 1880	63:294$797
De 1879	49:034$929
De 1878	43:027$155
De 1877	51:104$683
De 1876	51:795$098
De 1875	46:432$546
De 1874	60:279$819
Consulado provincial:	
De 1882	219:408$663
De 1881	234:021$441
De 1880	198:199$859
De 1879	184:433$019
De 1878	168:503$883
De 1877	174:913$2:9
De 1876	148:321$198
De 1875	166:402$848
De 1874	149:649$384

Gremio dos Professores Primarios—Amanhã, pelas 11 horas dia, o conselho director desta sociedade celebra sessão ordinaria.

Em transito—O vapor *Iberia* levou antehontem para o sul 107 passageiros, sendo 1 recebido em nosso porto.

Tribunal do Jury do Recife—Em consequencia da copiosa chuva de hontem pela manhã, deixou de funccionar este tribunal.

Curso de obstectricia—Depois de amanhã, sexta-feira, 3 do corrente, começam no hospital Pedro II as prelecções de obstetricia pelo Sr. Dr. Maduro, director do serviço sanitario do estabelecimento.

O curso será feito regularmente nas terças e sextas-feiras de cada semana, salvo quando taes dias forem santificados.

Operações cirurgicas—Foram hontem praticadas no hospital Pedro II, pelo Sr. Dr. Chacon: 2 iridectomias, por panos da cornea; 2 syndectomias, por keratite vascular; 1 puncção e injecção iodada em hydrocelles.

Pugna litteraria—Em sessão de 25 do mez findo esta sociedade elegeu a seguinte directoria, que deve funccionar no corrente anno:

Presidente—Salustio L. Lins de Souza.
1º e 2º vice-presidentes—Bento José Lamenha Lins e João de Souza.
1º e 2º secretarios—Alfredo Henriques Matta e Antonio A. Regueira Costa.
Orador—Arthur Lincoln da Silva.
Thesoureiro—Manoel J. Rodrigues Pinheiro.
Bibliothecario—Joaquim B. Silva Vaz.
Commissão revisora de theses—Arthur Lincoln, João de Souza e Arthur de Mello.

— Hoje, pelas 4 horas da tarde, ha sessão de posse e installação dos trabalhos.

Ferro via do Limoeiro. — O representante da companhia *Great Western of Brasil Railway*, por occasião da abertura do trafego das 3ª e 4ª secções da linha ferrea do Limoeiro, dirigio á S. M. o Imperador e ao Sr. ministro das Obras Publicas telegrammas, os quaes tiveram as respostas, que vão em seguida.

Pelo mesmo motivo, dirigio tambem a superintendencia ás sociedades *Commercial Agricola* e *Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco* os officios que vão abaixo, os quaes tiveram as respostas que os acompanham:

« Repartição Geral dos Telegraphos. Estação do Recife, 22 de fevereiro de 1882.—Procedente do Rio. Data 27. — Do ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a the Great Western of Brasil Railway Company Limited.—O Governo Imperial agradece a manifestação de seus sentimentos pelo facto de inaugurar-se as 3ª e 4ª secções do Recife a Limoeiro, e hoje transmitto para Petropolis á S. M. o Imperador a noticia do real beneficio, que tantas vantagens promette á provincia de Pernambuco. — (Assignado). — *M. Alves de Araujo.* »

« Repartição Geral dos Telegraphos. Estação do Recife, 28 de fevereiro de 1882. — Procedente do Rio. Data 27.— Do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ao presidente da Great Westerd of Brasil Railway Company Limited. — S. M. o Imperador manda significar que lhe foi muito grata a noticia, communicada por V. S. de terem sido abertos ao trafego mais 34 kilometros na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, acontecimento auspicioso para a provincia de Pernambuco.—(Assignado).—*M. Alves d'Araujo.* »

« Superintendencia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, 20 de fevereiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. que foi hoje iniciado o trafego de toda a linha principal desta estrada de ferro, a contar desta capital á cidade do Limoeiro. Bem certo de que este facto sera de resultados auspiciosos para esta rica provincia, com ella congratulo-me em geral, e particularmente com a illustre classe agricola, tão digna e patrioticamente representada por essa sociedade; pedindo á V. Exc. que se sirva transmittir esta minha participação á generosa Sociedade Auxiliadora da Agricultura, á frente da qual está collocado, e á qual pela primeira vez tenho a honra de dirigir-me.

« Prevalecendo-me do ensejo, e não devendo responder a imprensa anonyma, em—a pedidos nos jornaes, peço permissão á V. Exc. para aqui declarar, que é totalmente despida de motivos a accusação inserida nas columnas do *Jornal do Recife* de 18 do corrente mez sobre demora de saccas vasias nos armazens da companhia. As mais precisas ordens são

MUTILADO

dadas e cumpridas para a rapida expedição das mercadorias despachadas; de modo que o que é até ás 12 horas de cada dia despachado, segue no trem da tarde, e o que mais tarde o é no primeiro trem da manhã seguinte: E sinto que o accusador anonymo não houvesse procurado o escriptorio do trafego da companhia, no qual todas as reclamações serão sempre ouvidas com a melhor vontade de bem servir ao publico interessado.

« Cumprimento á V Exc. e á Sociedade Auxiliadora da Agricultura, á qual desejo vida longa e prospera. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—(Assignado) *Ailsa Janson.* »

« Sociedade Auxiliadora da Agricultura, 24 de fevereiro de 1882.—Illm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de 20 do corrente, de V. S., recebido por uma circumstancia toda fortuita muito depois da sessão do conselho, ultimamente celebrada. A' isto deve se o não ter sido mencionado nessa sessão um assumpto de tanta importancia para esta provincia, como o de que trata o referido officio.

« Em nome da sociedade e na qualidade de seu gerente, agradecendo a V. S. as delicadas expressões, com que V. S. honra-me e á Sociedade Auxiliadora, ao communicar-nos o facto auspicioso da abertura do trafego de toda a linha desde esta cidade até o Limoeiro, congratulo-me por semelhante facto com V. S., com a Empreza Great Western of Brasil Railway & C., e sobretudo com a zona agricola percorrida pela ferro-via, cuja linha principal acaba de ser franqueada ao trafego, graças especialmente á energia e pericia dos que se acham á testa da directoria da empreza e da administração de seus trabalhos.

« Quando em geral a morosidade é o que caracterisa a execução dos nossos commettimentos, torna se sem duvida do mais subido apreço o procedimento da empreza, que soube até quebrar o fatidico encanto, em que jazia ha longos annos a construcção da ferro-via de Limoeiro, que não é de menos importancia que as mais consideradas da provincia, e que, na minha humilde opinião, se lhe fôr dado internar-se a—oestenoroeste—da provincia, de modo que possa interessar á certas provincias do norte, tornar-se ha até uma das mais importantes ferro-vias do imperio, e em esphera differente da commercial e agricola.

« Estamos tão certos do zelo da administração da empreza, que não ligamos importancia á reclamação anonyma á que a V. S. allude em seu officio concernente á saccos vasios, e com que V. S. mostra-se encommodado, pela injustiça e malevolencia que envolve semelhante reclamação. Em nome da Sociedade Auxiliadora, tenho a honra de retribuir a V. S. os comprimentos por V. S. feitos, asseverando lhe não serem menos ardentes pela prosperidade da ferro-via de Limoeiro, que os d'essa empreza, de que V. S é muito digno superintendente, pela permanencia da Sociedade Auxiliadora da Agricultura. Illm. Sr. Ailsa Janson, muito digno superintendente de ferro-via de Limoeiro.—*Ignacio de Barros Barreto*, gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura. »

« Recife, 20 de fevereiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr. presidente da Associação Commercial Agricola.—Tenho a honra de congratular-me com a associação de que muito digno presidente é V. Exc., communicando a chegada do primeiro trem d'esta companhia, procedente do Limoeiro, ficando assim iniciado o trafego da linha que une aquella cidade a esta do Recife.

« Confiando que trará isto melhoramentos para o desenvolvimento commercial e agricola d'esta provincia, pelo qual muito se interessa essa associação: peço a V. Exc. se digne apresentar-lhe meus cumprimentos, e permitta subscrever me—De V. Exc. criado e respeitador—(Assignado)—*Ailsa Janson.* »

« Associação Commercial Agricola de Pernambuco, em 22 de fevereiro de 1882. - Illm. e Exm. Sr.—Recebi hontem o officio que, em data de 20 do corrente, me foi dirigido por V. S., a proposito da censura feita por *um anonymo* no *Jornal do Recife.*

« Sendo conveniente que chegasse á noticia de todos a explicação constante do mesmo officio, resolveu esta Associação que elle immediatamente fosse publicado, apparecendo hoje tanto no *Jornal do Recife* como no *Diario de Pernambuco.*

« Esta Associação reconhece e aprecia as attenções, que lhe ha dispensado V. S, a quem reitero os meus protestos de subida consideração.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Ailsa Janson, muito digno superintendente da Great Western of Brasil Railway Company (limited)—(Assignado)—*Bernardino Gomes de Carvalho*, presidente »

Bibliotheca do povo e das escolas—Chegaram mais dous volumes, sob ns. 23 e 24, da excellente collecção de livrinhos uteis que, sob o titulo *Bibliotheca do Povo e das Escolas*, se publica em Lisboa, no intuito de derramar a instrucção scientifica em Portugal e no Brasil, offerecendo ao publico resumos bem arranjados das sciencias e artes mais proveitosas em pequenos livros a preços reduzidissimos.

Trata o volume n. 23 da *Acustica*, uma das mais bellas partes da Physica, e o volume n. 24 da *Gymnastica*, arte recreativa e de utilidade pratica no desenvolvimento das forças physicas do corpo humano.

Encontram se ambos, bem como toda a collecção, na Succursal da Empresa Litteraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria, canto da rua de Santo Amaro.

Novenas do Monteiro—A noite de hoje destas novenas corre por conta dos casados.

Moda Illustrada—D'esta boa revista de modas chegou o n. 75, do 1.º de fevereiro, para a respectiva agencia, na rua do Barão da Victoria, canto da rua de Santo Amaro.

Eis o summario d'esse numero:

Enfeite de surah para cabeça. Toucado para senhora de idade. Vestido para casa (frente e costas). Dous penteados. Almofada de alfinetes. Enfeite de pescoço. Fichú. Enfeite de rendas. Bofes de rendas. Chapéo de velludo. Chapéo indio. Collar de flores. Vestido de pelucia e setim. Trajo para menina de 4 annos. Vestuario para casa (frente e costas). Vestido de setim. Menina de 6 annos. Vestido de cachemira. Roseta de crochet. Roseta e quadrados de crochet. Quadrado. Dous cantos de applicação. Paletot para menina (frente e costas). Vestido para visitas. Trajo curto para visitas (frente e costas). Chapéo para senhora de idade. Chapéo Maria Luiza. Capa-visita. Vestido para casa (frente e costas).

Supplementos: Figurinos coloridos. Folha de moldes e debuchos.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Marinho Visconde* e pelos navios *Levante* e *Iou* vieram dara o mercado do Recife: arroz, 50 saccos; cerveja, 335 caixas; cevadinha, 30 garrafões; ervilhas, 15 garrafões; genebra, 97 caixas; milho, 1,274 saccos; sagú, 40 garrafões; vinho, 13 caixas.

Mysterioso crime.—O assumpto do dia em Bruxellas é um mysterioso drama que se acaba de discutir. Absorve de tal modo a attenção publica este caso, que até as sessões das camaras, muito animadas estes dias, têm decahido notavelmente.

No dia 7 de janeiro um advogado muito apreciado em Antuerpia, Mr. Bernays, desappareceu da sua residencia sem que ninguem podesse suppôr o que lhe tinha succedido. Sahiu de casa á hora do costume para levar o filho á escola e depois tomou o comboyo de Bruxellas com bilhete de ida e volta. D'aqui em diante perdeu-se a pista. Todas as pesquizas foram infructiferas e acabou-se por crêr que o advogado se tivesse recolhido a um convento de França, supposição á qual prestava verosimilhança o mysticismo do Mr. Bernays.

No dia 19 o tribunal de Bruxellas recebia uma carta escripta em inglez e datada de Basilea, assignada por H. Vaughan, o qual declarava ter morto accidentalmente Mr. Bernays n'uma visita que este ultimo lhe fez no dia 7 de janeiro á sua casa de Bruxellas, rua da Ley, n. 159, manejando imprudentemente um rewolver carregado.

Pouco depois, as autoridades judiciaes de Bruxelas e de Antuerpia, dirigiram-se á referida casa, cuja porta um serralheiro não póde abrir, tendo que entrar por uma janella do andar baixo para se introduzir e abrir a porta por dentro.

As autoridades passaram revista á casa que se compõe de uma sala para o lado da rua, casa de jantar e gabinete, pateo coberto em parte e jardim. A sala e a casa de jantar estavam completamente vasias.

O gabinete situado ao fundo do vestibulo estava fechado, mas uma certa luz filtrava pelos interesticios da porta. Abriram e com effeito a casa estava allumiada. Conservava-se acceso um candeeiro de gaz, que projectava a sua luz avermelhada sobre um cadaver sentado n'uma poltrona collocada no angulo da direita, ao fundo.

O cadaver era o de Mr. Bernays, reconhecido perfeitamente por quantos o podiam fazer, apesar de estar em decomposição. O semblante não apresentava contracção alguma. Os olhos estavam fechados.

Segundo todas as observações, o corpo foi collocado na poltrona depois da morte, por que a cabeça e as partes baixas da espadoa eram só as que descancavam. As mãos, com as luvas calçadas, estavam collocadas á altura das algibeiras do collete, o que prova que o cadaver estava ainda quente e com os membros flexiveis quando foi collocado na poltrona. A cabeça estava inclinada sobre o hombro direito e a golla da sobrecasaca levantada como para esconder o signal da ferida que o fez succumbir.

Sobre um velador que estava perto do gabinete havia um mappa da Africa Austral desdobrado, e a seu lado cinco rewolveres de differentes calibres e duas caixas de capsulas, uma d'ellas aberta. Sobre o mappa um sobrescripto aberto com esta direcção em inglez: *Ao fiscal da cidade de Bruxellas.*

A carta que elle continha, em inglez tambem, e assignada Vaughan, referia que mostrando um rewolver a Mr. Bernays, a arma se disparou casualmente matando-o. Ao pé do velador, sobre o tapete manchado de sangue, via se um rewolver americano.

Segundo a declaração do proprietario da casa, a 29 de dezembro apresentou-se-lhe um sujeito que disse chamar-se Mr. Vaughan e ser norte americano, armador em Bichmona, o qual lhe alugou a casa e lhe pagou seis mezes adiantados, rogando-lhe que se encarregasse de a mobiliar, no que tencionava gastar 40:000 francos.

O proprietario foi tomar informações acerca do seu novo inquilino á casa do banqueiro Brugman, o qual lhe declarou que já lhe tinha pago importantes quantias. Começaram a trabalhar os armadores, collocaram cortinas em todas as janellas que davam para a rua, mobiliaram o gabinete, e na sexta-feira 6 de janeiro suspenderam o trabalho por indicação de Mr. Vaughan, que os mandou voltar na terça ou quarta-feira seguinte para continuarem.

Mr. Bernays devia chegar ao meio dia á rua da Ley. A que hora occorreu o desastre ou o crime? Que tempo esteve Vaughan junto do cadaver? Não se sabe.

Parece que Mr. Bernays disse a um dos seus companheiros de viagem:

— Vou a casa de um grande fidalgo ou de um cavalheiro de industria.

Mr. Bernays só contava trinta e dois annos, deixa viuva e um filho de sete annos.

A morte de Mr. Bernays foi um desastre ou um crime?

Refugiado na Suissa e não vendo nos periodicos vestigios de suas revelações, lembrou-se de não ter deitado a carta no correio e então escreveu denunciando-se. Segundo parece, não tinha nenhum interesse em o fazer.

Examinado o cadaver pelos medicos forenses, o unico signal de violencia que apresenta é uma contusão na fonte direita e a ferida produzida pela descarga de uma arma de fogo no lado direito do pescoço, que lhe causou instantaneamente a morte, pela rotura da medula espinhal.

A bala não foi achada na massa cerebral.

No dia 5 de janeiro, Vaughan esteve em differentes lojas da cidade fazendo compras e encommendas para sua casa. Os donos das lojas concordam todos em que o aspecto do comprador lhes excitou suspeitas.

A convicção da justiça é que a morte de Mr. Bernays foi um assassinio com aleivosia e premeditação.

Leilões.—Amanhã serão effectuados os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 10, de louças, porcelanas, vidros, crystaes, candieiros, bocaes e outros artigos.

Pelo agente Pinto, ao meio-dia, na rua do Bom Jesus n. 10, de 2 burras (prova de fogo).

— Sexta-feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente burlamarqui, ás 11 horas, na rua da União n. 17, de moveis, louças, crystaes, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em frente a Associação Commercial, de dous navios *Oceana* e *Recife*.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 16, das pertenças da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Candida de Souza Bandeira; ás 7 horas na capella do Caxangá, por alma de D. M. Candida de Souza Bandeira; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Nicacio da Silva.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Olympia Lins Ribeiro Guimarães; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma do major Joaquim Gomes Pessoa; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Benvinda de Mello Souza

— *Sexta feira*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Francisca Leopoldina de Guimarães e Silva.

Pagadoria de Fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folhas de officiaes, Thesouraria.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 118.ª, em beneficio do Estado Sanitario, será extrahida hoje, 1 do corrente.

Loteria da provincia—Amanhã, 2 de março, se extrahirá a loteria 202.ª, em beneficio da igreja de Belém, na Graça, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 23 do corrente, para esse estabelecimento 34 bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Eustorgio	1	115
Esteves	5	678
Bellarmino Alves Arouxa	3	425
Albuquerque	1	130
Manoel Paulo	1½	238
Raposo & C.	8	1.011
Sydronio	3	378
Arrobada á:		
Correia	3	334
Fonseca	1	137
Justino	½	67
Camillo	1	123
João Marques	1	130
Regalia	1	134
Albuquerque & Irmão	2	251
Caveira	½	85
Luiz	1	120
João Fernandes	½	65

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 600, 560 e 480 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	27	cargas
Fructas diversas	5	ditas

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 476, entraram 22, sahiram 14, existem 484; a saber: nacionaes 434, mulheres 13, estrangeiros 17, escravos 20.—Total 484.

Arraçoados 447, sendo: — Bons 416, doentes 31.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Mathias Rodrigues Chaves, Felix José de Sant'Anna.

Teve alta:

Antonio Ferreira de Castro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 25 de fevereiro de 1882:

Maria, parda, Pernambuco, S. José; detenção.

Anna Joaquina do Espirito Santo, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio: paralysia.

Manoel Rodrigues da Silva, branco, Portugal, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Portuguez; variolas.

Um adulto sem falla, pardo, 35 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Manoel Jacintho da Fonseca, pardo, Ceará, 23 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas acompanhadas com ulceras.

José Ricardo Coelho, branco, Pernambuco, 48 annos, casado, Santo Antonio; congestão aguda do figado e da pleura.

Maria Josquina dos Prazeres, parda, Pernambuco, 79 annos, viuva, Boa-Vista; ulceras gangrenosas.

Jacintho, branco, Pernambuco, 8 annos, S. José; convulsões.

Antonio Falcão de Souza, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José; bronchite chronica.

Francisco, pardo, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; espasmo.

Theodoro, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça; congestão hepatica.

— 26 —

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Graça; entero colite aguda.

Maria, branca, Pernambuco, 24 horas, Boa-Vista; sufocação.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 mezes, Recife; colite.

João, preto, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; anemia.

Maria de Jesus, preta, Pernambuco, 45 annos, viuva, Graça, apoplexia cerebral.

Vicente, branco, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; febre perniciosa.

José Vieira de Mello, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Rosalina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; cancro do recto.

Olympia Dantas, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhea.

Manoel Francisco de Senna, pardo, Bahia, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Remettido pelo subdelegado do Recife, um homem de cor preta, que foi tirado do mar em estado de putrefacção.

Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista, Leopoldino; recemnascido.

Antonio dos Santos Badouim, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 27 —

Francisco, branco, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista; colite.

Leocadio, pardo, Parahyba, 25 annos, solteiro, S. José; cholerico espasmodico.

Boaventura da Silva Brito, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Emygdio, branco, Pernambuco, 9 mezes, S. José; convulsões.

Angelica Maria de Lima, branca, Pernambuco, 77 annos, viuva, Boa-Vista; queimaduras.

Felippe Nery de Santiago, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II; variola.

Lourença Justiniana da Conceição, parda, Pernambuco, 76 annos, viuva, idem; febre biliosa.

José Porcinio do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 56 annos, solteiro, idem; ulcera gangrenosa.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; colite.

Alda, branca, Pernambuco, 2 annos, idem; interite chronica.

Etelvina, branca, Pernambuco, 3 mezes, idem; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Antonio Lopes de Carvalho, branco, Portugal, 34 annos, solteiro, Boa-Vista; insufficiencia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque—medico.—Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, restabelecido em sua saúde, avisa aos seus antigos clientes que reabrio consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar, e que residencia na rua do Rosario larga n. 18. Consultas de 1/2 ao meio-dia e de 5 á 6 da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Advogado na Côrte

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, tem seu escriptorio de advogacia na Côrte, e encarrega-se de revistas e qualquer negocio administrativo perante o governo e conselho de estado. Travessa do Ouvidor n. 36.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. .., esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de menier de primeira qualidade, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 118.ª

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica A olio rua do Cabugá n. 44.

Lições de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se dos seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealle, á rua do Imperador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Mascaras abaixo

AINDA A ELEIÇÃO DO PIAUHY

A lei da reforma eleitoral propondo-se extirpar os abusos inveterados do passado, estabeleceu um principio cardeal: nem a junta apuradora póde expedir diploma a candidato que não reuna maioria absoluta de votos no 1.º escrutinio ou maioria relativa no 2.º; nem a Camara dos Deputados póde declarar eleito deputado a outro candidato que não aquelle que, estando em taes condições, tiver recebido diploma.

Ha quem conteste isto? Não, absolutamente não. Tomamos por juiz ao Sr. conselheiro Saraiva. Mas houve um alto personagem, que ouvindo sómente a voz do interesse partidario e a paixão do mando supremo e absoluto em sua provincia natal, converteu aquella disposição em letra morta.

Foi o Sr. Visconde de Paranaguá, o ex presidente da Bahia durante a ultima eleição, o homem a quem o Imperador illudido preferira para continuador da politica de *moderador* e *justiça* do Sr. Saraiva, o chefe liberal emfim que se inculca e todos apontam como successor do Sr. Martinho Campos.

Esta é a verdade do *escandalo sem nome*, na phrase do Sr. conselheiro Saraiva, praticado pela maioria da Camara dos Deputados na eleição do 2.º districto do Piauhy. Tire-se o véo todo a esse *escandalo*, de que foi fautor e é unico responsavel o Sr. Visconde de Paranaguá.

A Camara ia procedendo com honestidade na verificação de poderes, a despeito de um grupo intransigente que por sua exageração pretende recommendar-se aos amigos derrotados. A opinião applaudia a conducta da Camara.

Foi preciso que se tratasse da eleição do Piauhy para tudo mudar e retroceder-se aos deploraveis abusos que tanto desacreditaram eleições e camaras, viciando o nosso systema representativo.

O Sr. Visconde de Paranaguá, que é dono do Piauhy, graças ao governo — attendeu que tudo devia arrostar, saltando por cima da razão, do direito, do decóro, das conveniencias do futuro, para ser approvado o diploma illegalmente conferido ao Sr. Basson pela junta apuradora do 2.º districto do Piauhy. O procedimento da Camara em contrario importava saber-se alli que S. Exc. não póde tudo aqui, e nisto está o segredo e o condão do seu dominio no pobre Piauhy.

Ha pendentes de decisão varias eleições disputadas com ardor por liberaes derrotados e conservadores, ha outras que não se podem considerar consummadas á falta do 2.º escrutinio. Alentando os interessados e seus protectores, já desanimados pelos precedentes da Camara, o Sr. de Paranaguá com o prestigio da sua posição de chefe e de futuro organisador do gabinete acenou lhes com a probabilidade de exito ás suas immoraes pretenções.

General habil, estudando o terreno das operações, reconheceu entretanto o perigo do numeroso grupo dos conservadores da Camara, ao qual unem-se alguns liberaes sinceros que não se curvam a caprichos, zelando, antes de tudo, o proprio credito e a restauração do systema representativo, do qual é fiadora a nova lei puramente executada.

Lembrou-se S. Exc. da velha maxima: dividir para reinar. Sabendo que o Sr. conselheiro Paulino, como chefe do partido, não preferia a candidatura do conservador Evaristo, amigo e protegido do Sr. Diogo Velho, á do conservador Soriano, candidatos pelo 3.º districto da Parahyba do Norte, e mantinha-se entre elles mero espectador, resolvido a votar n'aquelle que tivesse por si a justiça; sabendo que tão nobre procedimento trazia irritado ao Sr. Diogo Velho, o que faz o Sr. de Paranaguá?

Procura ao seu collega em favor de cuja eleição senatorial foi o unico liberal que votou, e bafeja-lhe a esperança da victoria do Sr. Evaristo, uma vez que obtenha os votos dos deputados conservadores já reconhecidos da Parahyba e de alguns outros para o Sr. Basson.

O Sr. Diogo Velho, que tambem quer ser dono da Parahyba e já julgava perdida a causa do Sr. Evaristo, aceitou o pacto, e, mettendo hombros á empreza, induziu o velho Sr. Tertuliano a assignar com os liberaes da commissão de poderes o parecer a favor do Sr. Basson, e do mesmo Sr. Tertuliano, do incomparavel Sr. Anisio e do duvidoso Sr. Manoel Carlos os votos para approvação do parecer.

Com taes apercebimentos e com pedidos instantes, a que alguns liberaes só resistiram retirando se da Camara, o Sr. de Paranaguá deu a batalha campal, e justamente pelo auxilio dos dous votos daquelles para sempre *estygmatisados* conservadores, sectarios do Sr. Diogo, que a nenhum outro conservador desviou do dever e da honra, S. Exc. fez entrar na Camara o Sr. Basson, como deputado em 1º escrutinio sem maioria absoluta, livrando o de ser derrotado, como era provavel, no 2º pelo conservador, o Sr. Pires Ferreira, e para isso annullando a eleição de Piracuruca, sob o futil pretexto de compatibilidade de sogro e genro, lembrando-se o Sr. Paranaguá de que é sogro de seu genro conselheiro Doria, com que até hoje não se tem incompatibilisado na carreira politica.

A profunda sensação causada por este *estellionato*, por meio do qual se deu um diploma de deputação, antes de consummada a eleição, sentio-a toda esta côrte e repercutirá em todo o imperio. Por tal acção o pudor fugio da maioria da camara, com poucas excepções; a porta escancarou-se a todos os abusos, autorisou-se quanta prepotencia juntas apuradoras e mesas eleitoraes queiram commetter, o novo systema ficou para sempre desmoralisado, em uma palavra, perderam-se de uma vez todos os esforços ha tantos annos empregados para pela eleição directa restaurar se entre nós o systema representativo!

E toda esta ruina de instituições, de costumes, de caracteres, de patriotismo, vem do civismo, da justiça, da moderação e virtudes catonicas do Sr. Vicconde de Paranaguá. Pobre paiz!

Conheça ao menos os autores das desgraças.

« *Parte de cima a corrupção dos povos.* »

ANTONIO BORGES

(Do *Jornal do Commercio*).

Camara dos Deputados

MINAS E PARAHYBA

O Sr. desembargador Tertuliano Henrique, com seu voto hoje dado ao partido liberal da Camara, fez depurar-se um candidato conservador!

Explique o illustre deputado (que se diz e quer impôr-se por chefe em Minas), esta sua inexplicavel conducta? Que magistrado!

Virou liberal?... Deus o leve, que não faz falta...

Bem fez o gremio de Ouro Preto, que o conheceu em tempo e o expulsou de seu seio.

OS CONSERVADORES DO SENADO.

(Do *Jornal do Commercio*).

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

O REVERSO DA MEDALHA

Ainda as bravatas do Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães e a mão de ferro de meu sobrinho Domingos de Souza Rodrigues

II

Continúo n'esta ardua e bem espinhosa tarefa, que me impuz de patentear a pura verdade na questão em juizo Ferreira Alves e Mendonça, sahida da propria bocca de meu sobrinho Domingos de Souza Rodrigues, em differentes cartas por elle a mim dirigidas do Rio de Janeiro.

Na primeira parte deste artigo provei com a propria confissão por escripto do ex socio Domingos do Sr. commendador Gaspar, que o debito do Sr. Mendonça, era um debito real—confessado por elle mesmo no offerecimento, que fez a meu sobrinho Domingos das casas em pagamento. (Quem não deve, não offerece casas em pagamento).

Provei mais que não foi o Sr. commendador que passou os recibos das quantias dadas pelo Sr. Mendonça á conta do dito debito, mas sim meu sobrinho Domingos.

Continuemos na demonstração da verdade. Ainda é meu sobrinho, que falla—Leamos as suas cartas.

Em 13 de agosto de 1880, dizia-me elle o seguinte:

« Rio, 13 de agosto de 1880.—Antes que me esqueça, com quanto julgue que terão tido a minha lembrança, creio que será de grande alcance e utilidade, o tio ver se póde chamar os livros de Mendonça á juizo, afim de verificar as datas e pagamentos de 1:000$ e 1:500$, pois creio que a premeditação não virá de tão longe para que a escripta concorde com a allegação de ter elle pago 2:000$000 em vez de 1:500$000.

Apezar de qualquer conceito, que lhe mereço, creio inutil justificar me perante a arguição infame de que me pretendem accusar. Entretanto, já para beneficio do tio, e já porque queria que a verdade brilhasse afim de desmascarar os tratantes, e destruir qualquer supposição de quem possa ler tal aleivosia, vivamente me interesso pela possibilidade de conseguir as mais robustas provas. »

Então, Sr. commendador, quem recebeu as quantias dadas pelo Sr. Mendonça, e passou os competentes recibos, foi S. S. ou foi meu sobrinho? Porque é que seu compadre e amigo Mendonça não juntou aos autos o recibo de 1:000$000, que deu em novembro de 1878? Que innocente?! Não o cobrou, diz elle.

Então cobrou a de 2:000$ de S. S., que era seu compadre e amigo, e não cobrou a de ... 1:000$ de meus sobrinhos, que lhe não eram cousa alguma na ordem de parentesco. De modo que desconfiou do amigo e compadre e não desconfiou dos estranhos. Ora que innocentes creaturas — quando o compadre Mendonça procede deste modo com o compadre Gaspar, em que conceito áquelle tem este.

Meus sobrinhos devem jactar-se de que não sendo nem compadres, nem amigos, mereceram mais conceito ao Sr. Mendonça. Aqui é o caso de dizer — quem os conhecer que os compre.

Quanto ao terceiro ponto diz S. S. no seu segundo artigo que eu em agosto de 1875, lhe fallei para S. S. pedir a Mendonça, para elle aceitar mais 10 ou 12 contos de réis, que F. descontava.

No seu depoimento todo gracioso em juizo, pois que ninguem lá o chamou S. S., é que se metteu a *rabequista*; diz S. S. que em julho ou agosto de 1876, me dirigi a S. S. por advertencia dos ditos Rodrigues, meus sobrinhos, para que S. S. como amigo do réo lhe pedisse para elle aceitar mais de favor letras na importancia de 12 a 15 contos de réis, etc., etc. (Consta dos autos).

Então, Sr. commendador, são de 10 a 12, ou de 12 a 15 contos? Em que ficamos? Em zéro. Em uma grande mentira. E este homem não se envergonhará de ser tão formal mente desmentido?

Valha-me Deus com semelhante impostor, com semelhante mentiroso. Este ficou substituindo o defunto—Bargas.

No seu depoimento em juizo tambem S. S. não diz que eu dissesse que F. descontava. Isto foi agora arranjado para a historia que S. S. tão garbosamente contou. Precisava de mais um gallan para a sua farça burlesca e arranjou o tal F...., que necessariamente ha de ser tão mentiroso como S. S. Breve haverá um congresso de mentirosos. Recommendo, pois, a S. S. que não deixe de se apresentar, que creio terá a primazia.

A respeito d'este terceiro ponto, diz meu sobrinho em

Rio, 31 de janeiro.

Quanto ao depoimento de Gaspar dizendo:

Que o tio por indicação do mano Serafim e minha.... lhe pedira para elle pedir a Mendonça para este aceitar de favor mais vinte contos de réis, mas que elle se recusara pretextando alcance da casa, isto não passa da mais indigna intriga, que não tem sequer o mais pequeno fundamento, pois nunca dissemos eu e o Serafim semelhante cousa a Vmc., nem me recordo de que Vmc. algum dia lhe tivese fallado em semelhante cousa.

Do que deixo transcripto se infere claramente que S. S. em nada fallou a verdade. Disse um chorrilho de parvoices com o fim de obscurecer a verdade, e assim embaraçar a questão—Ferreira Alves e Mendonça. Mas a verdade appareceu, e ella ha de brilhar.

E ainda quererá usar da faculdade, que concede a lei para mandar vir seu ex socio Domingos debaixo de vara depôr o que souber a tal respeito? Achava bom. Ora que este Sr. commendador ha de ser sempre d'estas *fanforrinices*?! Este Sr. commendador Gaspar é homem das *Arabias*. Tem um certo *geitinho* para fazer do direito torto, que até me causa inveja.

A' vista, pois, do seu falso arrazoado, qual o homem honesto, que o acreditará mais? Qual o homem honesto que acreditará na sua probidade, no seu proceder regular como socio, caixa, gerente e guarda-livros da firma social—Rodrigues, Irmãos & Guimarães? O ter sido caixa e guarda-livros ao mesmo tempo já o não abona muito. São funcções que em uma sociedade a probidade dos socios repelle; mas S. S. accumulou-as. Talvez para mais tarde apresentar uma escripta, que a todos os respeitos é digna de ir para a exposição, pois faz honra a quem a escreveu e assignou.

Sr. commendador, o seu compadre Mendonça não é homem honesto e de boa fé; porque, tendo confessado a divida a seu ex-socio Domingos, agora a nega, e porque, concordando pagar 25 por cento, pagou a alguns credores 40 por cento.

Não é homem honesto, probo e de boa fé, porque já foi julgado cumplice em uma quebra fraudulenta e culposa, e teve de se recolher para se livrar.

Junta aos autos está a cópia da sentença, em que José Joaquim Pereira de Mendonça foi julgado pelo meritissimo juiz de direito de Maceió cumplice em uma quebra fraudulenta e culposa.

Junta aos autos tambem está uma cópia da certidão, em que se declara que elle se recolheu ao estado-maior para se livrar.

Sr. commendador Gaspar, as letras não são de favor. Constituem um debito real, como o provam os lançamentos feitos por S. S. na escripta de Rodrigues, Irmão & Guimarães, como o provam os seus proprios argumentos, e como o confessa o seu proprio ex-socio Domingos. S. S. só tem procurado com os seus escriptos illaquear a boa fé dos magistrados para as sentenças me serem desfavoraveis. Isto não está de harmonia com a sua *probidade*.

Sr. commendador Gaspar, a nossa questão é toda commercial. E' uma questão de letras Trazer para ella a minha constituição, a minha profissão e a conta, que eu tirei ao Sr. Antonio Gonçalves de Azevedo, é não ter argumentos para sustentar a questão. E' misturar *alhos com bugalhos, grellos com brocos*. E' defeza de máo contendor. E só tem uma unica resposta:—*Inveja matou Caim!!*

Continuarei.

Será o thema do meu seguinte artigo a—Falsidade do Balanço—constituindo o—Golpe fatal—Parada grande—e—Banca á gloria.

Recife, 27 de fevereiro de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Companhia do Beberibe

Aos Srs. accionistas da companhia, os Herdeiros Bowman por seu representante.

E' publico e notorio o modo deficiente, pelo qual a Companhia do Beberibe no verão fornece agua aos habitantes d'esta cidade; e por isso, n'estes dous ultimos annos, a Companhia, attendendo ao clamor publico em materia tão momentosa, tem dado alguns passos tendentes a remediar tão grave mal.

Esse remedio, porém, que tão solicita procura a Companhia deve ser consentaneo a natureza do mal e aos recursos da Companhia de modo que seja efficaz para o publico, e o mais economico para a Companhia.

Convém, pois, despertar os Srs. accionistas para que sahindo de uma apathia que lhes pode ser nociva, attendam, e reflictam sobre as medidas, que tem tomado e pretende ainda tomar a Companhia.

Para os estudos relativos a uma grande obra preferio fazer a Companhia com Reed Bowen & C um contrato da importancia de trinta contos de réis.

Para a obra de bombas de allivio, emquanto não se realisa aquella *grande obra, que deve trazer remedio peremptorio* tem a Companhia preferido os mesmos Srs. Reed Bowen & C., com quem está em via de celebrar um contrato na importancia de oitenta contos de réis.

E para aquella grande obra pretende a Companhia fazer um contrato na forma das devidas autorisações de dous mil e seiscentos contos de réis.

Ora sendo o ultimo balanço da Companhia apenas de 1,370 contos de réis, é de primeira intuição, que os accionistas, em cujo numero contam-se muitos menores, viuvas e corporações pias, devem dirigir a sua maxima attenção para que taes contratos sejam feitos com todo o *criterio, economia e imparcialidade*, tendo-se sempre em vista a idoneidade e habilitações technicas dos contratos a par das necessarias garantias, de modo que a Companhia nas melhores intenções, procurando fazer um grande bem, não faça um grande mal arruinando-se.

Taes contratos effectivamente já tem produzido algum receio, e alguns accionistas e capitalistas bem avisados e criteriosos tem disposto de suas acções, facilitando se assim a offerta das acções da Companhia do Beberibe, ainda não ha muito tempo tão procuradas como as mais vantajosas nesta cidade.

Isto posto, como accionista e como representante de um respeitavel e antigo estabelecimento d'esta cidade, cujos legitimos interesses e credito devo com toda a dedicação zelar defendendo os seus direitos sem ter a minima intenção de fazer injuria nem detrimento a quem quer que seja, pretendo trazer ao conhecimento dos accionistas sensato imparcial e desinteressado uma serie de artigos concernentes as occurrencias, que entre mim e a Companhia do Beberibe se tem dado d'esde o tempo do director o Sr. commendador Luiz Gonçalves da Silva, de saudosa memoria.

II

Em 1879 aquelle distincto director de probidade não equivoca, incumbio-me de estudos, explicação e orçamento de bombas, que impellissem agua sobre pressão do accude do Prata e suas visinhanças até o Recife augmentando assim cerca de 40 % a agua para o consumo d'esta cidade.

A morte, porém, do Sr. Luiz Gonçalves da Silva interrompeu as negociações encetadas: e tendo o seu successor na Companhia, o Sr. Dr. Jacobina—declarado que só depois de mais profundos estudos poderiam ser reatadas essas negociações, tive de resignar-me a perder o meu tempo, e ainda mais a perder avultadas quantias por telegrammas, que tornaram-se necessarios para Europa a vista da pressa manifestada pelo Sr. Luiz Gonçalves, que tinha todo empenho em dotar a Companhia de uma obra de proveito immediato e incontestavel dentro de alguns mezes, acudindo ao justo clamor do publico, e alliviando-o da falta d'agua.

Emfim de novembro de 1881 a convite da Directoria compareci a uma das suas reuniões declarando-lhes que, para reatar as negociações interrompidas, e mesmo já desligadas na Inglaterra, eram necessarios, em vista da brevidade exigida pela Directoria, novos telegrammas; e que não estava eu disposto a perder as respectivas importancias, como já havia perdido. Foi-me respondido, que fizesse os telegrammas por conta da Companhia.

Compareci ainda a diversas reuniões da directoria; dei as explicações que me foram pedidas; offereci um orçamento para a obra das bombas, sujeitando-me a condição de não receber quantia alguma, se ellas não produzissem o effeito estipulado; e marquei o mez de abril de 1882 para dar devidamente prompta toda a obra.

Apezar, porém da clausula de não receber eu nada *si a obra não produzisse o effeito estipulado*, tive de responder a muitas perguntas e exigencias, as quaes necessitaram de explicações, que, sem dezar aos perguntadores, ninguem os suppunha capazes de apreciar por não serem profissionaes na materia.

Em face d'isto e de outras circumstancias, que opportunamente, irei referindo, entendi, que havia alguma prevenção e proposito contra o plano por mim apresentado e que se cogitava, que o allivio, que as minhas bombas traziam a cidade com o augmento do volume d'agua, podia ser prejudicial á urgencia, com que se está dirigindo a Companhia para um contrato de magna reforma, ou de substituição por maiores de todas as obras da Companhia.

Um director chegou ao ponto de dizer-me, que não duvidava do feliz resultado das minhas bombas; mas que havia outras considerações a fazer, e que era preciso saber a influencia, que poderiam ellas ter sobre a grande obra em projecto.

Achei singular, que attenta a urgencia de matar a sêde do povo, e attenta a promptidão, com que eu me obrigava por meio de bombas a dirigir agua sufficiente para abastecer esta cidade, sujeitando-me além d'isto a restituir qualquer quantia recebida, no caso negativo, se pensasse ainda na *influencia*, que poderiam as bombas ter sobre um grande contrato em projecto, de execução muito demorada, de capital duplo do valor do balanço da Companhia—um contrato de valor de 2,600 contos!

Codigo do Commercio

Art. 897

PERGUNTA-SE

O fallido que não se achou nas condições do art. 897 do codigo commercio, póde registrar contratos; pela affirmativa, póde usar da sentença que rehabilitou, sem transital-a pela recebedoria?

O Caboré.

Aula particular na cidade do Limoeiro

A abaixo assignada, desejando concorrer por sua vez, para diffundir a instrucção publica, propõe-se a leccionar em a casa de sua residencia á rua da Matriz d'esta cidade n. 65, além da lingua franceza, as seguintes materias: primeiras lettras, doutrina christã, his

ILEGÍVEL

MUTILADO

...toria sagrada e do Brasil, analyse grammatical, arithmetica e noções de geographia. Comprehendendo quanto é difficil aos pais de familias mandar seus filhos de tenra idade para collegios em lugares distantes, dispoz-se a receber, além de alumnas, externas, um certo numero de internas, mediante uma paga razoavel. Assegura a abaixo assignada todo o interesse na instrucção das alumnas, que por bondade lhe forem confiadas, promettendo ensinar-lhes tambem differentes trabalhos de agulha, para o que se julga habilitada.

Cidade do Limoeiro, 15 de fevereiro de 1882.

Auta Candida Barbosa de Farias Leite.

— As molestias que mais affligem a especie humana são, sem contradicção a *asthma*, a oppressão, o catarrho, a bronchite, a emphysema pulmonar; para curar estas diversas affecções, lembraremos aos nossos leitores que as celebridades medicas recommendam muito especialmente o uso do *papel* e dos *charutos* anti-asthmaticos de *A. Gicquel*, pharmaceutico de 1.ª classe, em Paris. São estes productos os unicos admittidos e premiados na Exposição Universal de Paris, em 1878.

O *papel* e os *charutos Cicquel* encontram-se nas principaes pharmacias.

A's autoridades judiciarias da provincia de Pernambuco

João Paulo Moreira, procurador dos legitimos herdeiros da finada Carlota Maciel de Oliveira Salgado, vem pedir providencias as autoridades judiciarias d'esta provincia de Pernambuco, onde consta achar-se um hespanhol, querendo habilitar os herdeiros illegaes para herdar o que não lhe pertence; pois já não é esta a primeira vez que se dirige a esta cidade com o fim de ver se consegue os seus intentos.

Maceió, 26 de fevereiro de 1882.

João Paulo Moreira.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867
Medalha de Progresso Vienna 1873.

COLLEGIO DE

Santa Genoveva

RUA DO VISCONDE DE GOYANNA N. 53

Estabelecido sob a direcção do abaixo assignado desde 1868.

O cumprimento das condições prescriptas pela lei organica deste instituto, tem-lhe permittido esta duração.

Continuará a envidar todos os esforços em prol do ensino a seu cargo, tendo o seguinte programma de estudos:

Instrucção primaria comprehendendo leitura, callygraphia, noções geraes de grammatica nacional, cathecismo e principios elementares de arithmetica até o desenvolvimento das operações da mesma scieneia, syntaxe e analyse grammatical dos classicos portuguezes.

Instrucção secundaria comprehendendo as linguas portugueza, franceza, inglesa, italiana, e latina. Arithmetica até equações do 2º grão, geometria, geographia, historia, philosophia e rhetorica.

Preço da pensão

Alumnos internos:
Joia de entrada por uma só vez, 60$.
Pensão trimensal, 150$; abatimento de 10 % dous ou mais alumnos irmãos.
Roupa lavada, 20$ trimensaes.
Alumnos meio-pensionistas: joia 25$, pensão trimensal 75$.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 28 de fevereiro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Assucar de Goyanna, 2$490 por 15 kilos, posto a bordo, hontem.
Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/9 152 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 461 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Londres, á vista, 20 1/2 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 60 d/v. 20 11/16 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 d. por 1$000.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1882

Alfandega	De 1 a 27	1,005:666$106
	De 28	33:661$136
		1,039:329$242
Recebedoria Geral	De 1 a 27	65:091$952
	De 28	11:698$783
		76:790$735
Consulado Provincial	De 1 a 27	210:768$906
	De 28	8:699$757
		219.408$663
Recife Drainage	De 1 a 27	38:766$322
	De 28	5:636$286
		44:402$608

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue allemão *Levante*, entrado de Hamburgo em 27 de fevereiro e consignado a Bernet & C., manifestou:

Amostras 2 volumes á ordem. Alcatrão 30 barris e 10|2 ditos a Joaquim A. da Silva Santos.

Barras de ferro 500 a W. Halliday & C.

Cevadinha 30 garrafões a Rosa & Queiroz. Cerveja 30 caixas aos mesmos, 70 á ordem, 40 a Francisco G. de Araujo, 35 a Antonio A. de Souza Aguiar, 25 a Browns & C., 25 a Fernandes & Irmão, 30 a Silva, Paiva & C., 50 a Ferraz Pereira & C., 30 a J. Joaquim Alves & C. Cimento 300 barris á ordem, 300 a Augusto F. de Oliveira & C. Carvão de pedra 222,000 kilogrammas á ordem.

Ervilhas 15 garrafões a Rosa & Queiroz. Espoletas 1 caixa a Oliveira Bastos & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Frascos 138 volumes a Ferraz Pereira & C. Ferragens 4 caixas a Otto Bohres Successor, 2 a Browns & C.

Garrafões 300 á ordem, Genebra 800 caixas aos consignatarios, 150 a João F. de Almeida, 20 a José Joaquim Alves & C.

Lã 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Linhas 1 caixa a Oliveira Bastos & C. Louça 11 caixas a Rosa & Queiroz, 6 a B. Duarte Campos & C.

Mercadorias 2 caixas a J. T. L. Bastos, 1 a M. J. Ribero & C., 1 a Otto Bohres Successor. Mercadorias diversas 2 volumes a H. Lundgren & C. Machinas de costura 30 volumes aos consignatarios.

Papel 2 caixas a J. J. Alves & C. Dito de impressão 30 fardos a Monhard, Mettler & C. Dito de embrulho 600 fardos á ordem, 300 á Esnaty Rodrigues & C., 600 a Joaquim D. Simões, 250 a Silva, Paiva & C., 200 a João F. de Almeida, 180 a C. A. Barbosa, 160 a Antonio A. de Souza Aguiar, 50 a Guimarães Rocha & C., 22, a Rosa & Queiroz. Phosphoros 80 caixas á ordem, 30 a Monteiro & C., 10 a Joaquim Duarte Simões, 5 a João Moreira & C. Palinha 5 fardos aos consignatarios.

Sagú 20 garrafões a Rosa & Queiroz.

Velas stearinas 1000 caixas aos mesmos. Vidros 2 caixas a Otto Bohres Successor.

—

Lugar inglez *Jon*, entrado de Londres, em 26 de fevereiro e consignado a Parente Vianna & C. manifestou:

Agua-raz 2 caixas a The Great Western of Brasil Railway Company. Amostras 2 volumes á ordem. Arroz 50 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cemento 680 barricas a Saunder Brothers & C., 500 aos consignatarios, 400 a Miranda & Souza, 306 a Augusto F. de Oliveira & C., 177 á ordem, 40 a Recife Drainage Company.

Estopa 1 fardo a Souza Moutinho & C., 1 a Bernet & C.

Ferragens 20 volumes á ordem, 15 a Samuel P. Johnston & C., 1 a via-ferrea do Recife ao S. Francisco.

Lona 1 fardo a Souza Moutinho & C., 1 a Bernet & C.

Mercadorias 18 volumes á ordem, 1 a The Great Western of Brasil Railway Company.

Objectos para esgoto 16 volumes a Recife Drainage Company, ditos para telegrapho, 2 caixa a Submarine Brasilian Telegraph Company.

Pedra hume 20 barricas á ordem. Polvora 300 volumes a Saunders Brothers & C., 200 aos consignatarios.

Saccos de estopa 69 fardos a Souza Moutinho & C. Salitre 20 barricas aos consignatarios.

Tecidos 5 caixas a Bernet & C. Tintas 11 caixas a Otto Bohres Successor, 5 a Antonio D. C. Vianna, 5 a W. Halliday & C. Tintas 20 volumes á ordem.

Vidros 40 caixas a Gomes de Mattos Irmãos Vinho 13 caixas a Francisco R. Pinto Guimarães.

—

Vapor nacional *Marinho Visconde*, entrado dos portos do sul, em 28 de fevereiro e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Assucar 60 saccos a Pereira Carneiro & C., 50 a Mais Pacheco & C. Algodão 90 saccos á ordem, 60 a Baltar Oliveira & C.

Barricas 79 volumes a Beltrão Junior & Rezende.

Milho 500 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto, 374 a João Victor A. Matheus, 200 a Soares do Amaral & C., 100 a Antonio Loureiro & C.

Oleo de ricino 100 latas a Francisco Manoel da Silva & C., 40 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Sola 310 meios a Pereira Carneiro & C.

Tamancos 3 fardos a Feliciano P. Alves.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de fevereiro de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, F. Cascão & Filho 500 saccas com 34,086 kilos de algodão; A. Howie & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado; J. H. Boxwell 38 saccas com 2,811 ditos de algodão.

— No brigue allemão *Gine*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Milhant*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 3,500 saccos com 262,500 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna americana *M. Lôa*, carregou:

Para New-York, J. J. da Rocha 1,875 saccos com 140,625 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Stella*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Eleonor*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 426 saccas com 28,679 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; A. J. Furtado & C. 500 ditos com 37,500 ditos de dito; S. Guimarães & C. 5 barricas com 400 ditos de dito branco e 10 saccos com 750 ditos de dito mascavado; S. do Amaral Irmãos 100 barris com 9,000 litros de mel.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para o Porto, A. Machado & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:

Para o Porto, A. J. de Oliveira Campos 1 barril com 95 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho nacional *Maria José*, carregaram:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 45,487 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 40,891 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Lienen*, carregou:

Para Palotas, M. L. Marques 200 barricas e 200 saccos com 21,040 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Kong W*, carregou:

Para Santos, F. Lima 640 saccos com 48,000 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Josephina*, carregaram:

Para o Pará, J. M. Dias 300 barricas com 21,869 kilos de assucar branco; L. G da Silva & Pinto 15 pipas com 7,200 litros de aguardente e 1 casco com 240 ditos de alcool.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Pará, A. J. Furtado & C. 450 barricas com 30,730 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Guarapes, Nuno da Fonseca 10 saccos com 600 kilos de assucar branco e 10 barricas com 500 ditos de dito.

Para o Natal, L. G. da Silva & Pinto 50 saccos com 1,250 kilos de algodão.

— Na barcaça *Sempre-viva*, carregou:

Para Porto-Calvo, A. de Oliveira Maia 100 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Bahia com escala — ... dias, vapor nacional *Marinho Visconde*, de 500 toneladas, commandante Vigna, equipagem 29, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Porto Natal—34 dias, barca hollandeza *Clara*, de 293 toneladas, capitão C. C. Ruege, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal — Patacho inglez *Mayflower*, capitão George H. Pereg, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão em lastro o lugre sueco *Henry*, de 293 toneladas, capitão Haus Knuttoon.

VAPORES ESPERADOS

Tamar	do sul	amanhã
Comte d'Eu	do sul	a 5
Bahia	do norte	a 6
Lalande	da Europa	a 6
Niger	da Europa	a 7
Berkshire	de New-York	a 8
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 8
Espirito Santo	do sul	a 8
Mondego	da Europa	a 12
Douro	do sul	a 14
Ceará	do norte	a 16
Pará	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27

Alumnos externos: pagamento por aulas.

Comprehenderá tambem sciencias naturaes se houver numero sufficiente de alumnos.

São professores do collegio os Srs.:
Elpidio de Mesquita.
Adolpho Cirne.
Antonio Rubim.
A. M. de Amorim.

Podem dar informações do collegio os Srs.:
Amorim Irmãos & C.
Tavares de Mello, Genro & C.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Manoel Ferreira Bartholo & C.
Jose Guilherme Guimarães.
José Ferreira Baltar.
Theod. Christiansen.
Manoel Rozendo T. de Almeida.

As matriculas estão abertas desde 16 de janeiro de 1882.

Antonio Marques de Amorim.

Novenas no Monteiro

Pertence aos—casados—todo o esplendor com que se ostentar a noite de hoje. Segundo o Sr. Ayer é de esperar que não haja chuva. O magnifico luar, as variadas distracções, etc. sem duvida convidam o respeitavel publico á multiplas apreciações.

Curso Commercial Nocturno

O abaixo assignado, estudante do 3º anno da Faculdade de Direito, guarda-livros da loja de oias dos Srs. Joseph Krause & C., com pratica assás longa de commercio na capital do Maranhão, onde tem ainda estabelecimento, abrio um *Curso Commercial Nocturno*, em casa de sua residencia, á rua do *Visconde de Pelotas* (outr'ora do *Aragão*) n. 36, constante das seguintes materias:

Escripturação e calculos mercantis.

Francez, Inglez } ler, traduzir e escrever.

Em virtude das occupações commerciaes dos que já se acham matriculados no referido *Curso*, as aulas começarão ás 8 1/2 horas da noite, sendo cada uma d'ellas duas vezes por semana—assim:

Segunda e quinta feiras—a de Inglez.
Terça e sexta feiras—a de francez.
Quarta-feira e sabbado—a de escripturação e calculos mercantis

Os preços mensaes são:

Uma aula	10$000
Duas ditas	15$000
Todas tres	20$000

A materia do *Curso*—escripturaçcalão e culos mercantis—será ensinada, segundo ajuste previo, aos que quizerem apprender breves noções theoricas e praticas para concurso em repartições publicas.

A tratar na supra dita casa das 7 ás 10 horas da manhã ou das 4 da tarde ás 10 da noite.

José João de Mattos Junior.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho se venderá no dia trez do vindouro mez de março pelas onze horas da manhã depois da audiencia do mesmo juiz, os bens seguintes:

Um terreno sito no lugar Belém com diversos arvoredos, de fruta, foi desmembrado do sitio do Dr. Feitoza, avaliado por 600$000, pertencente a Urbano Vicente Ferreira, e hoje a seus herdeiros com a olaria junto a ponte dos Remedios a margem da Camboa, com seu competente forno para cozinhar materiaes, avaliado por 200$000, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Uma casa terrea de tijolo e cal, sita na cidade de Olinda, á rua do Bom Jesus do Bom Fim, bastante arruinada, avaliada por 90$000, pertencente a irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim, sendo os mesmos bens vendidos para pagamento da Fazenda Nacional.

Recife, 21 de fevereiro de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 15 de abril proximo vindouro, irá a praça perante a junta deste Thesouro, segundo ordenou a Presidencia em officio de 23 do corrente, a obra da canalisação das aguas entre as cambôas de Manguinho e Tacaruna no valor de 7:810$000, conforme o orçamento que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Affonso d'Albuquerque.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da canalisação das aguas existentes entre as cambôas do Manguinho e Tacaruna, será executada de conformidade com o plano e orçamento approvados pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia na importancia de 7:810$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas.

3.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis sendo estes prazos contados da data do termo do contrato.

4.ª O pagamento será effectuado em quatro prestações, a proporção do serviço executado.

5.ª O prazo de responsabilidade será de trez mezes a contar da data do termo provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo e mais que se não acha especificado nas presentes clausulas, observar-se ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.—Confere, Henrique Moscoso.

Affonso d'Albuquerque.

— A Camara Municipal do Recife faz publico, para conhecimento de quem interessar posse, que resolveu marcar o prazo de 30 dias, a contar d'esta data, para que fiquem sem effeito as licenças que foram dadas para o abatimento de gado nos matadouros particulares, a excepção dos das freguezias de S. Lourenço e Varzea, attendendo á sua inconveniencia em semelhantes lugares

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de fevereiro de 1882.

Francisco Faustino de Brito,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva.
Secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que no dia 1º de março proximo começará n'esta Secretaria a inscripção para os que pretenderem cursar as aulas maiores da Faculdade, sendo que o pagamento da taxa se poderá effectuar desde já, e o prazo para os matriculandos do 1º anno terminará no dia 31 e para os demais á 15 do mesmo mez de março.

A inscripção se fará mediante requerimento, dirigido ao Exm. Sr director interino, e instruido dos seguintes documentos:

Para o 1º anno certidão de approvação dos dez preparatorios exigidos como habilitação, certidão de idade e vaccina e conhecimento do pagamento da taxa, e para os demais annos, certidão de approvação no anno anterior e conhecimento do pagamento da taxa.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de fevereiro de 1882.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 17. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que não tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia approvado a arrematação da factura e collocação de lampeões para a illuminação publica na cidade de Palmares, vai de novo á praça esse serviço no dia 9 de março proximo futuro, servindo de base o preço de 35$ por cada lampeão.

Secretaria da Thesouro Provincial de Pernambuco, em 25 de fevereiro de 1882.

O secretario.
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a lista dos escravos classificados pela respectiva junta para serem alforriados pelo fundo de emancipação, de conformidade com a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada pelo modo seguinte, em vista das reclamações apresentadas nos termos do art. 34 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1871.

1 Gabriel, pardo, com 19 annos de idade, filho de Tertuliana, já alforriada, com uma filha, escravo de João de Assis Pereira Rocha, avaliado, por 900$000. Preferencia determinada pelos avisos de 18 de fevereiro, 8 de julho de 1876 e 10 de abril de 1877.

Escrava casada com homem livre

2 Lourença, parda, com 35 annos de idade, escrava de Joaquim Elviro Pereira Magalhães, avaliada por 500$000, o senhor cede 50$000 de seu valor.

Escravos casados com mulheres livres

3 Gabriel, pardo, com 39 annos, escravo de Maria Carolina Ferreira de Carvalho, por 500$000.

4 Raymundo, pardo, com 37 annos, escravo de Manoel Joaquim Ramos e Silva, por 500$000. Tem 100$000 de peculio.

5 Vicente, pardo, com 45 annos, escravo de Rozenda Candida Bezerra de Menezes, por 700$000.

Conjuges com filhos livres, menores de 21 annos

6 Bernardo, escravo de Antonio Moreira Reis.

7 Joanna, mulher de Bernardo, do mesmo, sem valor. Tem ambos o peculio de 100$.

Mãis com filhos menores escravos

8 Rita, parda, com 55 annos, escrava de Antonio José de Azevedo, por 400$000.

9 Maria, parda, com 17 annos, filha de Rita, escrava de Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, por 600$000. Tem ambos o peculio de 420$000, em mão de Azevedo.

10 Maria, preta, com 39 annos, escrava do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.

11 Francisca, parda, com 19 annos, filha de Maria, escrava do mesmo.

12 Cosme, pardo, com 19 annos, filho da mesma, e do mesmo senhor.

13 Damião, pardo, com 16 annos, filho da mesma, e do mesmo senhor.

14 Amancio, pardo, com 14 annos, filho da mesma, e do mesmo senhor. Toda a familia por 2:600$000.

15 Bonifacia, preta, com 30 annos, escrava de Floriano Francisco da Costa e Silva. Tem o peculio de 100$000.

16 Rachel, preta, com 19 annes, filha de Bonifacia, escrava de Annunciada Camilla Alves da Silva.

17 Lauriano, pardo, com 15 annos, filho de Bonifacia, escravo de Floriano Francisco da Costa e Silva.

18 Ephigenia, parda, com 14 annos, filha de Bonifacia, escrava do mesmo. A familia por 2.400$000.

19 Catharina, parda, com 37 annos, escrava de José Isidoro Borges Leal.

20 Floriano, pardo, com 13 annos, filho de Catharina, do mesmo senhor. Ambos por 900$000.

21 Antonia, preta, com 40 annos, escrava de Candida Laurentina Henrique de Souza.

22 Maria, parda, com 18 annos, filha de Antonia, escrava da mesma. Sem valor.

Conjuges sem filhos menores

23 Salustiano, pardo, com 32 annos, escravo de Jovino Bandeira.

24 Silveria, parda, com 25 annos, mulher de Salustiano, escrava do mesmo senhor. Sem valor

25 Benedicto, preto, com 42 annos, escravo de Angelina Nunes.

26 Joaquina, parda, com 24 annos, mulher de Benedicto, escrava da mesma. Ambos por 1:600$000.

Mãis com filhos livres

27 Joaquina, parda, com 17 annos, escrava de Francisco Ferreira Baltar, por 300$000 Tem 200$000 de peculio.

28 Maria Firmina, parda, com 27 annos, escrava de Manoel Carpinteiro Peres. Tem 100$000 de peculio.

29 Luiza, parda, com 38 annos, escrava de Antonia Carolina Lopes da Silva, por 250$. Tem de peculio 50$000.

30 Amancia, parda, 39 annos, escrava de Maria Archanja Malneiros de Mello, por 100$. Tem 50$000 de peculio.

31 Benedicta, parda, 30 annos, escrava de Senhorinha Maria Simões Cruz, por 650$000. Tem de peculio 450$000.

32 Maria, parda, 30 annos, escrava de José Lopes de Mello, por 500$000. Tem de peculio 250$000.

33 Anna, parda, 25 annos, escrava de Maria José da Silva Maia Santos, por 600$000. Tem de peculio 400$000.

34 Libania, preta, 45 annos, escrava de Jaquelina de Albuquerque Carneiro de Lacerda, por 700$000. Tem de peculio 450$.

35 Gertrudes, parda, 34 annos, escrava de Candida Lourença de Lima, já avaliada por 450$000.

36 Maria, parda, 26 annos, escrava da mesma, por 600$000. Tem 200$000 de peculio.

37 Angela, parda, 21 annos, escrava de Jeronymo Antonio dos Santos, por 800$000. Tem de peculio 300$000.

38 Maria, parda, 46 annos, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 500$000. Tem 200$000 de peculio.

39 Jeronyma, parda, 36 annos, escrava de Hemeterio Vital de Negreiros, por 450$000. Tem 50$000 de peculio.

40 Luiza, parda, 30 annos, escrava de Porcia Constança de Mello, por 650$000. Tem 200$000 de peculio.

41 Elisa, parda, 38 annos, escrava dos herdeiros de Salvador Correia de Sá Benevides, por 700$000. Tem 200$000 de peculio.

42 Luiza, preta, 33 annos, escrava de José Joaquim Pereira de Carvalho, já avaliada por 500$000.

43 Luiza, parda, 28 annos, escrava do Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, por 500$. Tem 100$000 de peculio.

44 Isabel, preta, 27 annos, escrava do commendador José Pedro da Silva, já avaliada por 600$000.

45 Innocencia, parda, 19 annos, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, por 950$. Tem 100$000 de peculio.

46 Paula, preta, 30 annos, escrava de Manoel Luiz Paes Barreto, por 600$000. Tem 300$000 de peculio.

47 Maria, parda, 47 annos, escrava do conselheiro João Baptista de Castro e Silva, por 700$000. Tem 300$000 de peculio.

48 Isabel, preta, 31 annos, escrava de Maria Magdalena de Avellar, por 900$000.

49 Desideria, preta, 32 annos, escrava de Maria Nathalia de Siqueira Lins, por 800$.

Solteiras sem filhos

50 Germina, 20 annos, escrava de Felix Paes da Silva Pereira, por 1:200$000. Tem 300$000 de peculio

51 Luiza, preta, 26 annos, escrava de Maria Christiani, por 500$000. Tem 265$000 de peculio.

52 Marinha, preta, 30 annos, escrava do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, por 1:100$000.

53 Egydio, [illegible] 28 annos, escravo do mesmo, [illegible] O senhor cede por 800$.

54 M[illegible], 32 annos, escrava de [illegible] dos Passos Guimarães, por 600$000. Tem o peculio de 400$000.

55 Felippa, preta, 41 annos, escrava de João Baptista de Moraes, por 400$000. Tem 150$000 de peculio.

56 Wenceslão, pardo, 19 annos, escravo de Anna Accioli Barreto de Almeida, por 1:000$000. Tem 400$000 de peculio.

57 Primitiva, parda, 30 annos, escrava do Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, já avaliada por 500$000. O senhor cede 50$.

58 Delfina, preta, 53 annos, escrava de Rita Clara Pereira Pinheiro, por 350$000. Tem 50$000 de peculio.

59 Luiza, preta, 65 annos, escrava do Barão de Muribeca, sem valor. Tem 200$000 de peculio.

60 Fabiana, preta, 31 annos, escrava de Anna Josepha Pereira dos Santos, por 600$000. Tem 100$000 de peculio.

61 Joaquina, preta, 30 annos, escrava de Gustavo Leziaseno Furtado de Mendonça. O senhor cede a metade do valor que se lhe der.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de fevereiro de 1882. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão os subscrevi

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto dos Feitos da Fazenda desta provincia de Pernambuco.

Faço saber que Antonio Pereira da Cunha me dirigio uma petição pedindo-me que o admitisse a justificar a ausencia dos herdeiros de Thereza de Jesus Maria e Angelica Rosa de Torres, e justificando quanto bastasse, lhe mandei passar carta de editos para serem citados afim de no prazo de trinta dias virem a este juizo reunirem a parte que cada um tiver em o sitio Tacaruna que por execução da fazenda provincial fora vendido em hasta publica. E porque justificou o deduzido em sua petição lhe mandei passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias a contar desta data pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros para que venham á primeira audiencia deste juizo que se fizer findo.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar a presente que será publicado e afixado no lugar do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 17 de fevereiro de 1882.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

(Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na forma da lei.) Eu, Luiz Cintra, escrivão o escrevi.

O procurador da Camara Municipal do Recife convida as pessoas abaixo, que foram multadas pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio á virem no praso de 30 dias pagar a bocca do cofre as multas constantes da relação infra, sob pena de serem os respectivos termos remettidos á juizo, para serem cobrados judicialmente.

1	Vicente José Raymundo	30$000
2	Nicoláo Tolentino de Carvalho	8$000
3	Bonifacio M. de Mattos	7$000
4	Marques & C.	8$000
5	João Gomes de Souza	8$000
6	Francisco Xavier dos Santos	7$000
7	Dr. Antonio Bruno da Silva Maia	3[illegible]$000
8	Olegario Militão da Silva	30$000
9	Antonio Jorge dos Santos	4$000
10	Antonio Bento de Campos	4$000
11	Joaquim Francisco da Cruz	15$000
12	Ignacio Fernandes Eiras	30$000
13	Leal & C.	30$000
14	Antonio Augusto de Vasconcellos	30$000
15	Amancio de Carvalho & C.	30$000
16	Falcão & Peres	30$000
17	Constancio Vieira de Luna	30$000
18	Francisco Melchiades Chagas	30$000
19	Poças Mendes & C.	30$000
20	Manoel Vicente Silva Rios	30$000
21	Amaro Joaquim do Espirito Santo	6$000
22	Companhia Recife Drainage	8$000
23	D. Josepha Martins Torres	2$000
24	José Joaquim Alves	4$000
25	Lopes & C.	8$000
26	Manoel Antonio Matos	4$000
27	Manoel Felippe Santiago	12$000
28	Augusto Figueira & C.	2$000
29	Lins Filho & C.	2$000
30	Manoel Joaquim Ferreira Junior	20$000
31	Manoel Gregorio dos Santos	10$000
32	Lourenço de Souza Pinto	20$000
33	Cunha Perné	16$000
34	Bonifacio M. de Mattos	16$000
35	José Jacintho Medeiros	20$000
36	Antonio Bernardino Ramos	106$000
37	Lopes & C.	14$000
38	Temporal & C.	10$000
39	João Augusto & C.	30$000
40	Antonio Francisco Praça	30$000
41	João da Costa Mello & Silva	30$000
42	Antonio José dos Santos Alves	30$000
43	José Antonio de Souza & C.	30$000
44	Gustavo Gomes da Silva	30$000
45	José d'Assumpção Oliveira e Antonio José Pinto	10$000

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 28 de fevereiro de 1882.

O procurador,
Francisco de Paula e Silva.

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 2 de março proximo futuro irá a praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 28 de janeiro ultimo, a obra do 1º lanço da estrada de Itapissuma á Páo d'Alho orçada na quantia de 29:951$338.

Os pretendentes devem ter em attenção as clausulas especiaes, abaixo transcriptas.

O orçamento acha-se nesta secretaria á disposição dos mesmos pretendentes.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 6 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

Clausulas especiaes para a arrematação da obra do 1º lanço da estrada de Itapissuma á Páo d'Alho.

1.ª—O 1º lanço da estrada de Itapissuma á Páo d'Alho, será executado de conformidade com o plano e orçamento approvados pelo presidente desta provincia na importancia de 29:951$338.

2.ª—A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas, nos termos do art. 50 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

3.ª—A obra deverá ser começada no prazo de dous mezes e concluido no de quinze, sendo estes prazos contados da data dos contratos.

4.ª—A fiscalisação das obras pelos agentes da repartição das Obras Publicas, não isentará de forma alguma ao arrematante de responsabilidade pela boa execução das mesmas, á menos que exhiba ordens por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificações no projecto, ou apartamento das regras d'arte.

5.ª—Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações a proporção do serviço executado.

6.ª—O prazo de responsabilidade será de um anno, á contar do dia em que for lavrado o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução das mesmas.

7.ª—Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se ha o que prescreve o regulamento da repartição das Obras Publicas, e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1882.

(Assignado)—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.—Conforme, *Affonso de Albuquerque.*

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial faço publico que no dia 16 de março proximo vindouro irá á praça perante a junta d'este Thesouro, conforme ordenou a presidencia em officio de 6 do corrente a construcção da cadeia de Itambé, no valor de 24:960$867, conforme o orçamento, que se acha n'esta Secretaria para ser examinado pelos pretendentes, e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de fevereiro de 1882.

Servindo de secretario,
O official, *Lindolpho Campello.*

Clausulas especiaes para a construcção da cadeia da cidade de Itambé:

1.ª A obra da construcção da cadeia da cidade de Itambé, será executada de conformidade com o plano e orçamento approvados pelo presidente da provincia, na importancia de 24:960$867.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas, nos termos do art. 50 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

3.ª A obra deverá ser começada no prazo de 3 mezes e concluida no de 2 annos; sendo estes prazos contados da data do contrato.

4.ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das Obras Publicas, não isentará de fórma alguma o arrematante da responsabilidade pela boa execução da mesma, á menos que exhiba ordens por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificações no projecto, ou afastamento das regras d'arte.

5.ª Os pagamentos serão effectuados em seis prestações á proporção do serviço executado.

6.ª O prazo de responsabilidade será de 1 anno, a contar do dia em que fôr lavrado o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará toda a obra, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta da boa execução da mesma.

7.ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento das Obras Publicas e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 13 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino, *Francisco Apoligorio Leal.*

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da companhia Recife Drainage, da freguezia da Boa Vista, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 9 de fevereiro de 1882. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores da contribuição da companhia Recife Drainage, da freguezia da Boa Vista, que deixaram de pagar seus debitos, no 1.º semestre de 1879—1880.

M

Imperatriz n. 28. Maria do Carmo Ribeiro Guerra e outro	59$710
Dita n. 51. Maria, Idalina, Amelia e outra	19$903
Dita n. 54 A. As mesmas	19$903
Dita n. 29. Marcelino José Gonçalves da Fonto	19$903
Dita n. 41. Manoel da Silva Santos	39$806
Praça do Conde d'Eu n. 13. O mesmo	41$845
Conceição n. 6. O mesmo	63$786
Imperatriz n. 77. Maria de Jesus Teixeira Franco	19$903
Dita n. 79. A mesma	19$903
Visconde de Goyanna n. 97. Manoel Gomes Viegas Junior	19$903
Praça do Conde d'Eu n. 13. O mesmo	19$903
Rischuelo n. 21. O mesmo	19$903
Hospicio n. 39. O mesmo	19$903
Conceição n. 60. Maria Josephina Dubourcq	19$903
Dita n. 3. Maria Isabel Viegas de Moraes	21$241
Dita n. 41. A mesma	19$903
Dita n. 9. Manoel Gonçalves Ferreira Costa	19$903
Dita n. 27. Manoel Alves Ferreira	19$903
Visconde de Peletas n. 8. Manoel Paulo de Albuquerque	19$903
Dita n. 14. Manoel José de Azevedo	19$903
Dita n. 20. Maria e outros, netos de Antonio da Costa Gama	19$903
Tambiá n. 18. Miguel José Barbosa	19$903
Dita n. 22. Maria Candida e Marianno	19$903
Dita n. 24. Maria Moniz	19$903
Visconde de Albuquerque n. 20. Manoel Antonio Cardoso e outro	19$903
Dita n. 48. Manoel Joaquim Baptista	19$903
Dita n. 50. O mesmo	19$903
Dita n. 111. Maria e outros, filhos de Marianno Figueira Duarte	19$903
Aurora n. 21. Mathias de Azevedo Villarouco e outros	19$903
Ponte Velha n. 20. Manoel Francisco de Moura	19$903
Dita n. 22. Maria Zeferina Diniz	35$370
Dita n. 36. Manoel Ferreira Antunes Villaça	19$903
Dita n. 68. O mesmo	19$903
Rosario n. 15. O mesmo	19$093
Dita n. 17. O mesmo	19$903
Ponte Velha n. 27. Manoel Mesquita Cardoso	19$903
Dita n. 97. Miguel Francisco de S. Rego e outro	19$903
Alegria n. 38. Dr. Manoel Ferreira da Silva	19$903
Ponte Velha n. 113. O mesmo	19$903
Rosario n. 35. O mesmo	19$903
Dita n. 51. O mesmo	19$903
Ponte Velha n. 127. Manoel José de Azevedo Santos	19$903
Riachuelo n. 41. Miguel Archanjo de Figueiredo	23$140
Dita n. 43. O mesmo	35$970
Dita n. 45. O mesmo	19$903
Dita n. 47. O mesmo	19$903
Sete de Setembro n. 1. Manoel Joaquim Moreira	19$903
Dita n. 3. O mesmo	19$903
Dita n. 5. O mesmo	19$903
Rosario n. 48. Manoel Moreira do Nascimento	19$903
Dita n. 38. Manoel Ferreira Fialho	19$903
Dita n. 52. Manoel José Martins	40$090
Visconde de Goyanna n. 29. Manoel José Guedes Magalhães	19$903
Gervasio Pires n. 1. Maria Libania Monteiro Peretti e outros	40$476
Dita n. 79. Maria Paulina da Silva Baptista	19$903
Santa Cruz n. 8. Maria e outros, filhos de José da Cruz Santos	19$903
Dita n. 40. Maria Joaquina Prazeres	24$939
Dita n. 68. Maria Adelaide de Lemos e outros	19$903

DECLARAÇÕES

Companhia Santa Thereza de illuminação a gaz e abastecimento d'agua em Olinda

Não se tendo reunido numero legal para funcionar a assembléa geral, convocada para

MUTILADO
ILEGÍVEL

o dia 24 do corrente, determina a directoria que sejam novamente convidados seus accionistas para o dia 3 de março proximo futuro, para no lugar e hora do costume, funccionar com o numero que comparecer, como determina seus estatutos. Recife, 24 de fevereiro de 1882.—O gerente,
L. J. de Miranda.

Confraria de Santa Rita de Cassia

O conselho administractivo desta veneravel confraria tendo resolvido celebrar alguns actos da Semana Santa inclusive a procissão de fogaréos, pede encarecidamente a seus carissimos irmãos que se previnam dos competentes habitos, afim de paramentados assistirem aos mesmos actos.

Secretaria da confraria de Santa Rita de Cassia, 17 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Amorim

Club Carlos Gomes

Em virtude do proximo concerto que se terá de realisar em março vindouro, o conselho administrativo resolveu fazer as seguintes alterações nos dias de ensaio da Philarmonica, e d'aula de musica, d'esta data em diante:
Ensaios da Philarmonica
Segundas, quartas e sextas-feiras
Aulas de musica
Terças e quartas
23 de fevereiro de 1882.
O 1º secretario,
José de Araujo.

N. B.—Os ensaios deverão começar impreterivelmente ás 7 horas da tarde, em ponto. O conselho administrativo roga aos Srs. socios a mais constante assiduidade, quer nos ensaios, quer nas aulas de musica.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

C. D. F.

Club dramatico familiar

Sessão de assembléa geral, quinta-feira, 2 de março corrente, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 2º andar, ás 6 1/2 da tarde.

Capitania do porto

Para conhecimento de quem interessar possa, faço transcrever e publicar o artigo abaixo mencionado do decreto n. 8338, de 17 de dezembro de 1881, que manda observar o regulamento para execução da lei n. 876, de 10 de setembro de 1856.

Art. 14. A pesca fluvial fica sujeita ás seguintes regras, que serão observadas quer pelas companhias concessionarias, quer por quaesquer outros pescadores.

1ª E' prohibido collocar nos rios navegaveis ou canaes publicos cercas, tapamentos ou quaesquer apparelhos que impeçam inteiramente a passagem do peixe.

Os contraventores ou infractores incorrerão na multa de 50$ á 200$, e indemnisação dos prejuizos, sendo os apparelhos retirados á custa delles e destruidos por ordem da autoridade.

2ª E' prohibido lançar nas aguas drogas ou substancias venenosas ou ainda destinadas a embriagar o peixe, sob multa de 50$ á 200$ e sob pena de prisão de um á tres mezes.

3ª E' prohibido pescar fóra das épocas, estações e horas que forem determinadas em instrucções do governo, e bem assim empregar processos de pesca, que poderem prejudicar a repovoação dos rios.

O governo nas instrucções que expedir designará os processos prohibidos, os instrumentos e apparelhos que, impedindo a repovoação dos rios não devam ser usados; o tamanho dos peixes de especies designadas, que não poderão ser apanhados ou que deverão ser lançados ao rio, quando pescados: finalmente as especies de substancias venenosas ou narcoticas que não poderão ou ser lançadas ás aguas ou empregados em anzóes ou qual quer outro apparelho destinado á pesca.

O que infringir estas regras e as que forem estabelecidas nas instrucções do governo será punido com a multa de 50$ á 200$. Esta multa será elevada a 50$ se o emprego das substancias venenosas ou narcoticas tiver lugar na época do desovamento.

Capitania do porto de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1882.—O capitão de fragata,
F. Chaves.

Arrematação

No dia 1º de março (quarta-feira) em seguida a audiencia do Sr. Dr. juiz do civel, que terá lugar ás 11 horas da manhã, teem de ir á praça para serem arrematados por quem mais der os seguintes bens:

Uma casa terrea, sita no becco do Quiabo, no Monteiro, freguezia do Poço da Panella n. 8 (outr'ora 12), com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e mais um quarto contiguo á casinha, terraço no fundo, quintal murado, terreno foreiro, tendo de frente 7 metros e 30 centimetros, e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$.

Outra casa terrea na estrada do Monteiro, esquina do becco do Quiabo n. 44 (outr'ora 40), com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria, 2 portas no oitão e portão no fundo, em terreno proprio, tendo de frente 7 metros e 65 centimetros, e de fundo 15 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

Declaração

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que fica prorogado até ás 11 horas da manhã do dia 10 de março proximo vindouro o prazo marcado para recebimento das propostas para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da 1ª secção da estrada de ferro de Caruarú.

As propostas serão abertas ás 12 horas da manhã d'aquelle mesmo dia.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, 23 de fevereiro de 1882.—O secretario interino,
J. S. Carneiro da Cunha.

Arsenal de Marinha

De ordem do Illmo Sr. inspector, faço publico que n'esta Secretaria recebe-se propostas em carta fechada até o dia 15 de março proximo futuro, para o fornecimento de 12 toros de jenipapeiro, os quaes devem ter 2,64 a 3,50 de comprimento e 0m,150 a 0m225 de diametro.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1882.
Antonio da Silva Azevedo.
Secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRIGA ITALIANA

Quinta-feira 2 do corrente

13ª RECITA DA ASSIGNATURA

Representar-se-ha pela ultima vez a preciosa opera de Verdi

LA TRAVIATA

Bailados no 3º acto da opera.

O resto dos bilhetes acham-se á venda no escriptorio do Theatro.

Trens para Olinda e Caxangá e bonds para todas as linhas.

Nota.—Tendo recebida a empreza muitos pedidos para dar a opera **Um Ballo in Maschera**, e não podendo fazel-o por faltar na companhia artista que desempenhe a parte do pagem *Oscar*, a prima dona Sra. **Lucia Avalli** presta-se graciosamente a desempenhal-a em obsequio á empreza, e em agradecimento ao respeitavel publico, pelas muitas provas de benevolencia que tem recebido do mesmo até hoje.

Sabbado 4 de março

14ª RECITA DE ASSIGNTURA

UN BALLO IN MASCHERA

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa até o dia 7 de março seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante Le Guen

E' esperado da Europa até 8 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

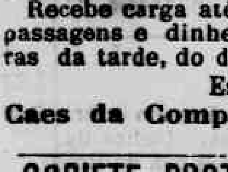

Segue no dia 4 de março, ás 5 horas da tarde o vapor *Pirapama*, commandante Rino.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O
BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Comte d'Eu

E' esperado do sul até o dia 5 de março, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.

Augusto F. de Oliveira & C.

CONSIGNATARIOS

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

Vapor americano

Espera-se de New York até o dia 8 de março o novo vapor americano *Berkshire*, que entrará neste porto.

Para carga, passagens, encommendas e valores para a Bahia e Rio de Janeiro, trata-se com os agentes
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Nova Sympathia*, a tratar com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz 56, 1.º andar.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Bahia

Commandante Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte até o dia 6 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de março, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

LISBOA E SOUTHAMPTON

Itinerario

Southampton	1	9	24	27
Cherbourg	—	10	—	—
Carril	—	—	—	30
Vigo	4	—	—	30
Lisbôa	6	13	28	—
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	•	—
PERNAMBUCO	20	25	10	—
Maceió	—	—	11	—
Bahia		27	12	—
Rio de Janeiro	25	30	15	—
Santos	—	2	17	—
Montevidéo	2	—	—	23
Buenos-Ayres	4	—	—	25
Buenos-Ayres	20	—	—	5
Montevidéo	22	—	—	7
Santos	—	6	21	—
Rio de Janeiro	30	9	24	—
Bahia	—	12	27	—
Maceió	—	—	28	—
PERNAMBUCO	—	14	29	—
S. Vicente. (Cape Verde)	•	20	*	•
Lisbôa	19	27	13	—
Vigo	—	—	—	30
Southampton	23	1	17	4

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor

Marinho Visconde

Commandante Vigna

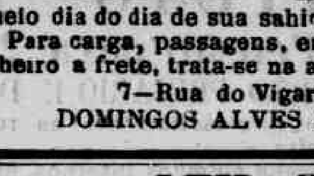

Segue para os portos acima no dia 3 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

Quinta feira, 2 de março, deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão de differentes volumes, barricões, caixas e gigas com louça, porcelana, candieiros á gaz e outros artigos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 10; em lotes, á vontade dos compradores.

— Sexta feira, 3, o dos navios *Oceano* e *Recife*, tal qual se acham fundeados n'este porto, pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, os quaes tornam-se recommendados por estarem em bom estado de navegar.

LEILAO

De duas burras prova de fogo, sendo uma completamente nova
Quinta-feira, 2 de março
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Por occasião do leilão de louça, porcelana, crystaes, candieiros á gaz; no armazem da rua do Bom Jesus n. 10.

Leilão

De 21 volumes com louça, porcellana, vidros, crystaes, candeeiros á gaz, bocaes e outros artigos.

Em lotes a vontade dos compradores
Quinta-feia 2 de corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 10. outr'ora do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz

Monte de soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 2 de março vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautelas, á dinheiro contado.

Estarão a disposição tres dias antes
CAUTELAS

Ns.:
5157 1 pulseira de ouro com brilhantes, 1 alfinete com ditos, 1 par de brincos com ditos, 1 par de rosetas com ditos, 1 annel com dito e rubins, 2 ditos com brilhantes, 1 volta com medalhão tudo ouro de 18 quilates.
4164 1 pulceira de ouro de lei.
4172 1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
4163 1 cruz de ouro com brilhantes.
4180 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, com perolas e esmeraldas, ouro de lei.
4181 1 annel de ouro com um brilhante e 1 relogio de ouro.
4183 1 pulseira de onro de 18 quilates.
4191 4 salvas de prata de lei.
4192 30 colheres para sopa, 36 ditas para chá, 2 ditas para tirar assucar, mais 7 ditas para tirar sopa, molho, arroz, peixe e queijo, e 1 maracá tudo prata de lei.
4200 1 gargantilha com diamante e perolas, e alfinete e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes, em cravações de prata.
4207 1 corrente e cassoleta, de onix, para relogio, ouro de 18 quilates.
4208 1 Trancelim, 2 cassoletas, [sendo 1 incompleta] e 7 anneis ouro de lei
4214 1 cordão, 1 cassoleta pequena e 4 anneis ouro de 18 quilates.
4215 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cruz, 1 volta de trancelim com perolas e rubins ouro de 18 quilates.
4224 2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 corrente para relogio, 1 par de brincos, 2 ditos de rosetas, 3 alfinetes 1 par de botões, de moedinhas dollars, e 3 anneis ouro de lei; 1 trancelim, 1 par da brincos 1 alfinete ouro baixo, 2 relogios de ouro 6 colheres para sopa e 7 ditas para chá de prata.
5422 1 medalhão onix, 1 par de rosetas, 1 coral, em ouro e 1 annel ouro de lei.
4228 1 cruz de ouro com brilhantes, 2 anneis com 2 ditos, 2 botões com ditos, 2 correntes para relogios 1 cassoleta com onix, ouro de lei.
4232 1 alfinete, 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
4242 1 corrente para relogio, 1 annel ouro de lei.
4248 1 trancelim, 1 alfinete, 1 cassoleta e 1 annel ouro 18 quilates.
4250 1 trancelim e 1 emblema do Espirito Santo, ouro de 18 quilates.
4252 1 corrente para relogio, 1 trancelim, 1 par de brincos, 4 ditos de rosetas e 1 botão ouro de lei; 1 fio de contas de ouro, 1 par de rosetas, 1 annel, 1 dedal, 1 par de botões e 1 alfinete ouro baixo.
4262 2 pares de brincos ouro de 18 quilates.
4270 6 trancelins chatos, ouro de 18 quilates.
4271 1 pulseira ouro de lei, 2 salvas, 2 castiçaes, 12 garfos, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá e 2 ditas para tirar sopa e assucar, de prata.
4287 1 trancelim, ouro de lei.
4291 1 relogio de ouro de lei.
4300 1 pulseira, ouro de lei.
4301 1 pulseira, 1 trancelim, 3 voltas de ouro, 1 par de brincos, 4 anneis, 1 par de botões para punhos e 1 emblema da Senhora da Conceição, ouro de 18 quilates.
4304 1 peça para pulseira, 1 annel, 1 cruz, 1 cassoleta, 2 par de rosetas e 1 botão ouro de 18 quilates.
4314 1 pulseira, 1 alfinete, 2 anneis com 2 pequenos brilhantes, 1 dito de ouro, liso, ouro de lei; um cordão ouro baixo.
4318 1 alfinete para retrato, 3 rosetas e 2 botões ouro de 18 quilates.
4323 1 correntão, 3 trancelins, 1 pulseira, 1 cassoleta, 3 anneis (incompletos) ouro de lei.
4328 1 annel de ouro com pedra branca.
4335 2 salvas, 2 castiçaes, 1 paliteiro, 1 batuta, 2 angelicas de prata, prata de lei; 1 colher para tirar sopa, prata baixa.
4339 trancelim com passador, ouro de lei.
4340 2 pulseiras ouro de 18 quilates.
4341 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes pequenos.
3341 1 relogio de ouro de lei.
4352 1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 1 alfinete, 1 par de brincos e 6 anneis ouro de lei.
4354 1 volta de ouro para senhora, ouro de 18 quilates.
4358 1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
4365 3 cruzes de ouro com brilhantes, 2 anneis, 1 par de arrecadas, 1 par de rosetas, 1 peça, 2 pulseiras, tudo cravejado de diamantes; uma volta de ouro, 1 cruz, 1 fivella, 4 peças para cinteiro, ouro de lei.
4372 2 medalhões, 1 pulseira, 1 corrente para relogio e 1 volta de cordão, ouro de lei; 1 pulseira ouro baixo e 1 cruz cravejada de diamantes.
4377 1 alfinete de ouro para retrato, com brilhantes.
4379 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
4383 1 alfinete, 2 pares de rosetas, 1 annel, 1 ponteiro e 1 figa, ouro de 18 quilates.
4387 2 bulles, 2 assucareiros, 1 tijella, 1 leiteira prata de lei; 1 correntão, 1 corrente para relogio, 1 medalha ouro de lei; 1 cordão, ouro baixo.
4388 1 annel de ouro com 1 brilhante, 2 correntes e 1 cassoleta para relogio, ouro de lei, 1 correntão ouro baixo e 2 relogios de ouro de 18 quilates.
4389 1 Corrente e caçoleta para relogio, dous trancelins, um correntão e um cordão ouro de lei e dous relogios de ouro de 18 quilate.
4406 1 annel, um par de rosetas, um dito de botões para punhos, dous ditos para abertura e seis ditos para collete, ouro de 18 quilate.
4410 1 Alfinete de ouro para retrato com perolas, uma pulceira e uma corrente para relogio, ouro de 18 quilate, um alfinete cravejado de diamantes.
4415 1 Cordão pequeno, ouro baixo.
4421 1 Corrente para relorio, ouro de 18 quilate.
4430 1 Trancelim, uma medalha, dous anneis ouro de lei.
4437 1 Cordão de ouro e um annel com um queno brilhante, ouro de lei
4439 1 Volta de ouro para senhora, ouro de lei.
4445 2 Trancelins, uma medalha, ouro de 18 quilate e um relogio de ouro.
4453 1 Cordão e um annel ouro de lei.
4460 1 Trancelim, ouro de lei e um relogio de ouro, para senhora
4469 1 Corrente para relogio e um medalhão, ouro de lei.
4471 1 Trancelim com uma chave para relogio ouro de lei.
4474 1 Par de rosetas com dous brilhantes.
4475 1 Annel de ouro com um pequeno brilhante.
4478 1 Pulceira, um cordão, uma volta de trancelim, duas caçoletas, tres moedinhas de ouro e um annel, ouro de lei.
4480 1 Pulceira e duas voltas de ouro de lei.
4498 1 Caixa para rapé, ouro de lei.
4501 1 Pulseira, um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas, um annel, ouro de lei.
4502 1 Trancelim, um cordão, um dedal, dous pares de botões para punho, tres pares de rosetas, um dito de brincos, uma medalha, um coração de ouro, uma figa, um buzio em ouro, um emblema de Nossa Senhora da Conceição, ouro de 18 quilate.
4503 1 Corrente (dupla) e um medalhão para relogio, ouro de lei e um relogio de ouro.
4513 1 Alfinete de ouro com diamante.
4515 2 Pares de rosetas de ouro, tendo um dous brilhantes pequenos, um cordão e quatro requififes, ouro de lei.
4526 3 Anneis de ouro com brilhantes, uma corrente e medalhão para relogio, uma volta de trancelim, uma figa em ouro e uma cruz, ouro de 18 quilate.
4527 1 Corrente para relogio e um trancelim, ouro de lei.
4528 1 Trancelim, uma caçoleta, uma figa dous pares de botões para punho, ouro de lei, uma gargantilha, uma pulceira, um alfinete, ouro baixo, duas colheres para tirar sopa e arroz, doze ditas para sopa e treze para chá, de prata.
4529 1 pulceira e um alfinete ouro de 18 quilates.
4533 1 corrente e medalha ouro de lei.
4537 1 salva, um paliteiro e cinco colheres para sopa de prata.
4540 1 par de brincos de ouro com brilhantes e dous anneis com ditos.
4545 1 pulceira de ouro de lei com brilhantes.
4547 1 relogio de ouro de lei.
4550 12 Facas com lamina de prata, e doze garfos prata de lei; doze garfos e uma colher para tirar sopa, prata baixa.
4552 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, duas pulseiras, uma volta de ouro para senhora com um medalhão, seis botões para collete, uma fivella ouro de 18 quilate.
4555 1 trancelim, um cordão, um par de brincos, duas pessas de dito e um dollar ouro de lei.
4557 2 salvas e um paliteiro prata de lei.
4558 1 corrente (dupla), com medalhão ouro de lei.
4572 1 correntão para relogio e um annel ouro de lei, annel de ouro com um brilhante, uma salva de prata de lei.
4579 11 colheres para sopa, treze ditas para chá, duas ditas para tirar sopa e arroz prata de lei.
4581 2 correntes para relogio e um trancelim ouro de lei; um bocal para guardanapo e uma figa prata.
4582 1 relogio de ouro de lei.
4587 1 relogio ouro de lei.
4589 2 pares de rosetas com brilhantes, um trancelim com sinete, uma pulseira, um alfinete, um annel, um par de de bentinhos com cordão, ouro 18 quilates.
4590 1 alfinete para retrato com brilhantes, um par de rosetas com ditos, uma pulseira, ouro de 18 quilates.
4591 2 correntes para relogio, uma volta de trancelim dous alfinetes, quatro pares de rosetas, uma roseta com dous pequenos brilhantes, quatro anneis, um dedal, duas caçoletas, uma volta de cordão com nove requififes; dous relogios de ouro de lei.
4596 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, um alfinete, e par de brincos, e um relogio de ouro 18 quilates.
4597 1 relogio de ouro de lei.
4598 1 pulseira ouro de lei.
4601 2 Pulceiras e um trancelim ouro de lei.
4602 1 annel de ouro com brilhante e um botão com dito.
5603 1 par de rosetas com brilhantes pequeno e um trancelim ouro de lei, uma pulseira, um par de brincos, ouro baixo.
4613 1 corrente com sinete para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.

Recife, 8 de fevereiro de 1882.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Leilão

Da armação, generos, 1 cofre francez e pertences da taverna da rua das Larangeiras n. 16, em um ou mais lotes para liquidar.

Sexta-feira 3 do corrente
A's 11 horas em ponto

Pelo agente Martins

Leilão

Optimos moveis

N. 17—Rua da União—N. 17
SEXTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

O agente Burlamaqui, fará leilão dos optimos moveis que abaixo se declara, pertencente ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, presidente da provincia do Maranhão.

Uma rica mobilia de jacarandá completa tendo dous dunquerques, 1 piano forte completamente novo, 1 secretaria, 1 riquissimo faqueiro de christofle, guarda louça, guarda roupa, commoda, guarda comida, mesa elastica, cadeiras de junco, estante, forros de esteira, bancos, aparadores, 1 rico apparelho de porcelana para jantar e muitos outros artigos de gosto.

Não procurem no leilão dessa casa moveis velhos e de máo gosto, que não os ha.

LEILAO

Dos dous navios, « Oceano e Recife »

os quaes se acham fundeados n'este porto, em bom estado de navegação, e pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz.

Sexta-feira 3 de Março
A's 11 horas em ponto
Em frente da Associação Commercial

O agente Pinto levará á leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, os dous navios *Oceano* e *Recife*, tal qual se acham ancorados n'este porto, em bom estado de navegação, e pertencentes á dita massa.

O referido leilão terá lugar ás 11 horas do diaa cima dito, em frente da Associação Commercial; os pretendentes poderão desde já examinar ditos navios e comparecer ao leilão.

AVISOS DIVERSOS

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 13, loja denominada Vapor Francez.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

— Os abaixo assignados, credores da firma Xavier & C., da quantia de 4:518$400, importancia de tres letras do endosso d'aquella firma, saque de Francisco Xavier de Sá Leitão, e aceite duas de Sá & C. e uma de Antonio Felippe da Silva, vem declarar pela presente que não fizeram accordo algum e nem deram consentimento para a venda da taverna sita ao largo do Mercado n. 62, pertencente aos mesmos Xavier & C.; e protestam contra qualquer alienação, sem estarem pagos do seu credito.

Recife, 27 de fevereiro de 1882.
Ernesto & Leopoldo.

— Um estrangeiro, precisa alugar um primeiro ou segundo andar limpo ou mesmo uma casa terrea, que tenha accommodações para cosinhar, gaz, agua, cambrone e perto de conducções; paga-se bem.

Dirija-se ao escriptorio deste *Diario* com os iniciaes M. K. S.

— A loja das Estrellas, á rua Duque de Caxias n. 58, acaba de fazer uma grande compra de gorgurões de seda preta, por menos 50 % do seu valor, que vende a 1$800, 2$, 3$ e 3$500! E' pechincha.

Filó Vallencienne, preto, ricamente bordado, para véos.

— A fabrica Apollo contrata com os pais ou tutores, meninos de 12 á 15 annos para a sua officina de charuteiro, ensinando-se o officio, e em condições vantajosas para os mesmos.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

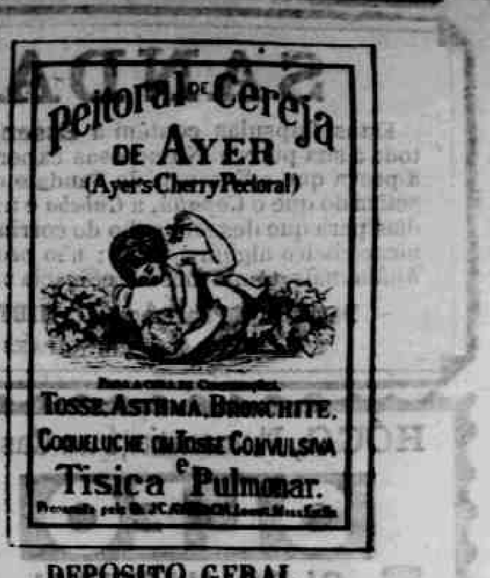

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

— Na noite do dia 21 deste corrente mez, na rua da Imperatriz, foi perdida uma pulseira de ouro, lavrada: quem a tiver achado, querendo restituir, pó le leval-a ao largo de Pedro II, sobrado n. 75, 1º andar, com o solicitador Frederico Chaves, que recompensará.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita, ambos prestam-se para estabelecimento: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Dr. José Joaquim Seabra, advogado, rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua estreita do Rosario.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia; a tratar na rua do caes 22 de Novembro n. 30, 2º andar, por cima do bilhar dos arcos.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos; no pateo do Terço n. 32.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia de tres pessoas; na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez de 13 annos, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 239.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua larga do Rosario n. 22, loja.

— Na saboaria do Recife, precisa-se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 48.

— Aluga-se um moleque para todo serviço, excepto vender na rua; na rua do Imperador numero 55.

— Um homem portuguez, offerece-se a quem precisar de um bom cosinheiro; dirija-se a travessa do Arsenal de Guerra n. 15, hotel.

— O abaixo assignado roga ao Sr. Eduardo Daniel da Silveira Machado, senhor do engenho Triumphante, situado em Tres Ladeiras, o obsequio de responder as cartas que lhe são endereçadas: rua do Bom Jesus n. 6.

Recife, 27 de Janeiro de 1882.
João Francisco de Souza.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 24, 1º andar.

— O advogado João Teixeira continúa com o seu escriptorio de advogacia, no pateo do Paraizo n. 26 1º andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira; na rua da Imperatriz n. 12, 1º andar.

— Os abaixo assignados, fazem publico que de accordo com os seus credores, teem nesta data resolvido venderem sua taverna sita ao largo do Mercado n. 62; e quem se julgar com direito a contestar, queira o fazer no praso de tres dias, a contar da presente data; sob pena de ficar sem nenhum effeito qualquer reclamação feita depois de findo o referido praso.

Recife, 25 de fevereiro de 1882.
Xavier & C.

— Precisa-se de um copeiro que embora não seja perfeito na sua profissão, dê fiador a sua conduta, e tenha mais de 40 annos de idade, a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 94.

— Precisa-se de um feitor pue entenda perfeitamente de jardim e de orta, a tratar na rua Direita n. 10.

— Precisa-se de uma boa engommadeira; a tratar na rua da Cruz (Recife) n. 33, 1º andar, paga-se bem.

— Aluga-se um pequeno segundo andar com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, á rua Duque de Caxias n. 32; a tratar no bilhar Commercial n. 34.

Ama Precisa-se de uma ama para pouca familia, paga-se bem; na rua da Conceição n. 58.

Amas Precisa-se de duas amas livres sendo uma para lavar e engommar, e outra para o serviço diario de uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Imperador n. 19, 2º andar.

Ama Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia; a tratar na rua Nova n. 57.

Ama Precisa se de uma que saiba lavar e engommar, a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Velha numero 95.

AMA Precisa se de uma para serviços tendentes á casa de familia: a tratar na rua rua direita n. 91.

AMAS Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e outra para andar com uma criança; na rua da União n. 58.

AMA Precisa se de uma para comprar e cosinhar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47; Fragata Amazonas.

Ama Precisa se de uma ama que cozinhe bem; na rua da Imperatriz n. 56, loja.

AMA Precisa-se de ama; na travessa da rua Bella n. 6.

Criado

Ainda se precisa de um criado; na rua das Trincheiras n. 3, loja de sirgueiro.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares, precisa se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e um criado, a tratar na rua da Praia n. 12.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de 3 pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco, paga se bem.

Ama Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, loja de ferragens.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 15.

Arithmetica e geometria

Estas materias são ensinadas no instituto de N. S. do Carmo, á rua de S. Francisco n. 72, por um dos melhores professores desta provincia.

SANDALO MIDY

Estãs Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. **Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram** a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro,** deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG**, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Creme de Bismutho

DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.

O Creme de Bismutho é de uma efficacia reconhecida para :

Diarrheas,	Dysenterias,
Gastrites,	Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de **plantas e de flores** d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo* e *sem fadiga*. Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças ás suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre,** e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá,* **são nocivas á saude;** *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a* **Marca de fabrica** *e a* **Firma do autor**.

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SICRE, Nº 13, rua Bertin-Poirée.**

DEPOSITO EM *Pernambuco :*
FRANco M. da SILVA & Cº e em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle,** Affecções cutaneas provindo de **Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco : *Franco M. da Silva & Cº.*

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES

APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as
AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

— Vende-se duas pretas de bonitas figuras, perfeitas engommadeiras e cozinheiras ; duas de idade de 50 annos, quitandeiras, e duas com habilidade, uma de 15 annos, recolhida e a outra de 20 annos, serve em casa e na rua : na rua da Paz n. 36.

— Vende-se um engenho muito bom d'agua, bem localisado, com excellente sobrado, distante do Recife 3 leguas e uma da estação de S. Lourenço ; quem pretender dirija-se ao Sr. Dr. José Honorio, rua do Atalho n. 7.

Attenção

Aluga-se um sitio com boa casa de vivenda, no Arraial, defronte á estação da Mangabeira de cima ; a tratar com Marrocos Pereira, na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras;** empregado **desde** 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos,** etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e dá um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de **20 Hatton Garden, Londres,** que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concrecções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concrecções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concrecções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de **HARISMENDY & LABILLE** 8, rua do Commercio.

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C.

A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle. Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como : brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é :
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

SOB A DIRECÇÃO DE ANTONIO AUGUSTO DA SILVA LOBO

OBRAS EDITADAS PELA EMPREZA E A VENDA
Nos seus estabelecimentos e nas suas agencias

HISTORIA UNIVERSAL
POR CESAR CANTU
Reformada, accrescentada e ampliada
POR ANTONIO ENNES

Estão publicados 11 volumes. Continúa aberta a assignatura a fasciculos e a volumes ; preço de cada fasciculo, 80 paginas e uma gravura — 500
O preço do volume é determinado pelo numero de fasciculos que contém.

Contos a Ninon, por E. Zola, um grosso volume — 1$500
O Crime do Padre Mouret, por E. Zola, 2 volumes com 4 gravuras — 3$000
Madame Bovary, por G. Flaubert, 2 volumes — 2$000

A' VENDA

A vida de Bocage, por Theophilo Braga, 1 vol. enc. — 1$800
Diccionario de Moraes, 7ª edição, 2 vols. enc. — 46$000
O Matadouro (L'Assommoir), por E. Zola, 2 vols. — 3$000
Rocambole, 23 vols. — 30$000
Fausto, por Antonio Feliciano de Castilho, 1 vol. — 4$000
O ventre de Paris, por Zola, 2 vols. — 3$000
A Mascara Vermelha, por Pinheiro Chagas, 1 vol. — 1$500
Amor e crime, 2 vols. — 3$000
Companheiros da guitarra, 2 vols. — 3$000
A Chave da Sciencia, 1 vol enc. — 6$000
Padres e Beatos, 6 vols. com gravuras — 8$000
O Rei dos mendigos, 5 vols. — 7$000
A Terra da escravidão, 1 vol. com grande numero de gravuras — 4$000
A vida alegre, 1 vol. — 1$500
Eugenia Grandet, por Balzac, 1 vol. — 1$500
Atravez de Africa, por Cameron, 2 vols. com grande numero de gravuras — 9$000
Theoria de historia da litteratura portugueza, por T. Braga, 1 vol. — 2$000
Historia de Camões, por Theophilo Braga, 3 vols. — 6$000
Obras completas de Camões, revistas por Theophilo Braga, 4 vols. — 6$000

ULTIMAS
NOVIDADES LITTERARIAS

Teixeira Bastos — Ensaios sobre a revolução da humanidade ; Vibrações do Seculo.
Oliveira Martins — As Raças Humanas e a civilisação primitiva ; o Brasil e as colonias ; Portugal Contemporaneo.
Theophilo Braga—Origens Poeticas do Christianismo ; Historia do Romantismo ; Herculano, Garret e Castilho.
Th. Braga e *Julio de Mattos*=O Positivismo, Revista de Philosophia Positiva. Assignatura por anno=6$000.

HISTORIA NATURAL ILLUSTRADA
Esta obra deve constar de 5 volumes.

A distribuição é feita em fasciculos, entregando-se tres em cada mez, pelo preço de 600 rs. cada um, e são levados á casa dos senhores assignantes.

Estão publicados e em distribuição 13 fasciculos.

A impressão desta obra não deixa nada a desejar, o papel é assetinado, e as 54 gravuras que devem adornar os volumes são primorosamente coloridas e feitas em Paris.

Assigna-se nas livrarias da empreza litteraria fluminense — Rio de Janeiro, rua Sete de Setembro, 81—Pernambuco, rua do Barão da Victoria, 48—e em S. Paulo, rua Direita, 21.

Ha variedade de obras dos principaes autores portuguezes e brasileiros.

Na livraria da empreza
48 — Rua do Barão da Victoria — 48

INSTITUTO ACADEMICO

Pensão para 20 alumnos
CURSO PRIMARIO E DE PREPARATORIO

Estabelecimento (provisoriamente na rua da Princeza Isabel n. 12, e dirigido por José Ferreira da Cruz Vieira.
Este instituto recebe alumnos internos, semi-internos e externos.
Não recebe alumnos internos de mais de 12 annos.

Pensões pagas adiantadamente por trimestre

Alumnos internos 150$000, semi-internos de classe secundaria 100$000, semi-internos de classe primaria 75$000, externos, por cada classe 20$000.
As aulas de artes, as extraordinarias e lavagem de roupa são pagas separadamente.
Quaesquer outras informações são minisradas no instituto.
As linguas franceza e ingleza são ensinadas theorica e praticamente.

Criado

Na rua do Queimado n. 61, 1º andar, ha para alugar-se um bom escravo de 18 annos, proprio para copeiro ; a tratar do meio dia em diante.

Criados

Precisa-se de dous criados ; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,355 com a sorte 800$000 e dous ditos de n. 3,969 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Belém da Graça (202ª), que se extrahirá quinta-feira, 2 de março.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Cigarreiros

Na fabrica Caxias precisa-se de officiaes para embrulho.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com limpeza, preferindo-se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira ; a tratar na rua Nova n. 5.

Ama Precisa-se de uma na rua de Hortas n. 118.

Ama Precisa-se de uma para casa de pouca familia na rua Nova n. 17 loja.

Papagaio

Compra-se um papagaio bem fallador ; na rua Duque de Caxias n. 95.

Roga-se

aos Srs. Trajano Ferrão Castello Branco e Dr. José Leomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond, o obsequio de virem á rua da Roda n. 60, para tratar de negocio que não ignoram.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Casa a alugar

Na rua do Coronel Francisco Jacintho n. 11, freguezia da Graça, aluga-se uma boa casa com sitio e um bom jardim ; trata-se na rua 1º de Março n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar ; na rua do Vigario n. 1, 2º andar, paga-se bem.

Menino

Ausentou-se desde quinta-feira passada o menino João, pardo, de 10 annos de idade, pouco mais ou menos, é magro, cabellos crescidos e carapinhos, e cara bexigosa ; roga-se a quem o pegar o obsequio de leval-o á rua de S. Francisco n. 72.

Modista
Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc ; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Aos senhores de engenho

O Sr. de engenho que precisar de um sacerdote para capellão e para ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, latim e alguns outros preparatorios, póde dirigir-se ao escriptorio de Albuquerque & Filho, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar, que ahi se indicará um sacerdote quinquagenario de habilitações conhecidas nesta cidade.

AMA Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia ; a tratar na rua Nova numero 57.

Ama Para cozinhar, precisa-se de uma ; na rua da Cadeia n. 30, 3º andar.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO
DE
PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia desde os tempos coloniaes, até os nossos dias.

Assigna-se na livraria Universal, á rua do Imperador n. 52, a razão de 100 rs a caderneta de oito paginas em 4º francez, ou series de cinco cadernetas por 500 rs. Pagamento á recepção das mesmas. Em distribuição a 1ª serie, á mesma livraria.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Olympia Lins Ribeiro Guimarães

D. Anna Lins Barreto, Carolina Lins de Barros, Antonio Lins Ribeiro Guimarães, Maria do Carmo Lins Ribeiro Guimarães, Maria Luiza Lins de Azevedo Costa e o 1º tenente Ignacio Lins de Azevedo Costa convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas por alma de sua sempre querida filha, irmã, mãi e sogra na matriz da Boa-Vista, no dia 2 de março, 30º do seu passamento, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já agradecidos.

Major Joaquim Gomes Pessoa

Manoel Florencio de Moraes Pires e sua mulher D. Donatilla Theodolina Pessoa Montenegro Pires, ainda sob o peso da mais acerba dôr pelo prematuro passamento do seu caro sogro, pai e amigo, o major Joaquim Gomes Pessoa, convidam a todos seus parentes e amigos do mesmo finado para ouvirem uma missa que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na igreja da Penha as 7 horas da manhã do dia 2 de março vindouro, trigessimo dia do seu fallecimento, tributando-lhes desde já os seus sinceros agradecimentos por tão caridoso obsequio.

D. Benvinda de Mello Souza

Felix Pereira de Souza e Francisco de Souza, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua presada esposa e mãi, Benvinda de Mello Souza, agradecem sinceramente ás pessoas que se dignaram acompanhal-a á sua ultima morada, e as convidam para assistirem as missas que se hão de celebrar por sua alma, ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 2 de março, na matriz da Boa-Vista.

Fabriciano Napoleão do Rego Barros

João Gomes dos Santos Filho manda celebrar uma missa por alma de seu compadre e amigo Fabriciano Napoleão do Rego Barros, no dia 4 de março, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, trigesimo dia de seu fallecimento, e convida a seus parentes e amigos para assistirem o acto.

Arcelino Gomes

João Gomes dos Santos Filho e sua familia mandam resar uma missa por alma de seu irmão e parente Arcelino Gomes, no dia 4 de março proximo, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, trigesimo dia de seu passamento, e convidam a seus parentes e amigos para assistirem o acto ; confessando-se desde já eternamente agradecidos.

D. Francisca Leopoldina de Guimarães e Silva

Diomedes Gonçalves da Silva tendo de mandar resar na matriz da Boa-Vista algumas missas por alma de sua presada mulher Francisca Leopoldina de Guimarães e Silva, no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo de seu passamento, convida a seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que antecipa o seu eterno reconhecimento.

Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros

O Monte Pio dos Honorarios do Exercito, mandando celebrar na Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã de 3 do corrente, uma missa pelo descanso eterno do tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros, roga aos parentes, amigos e companheiros do finado o caridoso concurso de suas presenças, pelo que desde já se confessa grato.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato ; na rua do Barão da Victoria numero 1.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe : a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

Aluga-se

a casa n. 70, á rua do Hospicio ; a tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 15.

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munir-se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede ; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Massangana

O abaixo assignado declara que deixa de continuar com o deposito da sua boa e afamada MASSANGANA, de casa dos Srs. Braga Gomes & C., como tem sido annunciada, e bem assim de qualquer outra casa desta cidade do Recife, por assim lhe convir.

Previne a seus numerosos freguezes que satisfará qualquer encommenda com a maxima promptidão em o seu engenho Massangaca ; podendo ser enviado os pedidos directamente para o dito engenho, por via da estação da Ilha.

Os pedidos devem declarar se a encommenda é em garrafas preparadas para exportação, ou se em canadas. Engenho Massangana, 31 de dezembro de 1882.

Paulino Pires Falcão

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na rua do Rangel n. 43, 1º andar.

Offerece-se

uma senhora de idade para tratar de qualquer casa de homem solteiro ; quem precisar, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 8, 1º andar, e affiança sua conducta pessoal.

Joaquim Eduardo Faria Lima
ALFAIATE

Participa aos seus amigos e ao respeitavel publico, que deixou de ser mestre da officina do Sr. Rodrigo Sobral, á rua Duque de Caxias n. 67, para onde veio contratado de Lisboa, e acha-se hoje na mesma rua n. 73, com officina por sua conta, onde executa toda e qualquer roupa com a maior elegancia de córte e perfeito acabamento, a preços reduzidos. Experimentai e vereis a verdade.

Feitor

Precisa-se de um feitor que tenha pratica de hortaliça ; no becco das Barreiras n. 7.

Casa

Uma no Cabo, com todas as commodidade e vende-se, troca-se e faz-se qualquer negocio ; a tratar na rua de Hortas n. 17.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 201ª a sorte de 4:000$000 em 1 inteiro n. 2466, a sorte de 200$000 em 1 inteiro n. 2798 além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 202ª, a beneficio da igreja de Belem da Graça, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 2 de março.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Visconde de Goyanoa n. 163, terrea com 1º andar.

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Casa

Aluga-se o 1º andar da casa n. 36 da rua Direita, com muitos commodos, limpa e caiada e pintada, a chave para ver está em baixo na oja de fumo.

COMPRAS

METAL

Cobre, latão e chumbo velho, compra-se no caes 22 de Novembro n. 36, armazem da bola amarella.

= Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras ; na rua da Imperatriz n. 49.

Borracha

Compra-se, a tratar na rua da Cruz n. 40 1º. andar

VENDAS

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade ; quem pretender, dirija-se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

Cimento pyramide verdadeiro

Vende se para fechar contas, barricas com verdadeiro cimento pyramide, a preço modico ; no 1º andar n. 56, á rua Duque de Caxias, escriptorio.

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção ; lotação de 650 saccos ; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Charutos !

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Cemento Portland
Marca Camões

Tambem na rua da Imperatriz n. 37 se vende o cemento Portland da acreditada marca acima.

— Venda-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muitos commodos, 3 quartos, 2 salas, terreno muito grande e proprio ; a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, outr'ora Ladeira da Ribeira.

Engenho Santa Luzia

Vende-se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar ; trata-se no engenho Cangaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 33, loja.

Rapé francez e umo caporal

PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos ; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos ; bonecos e brinquedos para criança ; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores ; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas ; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados ; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C. ; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto ; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada ; na rua de Pedro Affonso n. 9.

FUNDIÇAO GERAL

Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Olinda

Vende-se ou traspassa-se o estabelecimento de molhados CORSARIO NEGRO, sito a rua de S. Sebastião n. 2 travessa do Varadouro, bem localisada para negocio a grosso, e a retalho ; a tratar-se na rua do Amparo n. 65.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade ; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Fazendas de gosto

Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.

Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto covado a 280 réis.

Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis ; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro virgens de carro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos !!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.

Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Capellas com véos para noivas.

Flores francezas.

Espartilhos de 4$ á 6$.

Idem de couraça a 8$.

Leques pretos e de cores.

Idem de papel a 1$ cada um.

Bordados tapatos e transparentes.

Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.

Plissés de todas as qualidades.

Baleyeuse para vestido.

Franja preta com vidrilho.

Idem de seda assombreada de todas as cores.

Bonecas de cera, grandes.

Caixinhas com estojo para presente.

Idem com perfumarias.

Albuns para 150 retratos a 10$.

Idem pequenos a 2$500 e 3$.

Sapatos e chapéos para baptisado.

Fichus para menino a 3$.

Lã para bordar, mesclada e de todas as cores

Linha para crochet.

Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs. a caixa.

Punhos e collarinhos de linho para homem.

Livros para missa.

Pentes de tartaruga.

Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$500.

Canivetes finos.

Carteiras para nota e dinheiro.

Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.

Voltas e pulseiras pretas.

Luvas de seda preta.

Idem de fio da Escocia e retroz.

Baleias para vestido.

Escovas finas para chapéo.

Idem para cabello e roupa.

Sapatões inglezes para homem a 7$.

Sapatinhos para senhora de 4$ á 6$ o par.

Idem para meninos a 3$.

Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.

Botinas pretas e de cores para senhora.

Sapatos de charlote, casemira e trança.

Verniz para calçado.

Velas e bugias de cera.

Linha de carretal a 80 rs. cada um.

Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72

Alfredo Lopes & C.

Armação

Vende se uma para qualquer negocio, a tratar na rua larga do Rosario n. 37, Progresso Central.

Não ha mais cabellos brancos ! !

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal ; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos ; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças ; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, dos pobres e innocentes crianças ! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay ; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar ; isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia ; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado ; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda da alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro ; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo Caes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas :

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/1	27$000
» AAAA	26$000
» SSSF	25$000
E	$
Buda Americana	26$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore a 22$500.

De Richmond a 23$000.

A farinha acima mencionada está inteiramente fresca, e os compradores terão o desconto do costume.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio ; a tratar na rua do Vigario n. 3b.

— Vende-se dous moleques, peças de 15 a 16 annos de idade, de boa conducta e com pratica de cosinha ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 2º andar.

QUE MANA'

A' rua do Queimado n. 43

Alpacas de seda a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado

O 43 da rua do Queimado, tendo recebido ordem dos fabricantes da Europa para liquidar grande quantidade de alpacas de seda de diversos gostos. O 43, pede a todos seus freguezes para comprar as alpacas, que vende a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Gros preto

Grosdenaple preto com pouco mofo a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado é para acabar, é fazenda de maior valor.

Velbutina preta a 800 rs. o covado

Bretanha com 15 varas a 5$00 a peça.

Fichus

a 2$000. 2$500 e 3$000

RUA DO QUEIMADO N. 43

Armazem e loja de fazendas de

Guerra & Fernandes

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$410
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

LIQUIDAÇÃO ! !

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.

Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.

Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.

Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito !

Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito !

Grenadines de seda. fazenda de 1$000 vendem-as para acabar a 300 rs. o covado ! ! Com pequeno toque.

Grosdenaples pretos, que vende por menos ? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos !

Setins Macau de todas as cores a 1$400 ! verdadeiro.

Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma !

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma !

Lençoes de bramante fino 1$800 um !

Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500 !

Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro !

Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia !

Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia ! é para acabar.

Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000 ? !

Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro ! é baratissimo !

Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado !

Cretones lisos a 160 rs. o dito !

Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça.

Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras ! só se vendo !

Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs. !

Fustões bordados brancos a 560 rs. o covado !

Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12 ; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Cemento Portland

Marca Camões

O deposito do cemento da marca acima é no Recife, rua do Amorim n. 9, aonde se vende em grosso e a retalho.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto da potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a ... radavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro,para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

Xarope de Jaramacarú

COMPOSTO

DO

Dr. Carlos Bettencourt

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DA CORTE

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O xarope de jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias :

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, tisica laringea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Deposito : **Pharmacia Galeno**, rua do Barão da Victoria n. 51.

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam : paletots de alpaca preta a 2$ 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz—Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas qualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

20 ANNOS DE TRIUMPHO!

Cura instantanea das Febres intermittentes, vulgarmente conhecidas por Sesões pela

Agua ANTE-PERIODICA

DO

Dr PALHARES

Medico-Naturalista.

Esta Agua composta com varias plantas febrifugas colhidas na cordilheira de Anahuac *(Mexico)* e margens do Amasonas *(Brazil)* cujas plantas forão colhidas e estudadas pelo sabio Dr PALHARES, durante a sua viagem scientifica, é o mais poderoso medicamento que se pode impregar nas **Febres intermittentes**, vulgarmente conhecidas por **SESÕES**.

Para evitar falsificações, não se deve aceitar senão as garrafas que tiverem sobre o rotulo externo o sinete dos nossos unicos Agentes para o Imperio do Brasil.

JOAQUIM-IGNACIO RIBEIRO & Cª, Praça do Conde d'Eu

PERNAMBUCO

Vende-se nas principaes Pharmacias.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á crença os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hate hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1882
PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO
(1º VICE-PRESIDENTE)
(*Continuação*)

LICENÇA AO DR. A. H. DE SOUZA BANDEIRA E OUTROS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 10 d'este anno, que concede um anno de licença com ordenado ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, com a emenda approvada em 2ª discussão, fazendo igual favor ao juiz de direito Antonto Francisco Correia de Aaraujo.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Offereço como emenda o projecto n. 15 de 1882, que concede um anno de licença com ordenado ao juiz de direito de Corumbá, José Joaquim Ramos Ferreira. Em 15 de fevereiro de 1882.—*Adriano Pimentel.* »

O Sr. Candido de Oliveira julga que devia competir a discussão da emenda, hontem appensa ao projecto que se discute, ao Sr. Andrade Figueira, que tanto interesse tem revelado em bem da economia dos cofres publicos, o que é digno do maior louvor (apoiados), porque examinando-se essa emenda, vê se que lhe fallece qualquer justiça e até não foi regularmente submettida á consideração da Camara.

Concorda que se conceda licença com ordenado ao empregado que se acha em condições legaes, é assim que não deixará de dar seu voto ao projecto concedendo licença ao Sr. Herculano Bandeira, porque mostrou que está em condições de gozar esta licença.

Mas hontem, sem exame da respectiva commissão e sem exposição de motivos, foi submettida á approvação da Camara uma emenda ao projecto que se discute concedendo um anno de licença ao Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, quando este ainda não tomou conta da comarca para que fôra nomeado, quando se acha em Pernambuco, onde ultimamente pleiteou a eleição e é um homem abastado, que não precisa dos vencimentos.

Conclue julgando que, no periodo de economias em que nos achamos, a Camara não deve votar silenciosamente um projecto d'esta natureza.

O Sr. Ildefonso de Araujo recorda á Camara que quando se discutio hontem este projecto, surgio a emenda sobre a qual se ennunciou o nobre deputado por Minas-Geraes, e foi approvada pela Camara.

Conseguintemente essa emenda não corre sob a responsabilidade da commissão e por isso o orador não pode tambem emittir a sua opinião.

O Sr. Gonçalves Ferreira não estranhava que o nobre deputado por Minas-Geraes viesse pedir informações sobre a emenda que teve a honra de apresentar hontem e que foi approvada pela Camara; não pode, porém, deixar de estranhar que essa emenda servisse de pretexto para o nobre deputado fazer considerações diversas.

E' costume aproveitarem se projectos identicos para se offerecerem emendas e no caso de que se trata a Camara deve lembrar-se que ainda hontem se leu na mesa uma petição d'esse juiz de direito, solicitando a licença que faz parte da emenda impugnada.

Essa petição está justificada por um attestado medico, provando o estado de saude em que se acha o requerente.

Afiança á Camara que o peticionario está doente e o facto de ser elle abastado não o inhibe de adoecer e de solicitar esta licença.

Deixa sem resposta outras observações do nobre deputado que não vieram ao caso, como a de ter sido candidato na ultima eleição; affirma, porém, que não é exacto que o Dr. Corrêa de Araujo não tomasse posse do seu cargo; não só tomou posse, como exerceu jurisdicção por alguns dias e por effeito de seus incommodos foi obrigado a retirar-se do Ceará.

Antes de apresentar hontem a sua emenda, o orador entendeu-se com os Srs. membros da respectiva commissão.

O Sr. Ildefonso de Araujo:—Particularmente commigo.

O Sr. Gonçalves Ferreira informou a S. Exc. que havia na mesa uma petição n'aquelle sentido e pedio-lhe licença para apresentar a emenda a respeito no projecto que se ia discutir; não pretendeu, pois, fazer uma sorpreza á Camara.

Termina declarando que não se oppõe a que a emenda vá á respectiva commissão.

O Sr. Ignacio Martins acompanha os nobres deputados que entendem não se dever augmentar as despezas publicas, como ha pouco um se levantou contra a pensão da viuva do general Pinheiro Guimarães.

O Sr. Carvalho de Rezende:—Contra uma doação.

O Sr. Ignacio Martins responde que tambem se quer fazer uma doação por meio de uma emenda que diz: « Igual favor ao Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, juiz de direito da comarca de Maranguape, do Ceará », sem dizer em que estado se acha esse juiz, a quem se quer conceder tal favor; entretanto os nobres deputados não se oppõem á essa emenda.

O Sr. Andrade Figueira diz que não póde discutir por doente.

O Sr. Ignacio Martins faz justiça ao nobre deputado e está certo de qual será o voto de S. Exc. n'esta questão:

Observa que o juiz de direito de que se trata não o é da comarca de Maranguape, mas da de Alcantara; e que não ha attestado que prove que esse juiz esteja doente.

O Sr. Matta Machado (1º secretario) pede licença para explicar que a emenda apresentada ao projecto, tinha sido fundada em um attestado medico, que veio junto á uma petição, que fôra apresentada no expediente e teve o destino conveniente.

O Sr. Ignacio Martins lê o attestado medico, que diz que o peticionario padece de bronchite capilar chronica e pergunta se com attestados d'esta ordem a Camara póde facilmente tirar dinheiro dos cofres publicos.

Dando de barato que o attestado indicasse uma enfermidade grave, ainda assim o pedido não veio á discussão da Camara pelos tramites legaes, isto é, pela respectiva commissão.

Conclue declarando que com o seu voto não passará a emenda.

O Sr. Gomes de Castro recorda que, qualquer que seja a parcialidade que domine na Camara, está na memoria de todos a benignidade com que o parlamento acolhe pedidos d'esta natureza.

A lei é deffectiva n'este assumpto, toda vez que o empregado publico necessita de mais de seis mezes de licença com vencimentos, tem de vir pedil-a ao parlamento.

Não sabe por que fatalidade, o juiz de direito da comarca de Alcantara encontra na maioria tão pronunciada repugnancia em conceder-lhe este favor.

Nas considerações adduzidas pelo nobre deputado de Minas Geraes para negar o seu voto á emenda, uma d'ellas diz respeito á economia dos dinheiros publicos, refere se a outra á improcedencia dos motivos allegados; a primeira é injusta, porque não ha augmento de despeza, porquanto aquelle que for substituir o juiz de direito durante a licença não terá direito senão á pratificação *pro labore*; quanto á improcedencia dos motivos allegados, o peticionario provou, com um attestado de autoridade medica, que está de facto doente.

O nobre deputado leu uma larga lista de titulos com que esse medico lavrou o attestado de que se trata; o orador pede licença para dizer que esses titulos que ornam aquelle medico, são mais uma prova de sua aptidão; em todo o caso estas leis pessoaes não estão na altura da Camara dos Srs. Deputados; por isso mesmo julga que seria melhor armar o poder executivo dos meios necessarios para conceder taes licenças; entretanto, como a lei não dá essa permissão por prazo maior de seis mezes, não ha remedio se não respeitar os precedentes.

Oppõe á contestação do Sr. Candido de Oliveira, o juizo dos Srs. Barão de Villa da Barra e Cantão, distinctos medicos.

Na maneira porque a emenda foi sujeita á discussão da Camara, o nobre deputado vio como que uma maneira insidiosa, mas o orador pergunta que culpa tem o peticionario se um amigo, no desejo de servil-o, aproveitou, para apresentar uma emenda, um projecto que estava na tela da discussão? O que se devia examinar é se havia pedido e se este estava documentado; n'este ponto o nobre deputado foi satisfeito pelo Sr. 1º secretario. Termina esperando que a maioria vote pelo pedido, como tem votado por outros, visto que a excepção seria odiosa, porque não se poderia justificar.

O Sr. Cantão estranha a maneira por que a maioria ou alguns de seus membros [illegible] fazer justiça, dizendo que o peticionario [illegible] apresentado candidato a deputação, quando aqui o que se deve ter em vista é sómente a justiça.

Julga que aquelle que põe em duvida o attestado de um medico colloca se na posição de se duvidar de algum attestado proprio.

O Sr. Felicio dos Santos:—O medico não diz que o peticionario não póde exercer o cargo.

O Sr. Cantão sabe qual é a gravidade de uma bronchite capillar aguda, da qual não se póde em absoluto dizer que não impossibita para qualquer cargo.

Entende que não se deve appellar para a economia, desde que ainda hoje passou um projecto fazendo doação a uma viuva.

Respeita a opinião de todos, mas torna saliente á incoherencia da maioria, admittindo dous pesos e duas medidas.

O Sr. Felicio dos Santos diz que em pretensões desta ordem votará sempre contra, quer sejam apresentadas por liberaes, conservadores ou republicanos.

Uma Voz:—Aqui não ha republicanos.

O Sr. Affonso Celso Junior:—Não apoiado.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. não o é, porque prestou juramento.

O Sr. Affonso Celso Junior:—Hei de explicar isso. Ainda me não manifestei aqui, quando o fizer hei de sustentar a minha opinião republicana convicta e conhecida.

O Sr. Cantão conclue julgando que o peticionario merece ser attendido, como o tem sido muitos outros, e se a maioria fizer o contrario será uma injustiça clamorosa.

O Sr. J. Penido é medico ha 30 annos, e tendo remettido uma opinião, dizendo em parte que estava mal qualificado o diagnostico do seu collega, é obrigado a esse aparte.

Não póde pôr duvida na autoridade e na fé medica do collega que não conhece; o que lhe parece é que houve engano quando descreveu—bronchite capillar aguda—deveria dizer—bronchite chronica ou catarrho pulmonar—o que não inhibe de exercer a profissão de magistrado; nem o attestado declara que o peticionario está inhibido do serviço, mas sim que precisa de alguns mezes de tratamento preconisado.

Felicita-se por levantar-se esta questão, que lhe fez ver o attestado medico em relação ao primeiro peticionario, que diz soffrer de vertigens hystericas ou dispepsia que quasi todos nós temos.

Por isso, o orador rejeita o projecto e a sua causa, por que estas licenças á juizes fazem que as comarcas soffram effectivamente interinidades.

Não sabe se os peticionarios são conservadores, liberaes ou republicanos, nada tem com isso, quando se trata de um doente, todos são irmãos; de mais o juiz não pode ser politico.

Termina declarando que, em economia, é o primeiro a acompanhar o Sr. Andrade Figueira.

O Sr. Duque Estrada Teixeira faltaria a um dever de força rigorosa se não viesse manifestar á Camara, que acaba de ouvir a impugnação levantada contra a emenda offerecida ao projecto que se discute os esclarecimentos que póde dar com relação ao peticionario a que se refere o mesmo projecto.

O Dr. Herculano de Souza Bandeira é um dos brasileiros mais esperançosos; a elevação de sua intelligencia só é igualada pela profundeza de seu espirito, que elle cultiva com o mais apurado estudo e com sacrificio de saude; o orador póde dar testemunho do estado a que chegou aquelle physico, pelos esforços intellectuaes, pelo assiduo trabalho no desempenho de seus deveres, que tão bem tem preenchido; ainda ha pouco desempenhou uma missão ardua, indo á Ilha de Fernando sobre a qual escreveu extenso trabalho, digno da attenção da Camara.

Na Secretaria da Justiça onde o peticionario é empregado e onde tem ardua tarefa, que desempenha pelo modo mais brilhante, tem deixado constantes provas de sua assiduidade.

A consequencia desses esforços continuos e desses sacrificios foi a ruina da saude daquelle joven e illustrado funccionario publico.

O orador sente-se acanhado tendo de oppôr considerações do terreno medico a uma illustração como a do clinico mineiro, que acaba de fallar, e que é autoridade scientifica que elle respeita; mas pede permissão para dizer que S. Exc., sendo tão experimentado na tribuna como é na cabeceira do doente, não teve a calma necessaria para analysar o attestado junto á pretensão do Dr. Herculano Bandeira.

Assim, escapou a S. Exc. um qualificativo que o illustre medico deu aos padecimentos do Dr. Herculano, dizendo que elle soffre de accidentes nervosos graves; esta declaração de um medico tão distincto é muito séria.

Respondendo a um aparte do Sr. J. Penido o orador diz que o phenomeno de vertigens hystericas póde ser mais ou menos intenso, conforme a sua gravidade, e o nobre deputado sabe que a desorganisação do serviço da digestão tem muitas phases.

O Sr. Jeronymo Penido:—O nobre deputado é um grande medico, falla profissionalmente.

O Sr. Duque Estrada Teixeira observa que tratando-se de uma enfermidade grave como a anemia, proveniente de excesso de trabalho, e de aturado estudo a que sempre se entregou o Dr. Herculano, conforme o declara o attestado medico, seria uma injustiça deixar de attender a pretensão deste benemerito cidadão.

E o peticionario não só soffre de anemia como da dispepsia, porque sendo elle forte e robusto outr'ora, ultimamente vira-o o orador em extrema magreza e debilidade

Vota portanto a favor do projecto; e está persuadido de que a Camara não commetterá a clamorosa injustiça de recusar a licença pedida por um funccionario que teve de ir á Europa no intuito de salvar a vida, que sacrificára no serviço da patria.

Quanto á 2ª parte do projecto, pouco poderá dizer por falta de informações a respeito da pessoa de quem se trata. Comtudo, sendo certo que o peticionario soffre e que, como diz o attestado medico, o seu soffrimento precisa de alguns mezes de tratamento, não vê o orador motivo para que seja negada esta licença, a menos que não se levante uma voz que produza provas em contrario.

O Sr. Matta Machado não obstante concordar com a opinião dos seus collegas que se basearam no attestado medico para negar a licença ao Sr. Dr. Herculano, deve dizer particularmente que o estado do peticionario é mais grave do que o dá a perceber o attestado, porque os medicos muitas vezes, para não aggravarem o estado do doente, costumam occultar-lhes a gravidade do mal.

Porém, se concorda plenamente com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, quanto ás suas theorias medicas, e mesmo com relação á concessão da licença ao Sr. Dr. Herculano, não póde acompanhar aquelle nobre deputado na segunda parte da sua observação com relação ao Sr. Dr. Araujo.

Está convencido de que o medico que passou o attestado ao peticionario teve um descuido quando classificou a molestia de bronchite aguda chronica, pois não vê o orador a possibilidade de semelhante molestia no estado chronico, quando ella só póde resolver-se pela morte ou pela cura, e nunca derivar para o estado morbido.

Demais, não crê que o peticionario esteja inhabilitado para o trabalho desde que o attestado medico não o declara, e desde que ultimamente obteve licença e lá foi para Pernambuco pleitear eleições.

Ora, quem soffre de uma enfermidade que o impede de trabalhar não se arrisca a viajar, como elle fez, a cavallo, e isso em mezes em que a chuva é constante naquella provincia.

Nestas condições, vota a favor da licença concedida ao Dr. Herculano, contra a pretensão do Dr. Araujo.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão e posto a votos o projecto é approvado com as emendas e remettido á commissão de redacção.

JUBILAÇÃO DO DR. E. J. PEDROSA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 14 de 1882 que autorisa o Governo a jubilar com o respectivo ordenado o lente da faculdade da Bahia Elias José Pedrosa.

Ninguem pedindo a palavra fica a discussão encerrada e adiada a votação por não haver numero legal.

O Sr. Barão de Canindé diz que está no espirito publico a necessidade urgente de remediar as seccas que periodicamente assolam a provincia do Ceará.

Os unicos meios que a sciencia tem indicado para alternar este grande mal são baseados na construcção de estradas de ferro que communiquem o centro da provincia com a sua capital.

Ora, entre as estradas de ferro realisadas, existe a de Baturité, cuja renda liquida, posto que pequena, permitte um começo de construcção para o seu prolongamento.

E' neste sentido que vai mandar á mesa um projecto que submette á approvação da Camara, e aguarda a sua discussão para tratar da materia com maior desenvolvimento.

Vem á mesa, é lido, julgado objecto de deliberação e remettido á commissão de commercio, industria e artes, o seguinte projecto:

ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ A CARARY

« Art. 1º Fica o Governo autorisado a mandar desde já proceder, na estrada de ferro de Baturité a Carary, aos estudos preliminares e construcção da secção comprehendida entre Baturité e Quixeramobim.

« Art. 2º As despezas que se fizerem com os referidos estudos e construcção, se effectuarão com a renda liquida da mesma estrada já construida.

« Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.—*Barão de Canindé.—Rodrigues Junior.—Ratisbona.—Antonio Pinto.—J. Pompeu.—Thomaz Pompeu.—Meton* e mais 27 assignaturas. »

O Sr. Soares vai apresentar um requerimento pedindo informações ao Governo sobre a falta de cumprimento do contrato da companhia de *Carris Urbanos* que pela clausula 5ª é obrigada, na fórma do decreto de 24 de agosto de 1878, a remover seus trilhos, dentro do prazo de tres a doze mezes, das ruas de Theophilo Ottoni, Inhaúma e Benedictinos, e a restabeler o trafego nas ruas de S. Pedro e do general Camara.

Não obstante haver a imprensa reclamado por diversas vezes o cumprimento desta clausula, e ter a propria Camara Municipal pedido ao ex-ministro da agricultura providencias no sentido de obrigar a companhia a cumprir o seu dever, ella tem continuado a manter até agora o trafego por aquellas ruas, com grave detrimento e incommodo do commercio e do publico.

Pede ao nobre ministro da agricultura que chame aquella companhia ao cumprimento do seu dever, do qual não se deve afastar por mais poderosa que ella seja.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica sem debate encerrado e adiada a votação, o seguinte requerimento:

CARRIS URBANOS

« Requeiro que se peça ao governo, pelo Ministerio da Agricultura, informações das razões, porque a companhia dos carris-urbanos desta cidade, não tem cumprido as clausulas do decreto n. 7,007 de 24 de agosto de 1878, que mandou remover das ruas de Theophilo Ottoni e Visconde Inhaúma os trilhos alli existentes, restabelecendo-se o trafego pelas ruas de S. Pedro e do General Camara.—*Soares.* »

O Sr. Cruz lê o aviso do Ministerio do Imperio de 27 de junho de 1881, expedido ao Presidente do Pará á vista de informações ministradas pelo seu delegado naquella provincia, e diz que este aviso teve a devida publicidade, e todos eram concordes em que as recommendações do governo e a parte penal da lei eleitoral não tinham sido escriptas inutilmente. Infelizmente o delegado do governo em sua provincia dá a entender o contrario, porquanto até esta data não suspendeu nem processou o juiz municipal da comarca de Cametá reconhecido pelo governo como criminoso.

Sobre este facto pedio a imprensa explicações ao orgão official, e este declarou que não tinha sido executada a ultima parte do aviso porque ordens foram recebidas do governo para sustar a sua execução até ulterior deliberação.

Deste modo fica sabendo o nobre ministro do imperio como se cumprem no Pará as avisos do mesmo Ministerio.

A segunda parte do seu requerimento versa sobre um pedido ao governo para acabar com um ajuntamento de pessoas que vivem fóra da lei nas proximidades da cidade de Cametá, uma das mais importantes da sua provincia.

Diz o orador que esse ajuntamento é composto de criminosos, desertores do exercito e da armada, e escravos fugidos, que constantemente ameaçam o socego e a propriedade daquella grande população; e é tal a ousadia desses homens, cujo numero excede de mil, que têm até constituido como que o seu codigo criminal, em face do qual só é crime matar e roubar.

Não ha muito tempo que um desses homens [illegible] um assassinato: e o chefe da povoação mandou o criminoso no meio de uma escolta armada e municiada, para ser entregue ao delegado de policia do termo, que o recebeu e nada pôde fazer diante do aspecto da escolta.

Urge, portanto, tomar providencias a respeito, porque do contrario aquella gente póde quando bem quizer e a seu salvo assaltar a cidade de Cametá e ahi praticar toda a sorte de tropelias.

Em novembro do anno passado, achando-se o orador nessa cidade, foi invocada a sua attenção, por parte do juiz de direito, sobre a conveniencia e necessidade de extinguir-se este quilombo, que no relatorio do nobre ex-ministro da justiça se diz estar extincto, pois que para esse fim foi mandado um destacamento de tropa de linha.

O orador, porém, affirma que o facto não é exacto, porquanto á Cametá nunca foi enviada diligencia alguma com semelhante intuito.

Pede, portanto, providencias sobre a extincção daquelle quilombo e lembra a conveniencia de indagar deste ultimo facto sabre o qual o nobre ex-ministro da justiça, levado naturalmente por falsas informações, foi obrigado a affirmar um erro.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica sem debate encerrada e adiada a votação o seguinte requerimento:

NEGOCIOS DO PARÁ

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações:

« 1.º Qual a execução que teve na provincia do Pará a ultima parte do aviso do Ministerio do Imperio de 27 de junho de de 1881 em relação ao crime em que incorreu o juiz municipal de Cametá como preparador do alistamento eleitoral.

« 2.º Copia das communicações que o governo recebeu sobre a diligencia recommendada ao presidente da provincia do Pará em data de 25 de outubro de 1879, extinguir o quilombo existente nas immediações da cidade de Cametá, na qual foi empregada a força de linha indispensavel.

« 3.º Copia dos officios ao Dr. juiz de direito da comarca de Cametá, posteriores a 25 de outubro de 1879, em que solicita providencias para a extincção d'esse mocambo.—*C. Cruz.* »

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá a ordem do dia para 16 do corrente e levanta a sessão ás tres horas da tarde.

—

SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 1882
PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MORRA
(2º VICE PRESIDENTE)

Ao meio-dia achando se presentes 70 Srs. deputados abre-se a sessão. Comparecem depois mais 15.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 2º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio de 15 do corrente, communicando ter mandado já proceder á eleição do 4º districto de S. Paulo e 2º de Santa Catharina, vagos por terem sido nomeados ministros os Srs. Paula Souza e Mafra.—Inteirada.

Outro do dito Ministerio e data, participando ter feito sciente ás presidencias da Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, das decisões proferidas por esta Camara sobre a parochia de Casa Nova do 14º districto da primeira, e sobre o 7º dito da segunda e 2º dito da ultima.—Inteirada.

Requerimento de Christina Heinzerling, pedindo privilegio para preparar pelles.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Outro de Antonio Francisco dos Santos Morau, pedindo privilegio por 15 annos para fabricar e vender dentro do imperio a machina de descaroçar café denominada —Cruzeiro do Sul—de que se diz inventor. —A' mesma commissão.

Outro da directoria da Sociedade Propagadora da instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa, pedindo isenção do imposto de decima urbana para o edificio mandado construir pela dita sociedade na rua Bambina n. 37 A, e onde funccionam as suas aulas gratuitas.—A' commissão de fazenda.

(*Continua*).

FOLHETIM

—

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

O SIGNAL VERMELHO

—

(Continuação do n. 47)

XXXI

A faca de Ramoneau

— Esta manhã, ha apenas algumas horas, elle estava cheio de vida. Como não podia continuar em França, onde usava de de um nome que lhe não pertencia, ia partir. Era a mim que elle obedecia. Mas vieste tù, e eis o que fizeste d'elle... Ah! sem este ultimo crime, não houveras bem completado tua vida ignobil!... Vê se o reconheces agora, Pedro Ricard! vê se o reconheces! Chamou-se visconde de Lucerolles: foi uma mentira... Chamou-se Cholet: mentira ainda... Este cadaver é de Luiz Ricard!...

— Oh! oh! oh! articulou o miseravel em tres diversos tons.

Os olhos arredondaram-se-lhe, o semblante tomou-lhe uma expressão medonha: tremor convulso sacudia-o, como arvore prestes a cahir a golpe de machado, e os dentes batiam-lhe uns contra os outros. Quiz fallar; moveu os labios e apenas sahio-lhe da garganta um som rouco e medonho. Vergou-se então como se visse um penedo a cahir-lhe sobre a cabeça.

Luiza recobrara subito seu furor.

— Monstro, monstro! exclamou com entonação selvagem, impossivel de dizer, tú assassinaste teu filho! Ah! continuou com redobrada raiva, nem mesmo aos animaes ferozes tú és comparavel: o leão e o tigre defendem os filhos emquanto que tu abandonas o teu e o matas! Está saciada tua sede de sangue? Não, não, falta-te ainda uma victima, um cadaver!...

Com um movimento rapido apanhou a faca, que estava em cima da mesa, e apresentou-a ao miseravel.

— Aqui a tens, exclamou offerecendo-lhe o proprio peito, é a minha vez, mata-me, mata-me!

Pedro Ricard levantou-se hirto, com o olhar em chammas, e um sorriso pavoroso nos labios.

— Sim, ainda um cadaver! pronunciou com voz cava.

Apertou na mão o cabo da faca e estendeu o braço.

O commissario de policia e os agentes correram para elle. Era muito tarde. Pedro Ricard tivera tempo de enterrar a lamina no peito, sobre o coração.

Os braços debateram-se-lhe no espaço e elle cahio para traz, redondamente fulminado; a cabeça deu um salto, batendo no soalho.

De todos os peitos sahio um grito de espanto e horror.

Luiza fechara os olhos e cahira de joelhos diante do cadaver do fiho.

O medico approximara-se. Debruçou-se sobre Pedro Ricard e arrancou-lhe a faca; o sangue jorrou como de uma fonte.

— Então? perguntou o commissario.

— A lamina atravessou o coração, respondeu o medico, está morto.

— Morto! repetiram muitas vozes.

— E' uma cabeça de menos para a guilhotina, disse um agente.

Luiza levantou-se e deu alguns passos.

— Pedro Ricard fez justiça a si mesmo, disse com voz sombria, uma vez em sua vida teve verdadeira coragem.

Profundo silencio succedeu a estas palavras.

XXVII

Livre

Como dissemos, querendo dar á Leontina Blanchard uma prova de amisade, a menina Ernestina de Lucerolles pedira á mãi permissão para ir ver a amiga e o velho cego.

A condessa recusou a principio; mas, quando Ernestina disse-lhe que Luiza lhe referira na vespera a prisão de Pedro Ricard, julgou não dever oppôr-se ao desejo da filha.

Levou-a ella propria á rua de Lilie, e, depois de abraçar Leontina, retirou-se, prevenindo a filha de que iria buscal-a pelas quatro horas, logo que houvesse concluido as suas visitas.

Deu-se entre as duas jovens uma dessas doces e intimas conversações, em que as cousas mais simples têm o seu encanto e arrobamento. Recebendo as caricias da menina Lucerolles, ouvindo-lhe as palavras de esperança, Leontina esqueceu um momento sua dor e crueis angustias; sentio o coração alliviado. Por mais dolorosa que fosse sua situação, a affectuosa solicitude de que era objecto dizia-lhe que ella não podia, sem parecer ingrata, mostrar-se completamente desesperada.

Fallaram longamente de Pedro Ricard.

A cada momento, Leontina, mão grado seu, derramava lagrimas.

— Tù o amas muito, não é verdade? perguntou Leontina.

— Oh! muito, amo-o muito!

— Ha, portanto, de par com a affeição que votamos a nossos pais um outro sentimento, que tem o poder de fazer nos felizes ou desgraçadas?

— Ha, Ernestina; esse sentimento existe.

— E' o amor. Não o conheço ainda, mas tenho-lhe medo.

— Has de amar, Ernestina, e has de ser sempre feliz.

— Quando te vejo assim mudada, e com os olhos cheios de lagrimas, a mim mesma pergunto se não é uma infelicidade amar.

— Oh! eu, disse tristemente Leontina, eu sou uma excepção. O destino das outras não se parece com o meu.

— E' verdade, tú tens passado por crueis provações; Deus, que é bom, te ha de dar grandes alegrias para te fazer esquecer o que tens soffrido.

Leontina soltou um suspiro.

— Esperas, não é assim?

— Espera-se sempre, Ernestina... Ah! se me não amparasse a esperança, ha muito já eu estaria morta!

— Ah! que me acabas tú de dizer! Morreres tú, tão moça e tão bella! Demais, tú não pódes ter desesperado: teu noivo está innocente, vossês amam-se, hão de casar, hão de ser felizes!

— Sim, Pedro está innocente, eu o creio; mas poderá elle proval-o?

— Luiza Verdier o affirma, e nós temos grande confiança n'ella.

— Tambem ella m'o disse; não obstante, tenho momento de duvida. No mesmo dia veio vêr-me duas vezes; porque não voltou?

— Ella sabe todos os dias, e diz-me que se occupa de teu noivo.

— Mas eu não sei de nada, de nada!

— Luiza é incapaz de te enganar, de enganar-nos a todos. Mamãi está certa de que ella ha de conseguir o seu designio; pódes portanto estar tranquilla. Ouve: esta noite, se ella recolher cedo, dir-lhe-hei que é absolutamente preciso que te venha vêr; e ella me ha de fazer isso, ha de vir.

A's quatro horas e meia o carro da condessa parou em frente á casa. O criado subio á residencia do senhor Blanchard para prevenir a menina de Lucerolles de que sua mãi a estava esperando.

A conversação das duas meninas interrompeu-se immediatamente; abraçaram-se ambas, e Ernestina deixou a amiga, promettendo mandar-lhe nessa mesma noite Luiza Verdier e voltar em breve para passar com ella meio dia.

A' mesma hora, por ordem expedida do tribunal, abriam-se as portas de Mazas diante de Pedro Ricard, ou antes, do visconde de Lucerolles.

— Livre, estou livre! esclamou elle.

Respirou desaffogadamente, com embriaguez, e levantou para o céo os olhos radiantes de reconhecimento infinito.

Depois de lançar um olhar ao regulador do caminho de ferro de Lião, partio á toda pressa com direcção á praça da Bastilha.

Como se sentia leve! Parecia-lhe que tinha azas e que os pés nem tocavam o chão. Inundava-lhe o coração uma alegria immensa.

Em menos de um quarto de hora chegou a casa.

A bôa mãi Cheron, ao ver o seu querido filho, quasi foi á terra.

Renunciamos a descripção de sua alegria; era mais do que felicidade, era delirio. Ella ria, chorava ao mesmo tempo; não cansava de olhal-o e abraçal-o atirava-lhe nos braços a todo momento, estava, como louca.

— Quando penso, dizia ella, que ha na casa quem ousasse dizer que commetteste crimes, sinto ainda a colera atordoar-me a cabeça. Ah! eu te defendi contra todos os máos, e era capaz de arrancar-lhes os olhos? « Acreditar o meu Pedro capaz de uma acção má, gritava-lhes eu, é uma infamia! » E chegaram realmente a acreditar-o, esses estupidos! Duvidar de Pedro, de meu filho, nunca lhes hei de perdoar! Apesar de tudo, sentia-me envergonhada, quando sahia, para não ver ninguem da casa, baixava a cabeça sobre o peito e assim descia e subia as escadas. Agora, hei de tirar a desforra; hei de andar de cabeça em pé e pregal-as bôas a todos esses más linguas!

— Não lhes diga nada, mamãi Cheron, nada. Que importa o que elles pensaram ou disseram de mim? minha prisão autorisava os que me não conhecem o julgar-me culpado. Não devemos querer mal a ninguem. Sente se feliz, vendo-me, não é assim?

— Se me sinto feliz? não se pergunta.

— Pois basta-lhe isso, que é sua melhor desforra, como diz. E' tarde, vou mudar de roupa.

— Então vais sahir?

— Vou.

— Como! apenas chegas e já me vais deixar?

— Mamãi Cheron já me vio está tranquilla; mas eu tenho amigos que estão inquietos, como a minha bôa mãi esteve; urge que os vá ver.

— O Sr. Carbon?

— Hei de fazer-lhe uma visita, porém amanhã.

— Nem sei mesmo porque estou a fazer-te perguntas; tú sabes melhor do que eu o que deves fazer; mas antes de sahir, has de jantar, isso só, sim? antes de teres mudado a roupa a mesa estará posta e o jantar prompto. Deves ter fome.

— Não, não tenho fome, respondeu elle, rindo. Por ventura pensa-se em comer quando se sabe da prisão! Tem-se lá tempo para isso? Não, não tenho fome, continuou com uma especie de exaltação; do que preciso agora, do que quero saciar-me, enebriar-me, é de ar livre, ar puro, é da atmosphera da liberdade!

Entrou no quarto e vestio-se rapidamente.

Pouco antes das seis horas chegava á rua de Lille.

Quiz entrar no cubiculo para dar a bôa-noite á Sra. Fabricio e dizer-lhe algumas palavras de consolação. A porta estava fechada. Subio ao segundo andar e bateu. A porteira, que n'esse momento estava com o Sr. Blanchard, foi abrir.

Soltou um grito de sorpreza e alegria.

Leontina ergueu-se de impeto. Acabava de ver o noivo. A sorpreza tomara-lhe a respiração, seus olhos fecharam-se e ella cahio de novo na cadeira meio desmaiada.

O moço precipitou-se no quarto e cahio de joelhos diante de Leontina; pegou-lhe nas mãos e cobrio-as de beijos.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO